

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIA**

ANA BEATRIZ COLOMBO

**DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA POLÍTICA DE AQUISIÇÃO
E INCORPORAÇÃO DE ARQUIVOS PRIVADOS PARA ARQUIVOS PÚBLICOS.**

MARÍLIA

2022

ANA BEATRIZ COLOMBO

**DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA POLÍTICA DE AQUISIÇÃO
E INCORPORAÇÃO DE ARQUIVOS PRIVADOS PARA ARQUIVOS PÚBLICOS.**

Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), como exigência para a obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação pela Faculdade de Filosofia e Ciências (FFC), Universidade Estadual Paulista (Unesp), câmpus de Marília.

Orientadora: Profa. Dra. Sonia Maria Troitiño Rodriguez

Linha de Pesquisa: Produção e Organização da Informação

Financiamento: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

MARÍLIA

2022

C718d	Colombo, Ana Beatriz DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA POLÍTICA DE AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO DE ARQUIVOS PRIVADOS PARA ARQUIVOS PÚBLICOS. / Ana Beatriz Colombo. -- Marília, 2022 133 p. : tabs., fotos, mapas Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília Orientadora: Sonia Maria Troitiño 1. Política de Aquisição e Incorporação de Arquivos Pessoais. 2. Arquivos Públicos. 3. Pós-custodial. 4. Arquivos Pessoais. 5. Arquivos privados. I. Título.
-------	--

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de
Filosofia e Ciências, Marília. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

ANA BEATRIZ COLOMBO

**DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA POLÍTICA DE AQUISIÇÃO
E INCORPORAÇÃO DE ARQUIVOS PRIVADOS PARA ARQUIVOS PÚBLICOS.**

Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), como exigência para a obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação pela Faculdade de Filosofia e Ciências (FFC), Universidade Estadual Paulista (Unesp), Câmpus de Marília.

Banca Examinadora:

Orientador (UNESP):

Profa. Dra. Sonia Maria Troitino Rodriguez

Examinador interno (UNESP):

Profa. Dra. Maria Leandra Bizello

Examinador externo (UNIRIO):

Prof. Dr. Renato Crivelli Duarte

Marília, 23 de Setembro de 2022

Dedico esse trabalho a toda a minha
família, mas dedico principalmente ao
meu tio Luís Antônio. Que você possa ver
minha conquista de onde quer que você
esteja.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha orientadora Profa. Dra. Sonia Maria Troitiño Rodrigues que vem me acompanhando desde a graduação, instigando meu crescimento. Em especial, aos conselhos e conversas informais que sempre são responsáveis por aliviar o peso da trajetória acadêmica.

Agradeço a toda a minha família, pela compreensão, incentivo e dedicação durante toda a minha vida, que me fizeram chegar até aqui. Em especial ao meu pai, Arnaldo Fernando Colombo, minha mãe, Maria Renata da Silva Colombo, e minha irmã, Fabiana Colombo, que são hoje, meu maior exemplo de esforço, sem o qual, não seria quem sou.

Agradeço ainda ao meu namorado, Victor Servidoni, pelos copos de água, e pelos mimos que me trazia durante as incansáveis horas na frente do computador, e principalmente, por suportar meu mau humor diários e minhas reclamações.

Agradeço também a cada professor e professora que contribuiu de alguma forma com a minha pesquisa, assim também como tantos colegas, sem os quais não teria feito trocas de conhecimentos tão importantes.

Agradeço ao Arquivo Nacional, pela recepção durante a coleta de dados para esta dissertação.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

Somos a memória que temos e a
responsabilidade que assumimos.

Sem memória não existimos,
sem responsabilidade, talvez não
mereçamos existir.

José Saramago

RESUMO

COLOMBO, Ana Beatriz. Diretrizes para o Desenvolvimento de uma Política de Aquisição e Incorporação De Arquivos Privados para Arquivos Públicos, 2022. 133 f. **Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação)** – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília, 2022.

Aquisição de documentos é uma das atividades desenvolvidas pelos arquivos. Esse processo, realizado a partir da avaliação, seleção e incorporação ao arquivo, é necessário, em geral, para agregar às instituições arquivísticas públicas, documentos produzidos fora do contexto governamental. O processo de aquisição ocorre a partir de diversas atividades, que vão desde a localização do acervo, avaliação e constatação de importância, seleção dos documentos a serem adquiridos e incorporação e formalização da entrada dos documentos na instituição receptora. Estas atividades ocorrem, na maioria das instituições, sem uma reflexão teórica preliminar. A partir da perspectiva da arquivologia pós-moderna ou ainda pós-custodial, vem sendo ressignificado no campo teórico, buscando uma atuação social. Em vista disso, a formação dos acervos documentais dos arquivos públicos deve também ser pensada de forma democrática, para atender todos os âmbitos sociais. Nesse sentido, buscamos discutir o processo de aquisição de arquivos privados, refletindo também sobre temas transversais como o patrimônio documental, a noção de interesse público, os caminhos que vêm sendo percorridos pelos arquivos e pela arquivologia, e diversos outros. O principal objetivo desse estudo é construir um modelo de diretriz para ser utilizado para base para construção de políticas de aquisição de arquivos pessoais, devido ao fato de que a maioria dos arquivos públicos desempenham tal atividade sem qualquer protocolo que o norteie. Buscando compreender a prática do processo de aquisição, desenvolvemos um estudo de caso do Arquivo Nacional, visando examinar os processos de aquisição já realizados pela instituição e os arquivos pessoais que fazem parte do seu acervo. Para desenvolvimento dessa pesquisa, utilizamos o método estudo de caso, dividido em três etapas: (1) Levantamento teórico; (2) Coleta de dados do Arquivo Nacional; (3) Análise dos dados coletados. Deste modo, compreendemos que as políticas arquivísticas tornam-se indispensáveis para a transparência e democratização da formação dos acervos arquivísticos públicos, consideramos ainda que, é necessário refletir acerca do alinhamento dos arquivos públicos aos novos paradigmas arquivísticos, indo em direção a uma visão social dos arquivos, e expandindo os interesses dessas instituições.

Palavras-Chave: Política de Aquisição e Incorporação de Arquivos Pessoais; Arquivos Públicos; Pós-custodial; Arquivos Pessoais; Arquivos privados.

ABSTRACT

COLOMBO, Ana Beatriz. Guidelines for the Development of a Policy for the Acquisition and Incorporation of Private Records into Public Archives, 2022. 133 f. **Dissertation (Master in Information Science)** – Universidade Estadual Paulista, Faculty of Philosophy and Sciences, Marília, 2022.

Acquisition of documents is one of the activities developed by the archives. This process, carried out from the evaluation, selection and incorporation into the archive, is generally necessary to add documents produced outside the governmental context to public archival institutions. The acquisition process is based on several activities, ranging from locating the collection, assessing and verifying its importance, selecting the documents to be acquired and incorporating and formalizing the entry of documents into the receiving institution. These activities take place, in most institutions, without a preliminary theoretical reflection. This practice becomes a hindrance to the construction of transparency in archival institutions, opening spaces to discuss and question the legitimacy and importance of the collections of public institutions. In addition, archives, from the perspective of postmodern or post-custodial archival science, have been re-signified in the theoretical field, seeking social action. In view of this, the formation of document collections in public archives must also be thought of in a democratic way, to serve all social spheres. In this sense, we seek to discuss the process of acquiring private records, also reflecting on cross-cutting themes such as documentary heritage, the notion of public interest, the paths that have been followed by archives and archival science, and many others. The main object of this study is to build a guideline model to be used as a basis for building policies for the acquisition of private records, due to the fact that most public archives perform this activity without any protocol to guide it. Seeking to understand the practice of the acquisition process, we developed a case study of the National Archives, aiming to examine the acquisition processes already carried out by the institution and the personal files that are part of its collection. To develop this research, we used the case study method, divided into three stages: (1) Theoretical survey; (2) Data collection from the National Archives; (3) Analysis of collected data. In this way, we understand that archival policies become indispensable for the transparency and democratization of the formation of public archival collections, we also consider that a reflection on the alignment of published archives to the new archival paradigms is necessary, moving towards a social vision of the archives, and expanding the interests of these institutions.

Key-words: Personal Records Acquisition and Incorporation Policy; Public Archives; Post-custodial; Personal Records; Private Records.

LISTA DE IMAGENS:

Imagem 1 - Linha temporal do Arquivo Nacional.

Imagem 2: Cidades Históricas e conjuntos tombados ou em estudos pelo IPHAN.

LISTA DE TABELAS:

Tabela 1: Arquivos Privados Declarados de interesse Público e Social pela Presidência da República (2004 – 2022)

Tabela 2: Proposta de modelo para Política de aquisição e incorporação de acervos.

Tabela 3: Comparação entre o modelo proposto e a política de aquisição do Arquivo Nacional.

Tabela 4: Legislação brasileira referente a arquivos privados.

Tabela 5: Relação de arquivos pessoais que foram comprados pelo Arquivo Nacional.

LISTA DE GRÁFICOS:

Gráfico 1 - Quantidade de aquisições realizadas pelo Arquivo Nacional em cada década (1850 - 2017).

Gráfico 2: Comparação entre meios de aquisição do Arquivo Nacional.

Gráfico 3: Levantamento dos tipos de doadores de arquivos pessoais no Arquivo Nacional.

Gráfico 4: Levantamento dos acervos que possuem registros de entrega e que não possuem no Arquivo Nacional.

Gráfico 5: Dimensão dos arquivos pessoais do Arquivo Nacional.

Gráfico 6: Porcentagem de fundos e coleções do Arquivo Nacional.

Gráfico 7: Comparação entre quantidade de arquivos pessoais do gênero feminino, do gênero masculinos e casais no Arquivo Nacional.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS:

AN - Arquivo Nacional.

APESP - Arquivo Público do Estado de São Paulo.

CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos.

CEDEM - Centro de Documentação e Memória da UNESP.

CNRC - Centro Nacional de Referência Cultural.

CPDOC - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil.

FHC - Fernando Henrique Cardoso

IEB - Instituto de Estudos Brasileiros.

IPHAN - Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

SPHAN - Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

USP - Universidade de São Paulo.

SUMÁRIO

1 Introdução.....	15
1.1 Justificativa.....	20
1.2 Objetivos.....	22
1.3 Metodologia.....	22
1.4 Estrutura do trabalho.....	25
2 Patrimônio Documental Brasileiro: Uma trajetória histórica.....	26
2.1 Patrimônio Documental Privado: A Questão do Interesse Público.....	33
2.2 O Conceito de interesse público.....	41
3 A Formação do Patrimônio Documental Brasileiro: Os possíveis percursos dos documentos arquivísticos.....	48
4 O panorama dos arquivos: Discutindo os arquivos.....	58
5 O interesse nos arquivos pessoais.....	67
6 Diretrizes para o desenvolvimento de uma Política de Aquisição e Incorporação de Arquivos Privados.....	77
6.1 Política de Aquisição e Incorporação de Arquivos Privados.....	78
6.2 Construindo uma diretriz para Políticas de Aquisição e Incorporação.....	82
7 O Arquivo Nacional do Brasil.....	85
7.1 O Processo de Aquisição de Arquivos Privados no Arquivo Nacional.....	89
7.2 Análise das Aquisições do Arquivo Nacional.....	94
7.3 Análise do Perfil de Acervo do Arquivo Nacional.....	99
8 Resultados e discussões	103
9 Considerações finais	108
Referências.....	110
Anexos.....	120

1. INTRODUÇÃO

A presente dissertação, *“Diretrizes para aquisição e incorporação de acervos privados: estudo de caso no Arquivo Nacional”*, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Estadual Paulista, com auxílio da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -, configura-se como resultado final da pesquisa desenvolvida, que se propunha a desenvolver um modelo para definição de Políticas de Aquisição e Incorporação de Arquivos Pessoais para Arquivos Públicos.

De acordo com Couture e Rousseau (1998) a aquisição de documentos é uma das atividades desenvolvidas pelos arquivos, consistindo na incorporação de documentos ao acervo sob custódia dessas instituições. Esse processo, realizado a partir da avaliação, seleção e incorporação ao arquivo, é necessário, em geral, para agregar às instituições arquivísticas públicas, documentos produzidos fora do contexto governamental, a partir da identificação de valores - científicos, históricos, culturais e/ou sociais - que justifiquem a salvaguarda estes documentos.

O processo de aquisição ocorre a partir de diversas atividades, que vão desde a localização do acervo, avaliação e constatação de importância, seleção dos documentos a serem adquiridos, incorporação e formalização da entrada dos documentos na instituição receptora.

A aquisição surgiu como meio para expandir os acervos arquivísticos, a partir da procura por novas fontes que abordem temáticas e perspectivas não presentes nos documentos produzidos pelo governo (COLOMBO, 2019).

As razões e necessidades que levam as instituições arquivísticas a adquirirem documentos são diversas. Segundo Cook (2013a), a incorporação de documentos produzidos fora do mecanismo público é uma forma de buscar a construção de uma memória equilibrada. Há, ainda, outras razões que levam estes documentos a serem adquiridos: o interesse acadêmico e a busca por fontes de pesquisa também é uma delas (TROITIÑO, 2017).

Apesar dessa prática ser frequente, existem ainda poucos estudos referente a aquisição de acervos pessoais. Nesse sentido, buscamos abordar diferentes problemáticas em torno do processo de aquisição e incorporação de acervos

peçoais realizado por arquivos púbcos. A partir do entendimento de que o processo de aquisiço de acervos privados é prtica presente em instituiçoes arquivísticas dos mais diversos tipos. Além de ser considerado uma atividade importante para a instituiço. Assim, faz-se necessáio entender, explorar e discutir este processo. Buscamos, ainda, desenvolver uma pesquisa teórica que ampare este processo e torne-o mais eficiente e íntegro.

A aquisiço e incorporaço de acervos peçoais perpassa por diferentes temas. Esse processo em questão, envolve variadas habilidades, assim como a necessidade de racionalizaço e técnicas presentes no campo da Arquivologia e em diversos outros campos, mas principalmente no Direito e na História.

Um dos temas transversais que vem sendo de grande interesse, e que se relaciona diretamente a esse processo, é o interesse público. A relaço do interesse público vem a partir do entendimento de que documentos peçoais, para serem incorporados por arquivos púbcos, precisam necessariamente ser de interesse público. Neste sentido, a relevância destes acervos precisa ir além da utilidade imediata de seu órgão produtor - valor primário do documento -. A relevância pode ser de ordem histórica, científica ou cultural, segundo a legislaço brasileira (BRASIL, 1991). Portanto, o interesse público, antes de mais nada, torna-se o principal critério para a aquisiço de um acervo peçoal.

Contudo, a definiço e abrangência do interesse público não é prevista em legislaço, sendo ainda objeto de discussão entre juristas e profissionais de diferentes áreas.

O entendimento daquilo que pode ser ou não de interesse público ainda é um tema em constante discussão. Devido à dificuldade de traçar limites para aquilo que é considerado como de interesse unicamente privado - aquilo que tem relevância e utilizaço a apenas uma pessoa ou um grupo de pessoas específicas - ou de interesse público, que possa contribuir com a sociedade e que possa ser utilizado por todos, devido sua importância generalizada.

Como é estabelecido em legislaço brasileira, a competência de constatar o interesse público de documentos privados em âmbito federal fica a cargo da comissão de avaliaço do CONARQ (BRASIL, 2019). Além da comissão, os arquivos púbcos estaduais, municipais e os centros de documentaço também têm competência para considerar um acervo como de interesse público, a partir de sua

incorporação ao acervo da instituição, por meio de compra, doação, permuta, etc. (TROIÃO, 2019).

Apesar da competência atribuída à comissão de avaliação do CONARQ e aos arquivos públicos estaduais e municipais, cabe discutir, dentro do campo teórico da Arquivologia, a dimensão do interesse público.

Dentro da prática arquivística, o interesse público está relacionado à formação do acervo de uma instituição de preservação documental, além de ser a principal razão para aquisição de documentos privados – considerado nesta pesquisa uma prática importante para a preservação da memória, da história e de fontes para pesquisa -. Dessa forma, compreendemos que assim como os juristas, os arquivistas necessitam explorar este tema, como exploramos neste trabalho.

Acreditamos ainda que não há como abordar aquisição e incorporação de acervos pessoais sem tratar de suas partes mais sensíveis, e de mais difícil definição e reflexão, que neste caso, constitui-se como a avaliação dos acervos. Sendo essa uma atividade essencial exercida pelas instituições arquivísticas em meio ao processo de aquisição e incorporação de documentos. Essa atividade consiste em uma das partes mais relevantes do processo de aquisição, pois, é nessa etapa que o documento será aceito ou não para aquisição.

Como já salientamos anteriormente, o interesse público constitui na avaliação de acervos, o critério primordial para avaliação dos acervos pessoais. Contudo, não é o único critério que deve ser levado em consideração para avaliação. Outras questões precisam também fazer parte dessa reflexão, como, por exemplo, o perfil de interesse e abrangência da instituição arquivística, como discutiremos nos capítulos seguintes desta dissertação.

Além do interesse público e do perfil da instituição, os métodos que embasam as avaliações fazem também parte dessa etapa. No entanto, os arquivos públicos não têm concentrado esforços para definir e desenvolver um procedimento de avaliação para aquisição documentada e fundamentada. O que encontramos na realidade são avaliações feitas sem qualquer amparo de métodos e critérios estabelecidos pela instituição em forma de política (COLOMBO, 2019) (ARENDT, 2013).

Tal prática torna-se um dificultador para construção da transparência das instituições arquivísticas, abrindo espaços para discutir e questionar a legitimidade e importância dos acervos arquivísticos adquiridos, pois, a falta de estabelecimento de

métodos e critérios avaliativos, abre espaço para avaliações subjetivas e por vezes errôneas, levando os arquivos públicos a adquirirem documentos questionáveis quanto ao seu interesse público e importância social.

Visto que os métodos e critérios utilizados como base para a avaliação dos documentos ditam quais acervos serão adquiridos e quais não serão, e consequentemente estabelecerá quais documentos serão preservados para as próximas gerações e constituirão o patrimônio documental brasileiro, sendo então uma atividade de extrema importância pública (TROITIÑO, 2017).

A partir disso, discutir a avaliação, seus métodos e critérios basilares, faz-se necessário para um melhor entendimento daquilo que é considerado como de interesse público, principalmente no que tange os rumos que estão sendo tomados na formação do patrimônio brasileiro, e consequentemente, daquilo que merece ser lembrado e servirá como base cultural e social para as futuras gerações.

A noção de patrimônio nacional compreende que aquilo que é eleito com tal status pertence a toda sociedade, amparado por sua importância identitária para um grupo social, ou ainda, para sociedade, em geral. Compreende-se assim que a construção do patrimônio nacional deve ser democrática, buscando refletir a sociedade e seus respectivos grupos sociais (COOK, 2012).

Os arquivos públicos, como instituições responsáveis por preservar os documentos relevantes para a sociedade, são diretamente responsáveis pela formação de parte do patrimônio nacional, o patrimônio histórico documental. Em vista disso, a formação dos acervos documentais dos arquivos públicos, deve também ser pensada de forma democrática, para atender todos os âmbitos sociais.

Deste modo, as políticas arquivísticas tornam-se indispensáveis para a transparência e democratização da formação dos acervos arquivísticos públicos. Construir uma política arquivística voltada à aquisição e incorporação de acervos pessoais, é democratizar a formação de acervos públicos. Além também de dar resguardo para qualquer aquisição que seja feita em consonância com a política do arquivo, e ainda, justificar as que não serão feitas.

Nesse sentido, não devemos afastar as instituições arquivísticas, e principalmente os arquivos públicos, de seu papel social indispensável na preservação dos direitos, das fontes da memória, da história e da ciência. Logo, devemos discutir e questionar os rumos que vêm sendo tomados por essas instituições em detrimento das novas perspectivas e paradigmas arquivísticos.

Os papéis dos arquivos públicos moldam-se conforme as emergências, e tal papel vem se transformando e tornando-se cada vez mais indispensável para o funcionamento da democracia em decorrência das conversões sociais e dos campos científicos. O interesse pelos documentos privados é um exemplo do reflexo das mudanças na abordagem científica na procura e utilização de fontes de pesquisa.

Contudo, esse interesse não é o único ponto a ser ressaltado. Os arquivos estão em constante movimento, acompanhando as demandas sociais e os avanços tecnológicos. Nesse sentido, novas abordagens vêm surgindo na arquivologia, e novos papéis são acrescentados a estas instituições. Assim, discutiremos essas recentes perspectivas e os novos caminhos tomados pelos arquivos em busca de suprir as necessidades sociais. Salientando o papel de poder destas instituições e o novo perfil de abordagem que os teóricos apontam para os profissionais de arquivo.

Essas novas perspectivas arquivísticas voltam seus olhares para documentos arquivísticos, antes não considerados objetos de interesse da arquivologia, como, por exemplo, os arquivos pessoais. Estes constituem hoje objetos de grande interesse da arquivologia e dos usuários de arquivos.

Os arquivos pessoais ainda são tema de muita reflexão, em decorrência de suas particularidades. Ao tratarmos de documentos que não foram produzidos para serem vistos, e após a aquisição, passam a ser livremente acessíveis, levantando a questão do valor íntimo de seus documentos e o valor público que lhe é atribuído após a incorporação ao arquivo.

Além disso, diversos outros desafios permeiam os arquivos pessoais, como, por exemplo, sua tipologia documental diversa, seu arranjo, sua organização física, a existência de diferentes formatos documentais - documentos arquivísticos, livros, objetos tridimensionais -, entre outros.

Para fins de estabelecimento do recorte desta pesquisa, focaremos nosso estudo de caso em uma abordagem teórica acerca dos arquivos pessoais. Essa medida foi necessária para que a pesquisa conseguisse ser realizada dentro do tempo disponível, devido a grande quantidade e variações que os arquivos privados, de forma genérica, apresentam.

Salientamos que devido a Covid 19, foi necessário reestruturar a proposta da presente pesquisa. Na proposta inicial, pretendia-se coletar dados presencialmente nos Arquivos do sudeste brasileiro, durante seis meses, a fim de realizar uma

análise de conteúdo nos acervos custodiados pelas instituições. Além também de entrevistar funcionários, objetivando compreender os procedimentos realizados no ato da aquisição de acervos privados e o perfil de interesse de acervos da instituição.

No entanto, devido à impossibilidade de realizar a coleta presencialmente durante o ano de 2020 e 2021, e decorrente da dificuldade de comunicação com os funcionários em meio a pandemia, e a falta de dados nos portais oficiais, optamos por realizar o estudo de caso na principal instituição arquivística pública, o Arquivo Nacional - AN -, devido à maior quantidade de informações disponíveis em seu portal oficial.

Foi possível ainda, realizar uma breve coleta de dados presencial apenas no início de 2022. Não sendo essa, suficiente para coletar todos os dados necessários para a proposta inicial da pesquisa, optamos por uma abordagem teórica sobre o tema central da pesquisa - a aquisição de acervos pessoais -. E utilizamos os dados coletados para o estudo de caso, para desenvolvimento de uma análise da instituição e para uma proposta de diretriz para aquisição de acervos pessoais.

1.1 JUSTIFICATIVA:

Em busca de compreender o processo de aquisição de acervos pessoais, e entendendo que discutir todas as etapas do processo e o perfil de interesse das instituições arquivísticas significa discutir e entender os rumos que estão sendo tomados pela sociedade, em relação à preservação da sua memória, esta pesquisa pretende abordar, em uma perspectiva teórica e prática parte da formação dos acervos de arquivos públicos.

A arquivologia vem buscando atender as necessidades da sociedade desde o princípio e, dessa forma, necessitamos continuar buscando esse objetivo. Nesse sentido, objetivamos desenvolver esta pesquisa levando em conta o novo contexto social no qual nos encontramos.

A necessidade de discutir a avaliação para aquisição de arquivos pessoais surge do questionamento: para quem estamos preservando?

Devido à falta de estudos referente a aquisição e incorporação de acervos pessoais, ao abordarmos avaliação, nos remetemos aos métodos de avaliação

propostos por Schellenberg, que por sua vez trata de forma majoritária, os documentos arquivísticos de valor para pesquisa histórica.

Contudo, a proposta de Schellenberg visa a avaliação de documentos resultantes da gestão documental, não contemplando incorporações extraordinárias, que dizem respeito a documentos produzidos por diferentes instituições e pessoas, fora da gestão pública.

A partir disso, compreendemos que o conceito e método de avaliação para incorporação de acervos privados necessitam ser repensados, visando estabelecer preceitos teóricos pensados para este processo em específico.

Repensar a avaliação de documentos arquivísticos é, ainda, repensar o papel social das instituições arquivísticas e para quem estamos preservando esses documentos. Uma abordagem social voltada à avaliação de documentos arquivísticos passa a priorizar a preservação de acervos que levem em consideração a sociedade como um todo e sua identidade, buscando documentos que representem as sociedades e suas nuances.

O que pretendemos desenvolver nesta pesquisa é uma reflexão teórica, com fins práticos, acerca do processo de aquisição de acervos pessoais. Buscamos ainda analisar o que é considerado como de interesse público pelas instituições de guarda de documentos e quais são os critérios utilizados para avaliação desses acervos, a fim de compreender o que consideramos como Patrimônio Documental e qual o legado deixado por nós para as futuras gerações.

A partir da constatação da inexistência, na maioria dos casos, de políticas de aquisição e incorporação e da carência de pesquisas sobre tal tema dentro do campo arquivístico, onde apenas pouco estudos foram encontrados, como, por exemplo, a pesquisa de Troitiño (2016) e Arendt (2013), visamos construir um estudo que apresenta embasamento teórico e um modelo eficiente para facilitar e auxiliar a transparência este processo, dando assim, base teórica para uma atividade que já é exercida sem amparo teórico a muitos anos pelos arquivos públicos.

1.2 OBJETIVOS:

O objetivo geral desta pesquisa é apresentar e discutir o processo de aquisição e incorporação de acervos pessoais realizado por arquivos públicos. Levantando questões como a avaliação, seleção, incorporação e formalização desses documentos. Visando desenvolver uma proposta de modelo de Política de Aquisição de Acervos Pessoais, embasada em uma abordagem social para a formação de acervos públicos. Não obstante, buscamos ainda, desenvolver uma abordagem teórica sobre este processo, debatendo o papel dos arquivos públicos, a formação dos patrimônios documentais do Brasil, e a importância dos arquivos pessoais para a preservação da história e memória.

A partir disso, os objetivos específicos definidos para esta pesquisa foram:

1. Discutir a função dos Arquivos Públicos na contemporaneidade.
2. Analisar e discutir o conceito de interesse público buscando uma compreensão do seu conceito e de sua interpretação do contexto brasileiro de arquivos.
3. Analisar as políticas nacionais, programas e métodos referentes à avaliação e aquisição de arquivos privados utilizados pela instituição considerada para o estudo de caso - AN -.
4. Discutir a avaliação de documentos para aquisição de acervos pessoais.
5. Analisar os acervos privados pessoais que fazem parte do AN, de forma a traçar um perfil de interesse de aquisição.
6. Apresentar uma proposta de modelo para ser utilizado como base para o desenvolvimento de políticas de aquisição de acervos pessoais.

1.3 METODOLOGIA:

Esta pesquisa configura-se como quali-quantitativa, de natureza básica, e de objetivo exploratório. O método utilizado para desenvolvimento deste estudo é o Estudo de caso, pois, compreendemos que estudar a avaliação documental e as funções atribuídas às instituições arquivísticas públicas, é buscar compreender fenômenos que ainda estão acontecendo, por isso, segundo Yin, o estudo de caso se configura como o método mais adequado, pois

“Em geral, os estudos de caso representam a estratégia preferida quando se colocam questões do tipo ‘como’ e ‘por que’, quando o pesquisador tem pouco controle sobre os acontecimentos e quando o foco se encontra em fenômenos contemporâneos da vida real” (YIN, 2010, p. 19).

Visando uma melhor aplicação do método Estudo de Caso, dividimos esta pesquisa em três etapas metodológicas: a primeira etapa busca a base teórica que justifica e embasa toda a aplicação do Estudo de Caso; a segunda etapa consiste propriamente na aplicação no Estudo de Caso, que no caso deste estudo, será aplicado no Arquivo Nacional do Brasil; e a terceira, e última etapa, visa analisar todos os dados coletados durante ambas às etapas anteriores da pesquisa.

A partir disso, pretendemos desenvolver cada etapa da pesquisa da seguinte forma:

(1) A primeira etapa de desenvolvimento do estudo, consiste em uma pesquisa bibliográfica, onde discutiremos temas diretamente relacionados à aquisição de acervos pessoais, e que tem como finalidade dar embasamento teórico ao nosso Estudo de Caso. Consideramos como temas relacionados os seguintes temas: (i) funções atribuídas às instituições arquivísticas, pois, estas, relacionam-se diretamente com o perfil de interesse de arquivos pessoais; (ii) a noção de interesse público, pois, o interesse público será a justificativa para reconhecer um documento pessoal como de importância social, a fim de considerá-lo um patrimônio; (iii) o processo para a formação do patrimônio documental brasileiro, pois, as aquisições de acervos pessoais acontecem por meio deste; (iv) a avaliação de documentos arquivísticos, ao passo de que os métodos presentes na avaliação documental definiram os acervos que serão considerados como patrimônio, estabelecendo conseqüentemente, quais são valiosos para a sociedade e quais não. Para desenvolvimento desta etapa, utilizaremos literatura especializada, encontradas no campo da arquivologia, da ciência da informação, da história social e de áreas afins, trabalhando principais com autores do campo arquivístico, como, por exemplo, Schellenberg (1974), Bellotto (1991), Cook (2013), Camargo e Goulart (2007), Troitiño (2017), Arendt (2013), etc.

(2) Na segunda etapa de desenvolvimento da pesquisa ocorreram as coletas de dados do Estudo de Caso no Arquivo Nacional do Brasil. Essa instituição foi escolhida por se tratar da instituição arquivística de maior autoridade no país. Acreditamos que o AN desempenha um papel importante de influência em relação

às outras instituições arquivísticas públicas do Brasil. Portanto, entendemos que investigar essa instituição, permitirá compreender parte do contexto das instituições arquivísticas do Brasil.

Para Yin (2010), o estudo de caso permite a utilização de seis fontes de evidência: a documentação, os registros de arquivos, entrevistas, observações diretas e participares e artefatos físicos. Dessa forma, a coleta de dados pode acontecer utilizando todas essas fontes de evidência, ou parte delas. Segundo ainda o autor, um dos três princípios da coleta de dados do Estudo de Caso é o princípio do uso de múltiplas fontes de evidência, pois, segundo o autor, quanto mais fontes utilizarmos para amparar e evidências nossas informações, mais confiabilidade esse Estudo de Caso terá.

Por isso, escolhemos trabalhar com três tipos de fontes, para conseguir contrapor e complementar os dados coletados. Para a realização deste estudo, e devido à falta de tempo hábil para ir presencialmente até a instituição objeto do estudo de caso para realizar a coleta de dados, optamos pela utilização de três fontes de evidência: documentação, registros em arquivos e observação participante do site oficial da instituição.

(3) Para análise dos dados coletados na instituição objeto do estudo de caso, utilizaremos o método de triangulação, que consiste na tabulação e categorização das informações coletadas em diferentes fontes de evidência, para que essas sejam alinhadas entre si. (YIN, 2010)

Foram utilizadas como fonte de coleta, os guias de arquivos físicos e digitais, o banco de dados do AN, a listagem de acervos privados presentes no site oficial, e os próprios documentos dos arquivos pessoais que fazem parte do acervo do AN.

A partir da análise do Arquivo Nacional, realizamos um estudo na política utilizada pela instituição, com o objetivo de identificar suas semelhanças e diferenças no que foi encontrado dentro da literatura arquivística, no que tange a aquisição de acervos pessoais, objetivando traçar uma proposta de modelo para desenvolvimento de políticas de aquisição de acervos pessoais, voltada principalmente para arquivos públicos.

1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO:

Para estruturação da pesquisa, dividimos este relatório em nove capítulos. O primeiro capítulo é dedicado à introdução à pesquisa, trazendo sua justificativa, metodologia, objetivos e estrutura.

O segundo capítulo, denominado "Patrimônio Documental privado: A questão do interesse público", tem como objetivo conceitualizar o documento privado como patrimônio documental nacional, e discutir a questão do interesse público e a noção de valor privado e público, pois, estamos tratando de documentos de origem privada. Definir o arquivo privado, e consequentemente os arquivos pessoais, como de interesse público e trabalhar as questões que envolvem a sua valorização como patrimônio, buscando conceitualizar a noção de "interesse público" é compreender os valores e reais interesses envolvidos no conceito de "interesse público", e desse modo, explorar aquilo que se considera como patrimônio documental privado.

No terceiro capítulo "A Formação do Patrimônio Documental Brasileiro: Os possíveis percursos dos documentos arquivísticos" trataremos dos principais meios que levam os documentos privados a fazerem parte dos acervos de arquivos públicos. Explorar a Formação do Patrimônio Documental Brasileiro é entender os processos e as partes envolvidas para a eleição de acervos arquivísticos como patrimônio.

O quarto capítulo, chamado "O panorama dos Arquivos públicos", abordará o histórico de funções exercidas pelas instituições arquivísticas desde o surgimento das primeiras instituições arquivísticas, traçando uma trajetória histórica até os dias de hoje. Discutiremos também o atual contexto dos arquivos públicos brasileiros e as tendências de pesquisa que estão indo em direção a uma nova caracterização desses arquivos. A criação deste capítulo surgiu a partir do entendimento de que a aquisição de acervos pessoais está relacionada diretamente com as funções que a instituição arquivística busca desempenhar. Consequentemente, discutir os rumos que vêm sendo tomado pelos arquivos, e compreender o real contexto dessas instituições arquivísticas, é discutir e compreender para quem estas instituições voltam a sua atuação, e como efeito, com que finalidade essas instituições desenvolvem seus acervos.

O quinto capítulo "O interesse nos Arquivos Pessoais" abordará as nuances dos arquivos pessoais, refletindo sobre sua importância para a construção de um

legado histórico equilibrado, além também de sua dicotomia, público e privado, que incide diretamente em seu tratamento dentro de um arquivo público.

O sexto capítulo, denominado “O contexto do Brasil e do Arquivo Nacional Do Brasil” é onde apresentaremos o histórico da instituição, a análise do acervo da mesma, assim como os métodos, políticas e programas voltados à aquisição de acervos privados utilizados. Neste capítulo os dados coletados durante o estudo de caso serão apresentados, a fim de compreender como ocorre o processo de aquisição e quais os critérios que os norteiam.

O sétimo capítulo, chamado “Diretrizes para o desenvolvimento de uma Política de Aquisição e Incorporação de Acervos privados: Construindo um modelo” apresentará a proposta de modelo para uma política de aquisição direcionada para arquivos públicos, baseada no estudo de caso e na literatura arquivística, visando construir uma política que abranja todos os pontos essenciais para uma aquisição eficiente.

No oitavo capítulo traremos os resultados obtidos na pesquisa, levantando discussão acerca da necessidade de transformações na área da arquivologia, das instituições e principalmente do processo de aquisição de acervos pessoais para a formação de um arquivo público que reflita a sociedade e que seja capaz de atender às suas necessidades.

O último capítulo será voltado a conclusão da pesquisa, onde apresentaremos as considerações finais sobre todo o trabalho realizado. Neste capítulo salientamos a necessidade de estudos que abordem os temas aqui tratados, para que a arquivologia e os arquivos consigam andar em direção a transformações em detrimento das necessidades sociais, e também aprimorem os estudos teóricos sobre este processo tão importante aos arquivos e a sociedade.

2. PATRIMÔNIO DOCUMENTAL BRASILEIRO: UMA TRAJETÓRIA HISTÓRIA.

Segundo Choay (2006), o Patrimônio está ligado à ideia do simbólico, da representatividade de um grupo social ou pessoa. De acordo com a autora, o patrimônio é aquilo que pode-se identificar como mais próximo da “memória viva”, dotado de significados e valores capazes de reverberar ao longo do tempo, e preservar, para o futuro, as memórias da sociedade.

Além do mais, sabemos que a noção de Patrimônio está diretamente ligada à identidade, e ao sentimento de pertencimento. De acordo com Santana e Galán (2015), a ideia de patrimônio esteve sempre ligada a memória e a identidade, sendo estas construídas e mantidas através da patrimonialização.

O interesse pela patrimonialização de bens culturais surgiu, de acordo Molina (2013), a partir do século XIX, vinculado ao processo de organização e afirmação dos Estados Nacionais Modernos e na idealização da ideia de nação. Nesse contexto, a patrimonialização funcionou como ferramenta de afirmação do próprio Estado.

No Brasil, a efetiva institucionalização da criação do patrimônio nacional a partir de legislação vigente, ocorreu em 1937, com a criação do Decreto-lei n. 25, de 30 de novembro de 1937. Este instrumento legal, criado a partir de um anteprojeto pensado e escrito por Mário de Andrade, buscava-se construir uma concepção de cultura oficial, e conceber a ideia de uma nação, onde todos compartilham do mesmo sentimento de pertencimento identitário (CORÁ, 2014). Segundo a autora, a “Era Vargas” fica marcada pela primeira iniciativa de construção da ideia de nação e de identidade nacional a partir da patrimonialização.

Para compreendermos a história da formação patrimonial do Brasil, será necessário debruçar-se sobre a principal instituição voltada à patrimonialização brasileira. Criado pelo Decreto-lei nº 25 (BRASIL, 1937), o Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) - atualmente denominado Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) - tinham como objetivo “realizará atividades de fiscalização, proteção, identificação, restauração, preservação, promoção e revitalização de patrimônios culturais do país” (CORÁ, 2014).

O processo de patrimonialização brasileira se deu, em primeiro momento, com a patrimonialização de bens arquitetônicos. A noção de patrimônio era ainda entendida de maneira restritiva, privilegiando espaços elitistas, e priorizando os patrimônios edificados (FENELON, 1992).

Essa primeira fase de patrimonialização, chamada de *fase heroica* (1937-1967), tendo como diretor do SPHAN Rodrigo Melo Franco de Andrade, é marcada por receber grande influência do movimento modernista brasileiro. Esta influência direta, afasta-se da proposta apresentada por Mário de Andrade em seu anteprojeto, que apresentava uma visão mais abrangente e popular da noção de patrimônio (CORÁ, 2014).

Em contraponto às ideias de Mário de Andrade, a gestão de Rodrigo Andrade (1937-1967) apresentava características elitistas, reproduzindo uma noção tradicional de patrimônio. De acordo com Pelegrini e Funari (2008), os critérios de seleção de patrimônio eram pautados em matriz francesa, que privilegiava a preservação do patrimônio relacionado a história "legítima", construída pela classe governante do país, perpetuando a noção de história oficial - aquela que convém aos grupos dominantes (PRESTES, 2010) -. Fonseca (2009) apresenta críticas a este período, salientando que a noção de patrimônio se voltava exclusivamente a etnia branca, católica e a classe dominante, edificando o poder do Estado,

Desde o início, a área de patrimônio ficou à margem do propósito de exortação cívica que caracterizava a atuação do ministério na área educacional. A cultura produzida pelo Sphan sequer era articulada com os conteúdos dos projetos educacionais ou com os instrumentos de persuasão do Estado Novo; esses conteúdos eram mais compatíveis com a vertente ufanista do modernismo. Durante o Estado Novo, o Sphan funcionou efetivamente como um espaço privilegiado, dentro do Estado, para a concretização de um projeto modernista. (p. 98)

Nessa perspectiva, a ideia de Patrimônio vem para reafirmar o *ethos nacional* visando construir uma cultura brasileira, baseada nas tradições históricas e na cultura erudita. A problemática dessa prática está no afastamento da noção de patrimônio da dita cultura popular brasileira, como consequência, na construção de um patrimônio pouco representativo, não sendo esse, capaz de refletir a população e sua diversidade de grupos sociais. Como resultado, o conceito de patrimônio afasta-se então da população majoritária brasileira, e passa a pertencer a apenas pequenos grupos elitistas

o patrimônio cultural [sic], em geral, foram selecionados em função da sua capacidade de expressar a história oficial como suporta síntese da memória, da tradição e da identidade nacionais. A predominância dos monumentos que reafirmam os poderes políticos, religiosos e militares reforça essa versão. Os bens culturais não pertencentes às elites foram durante muito tempo relegados ao esquecimento. (CORÁ, 2014, p. 1098)

Essa realidade passou a ser questionada apenas após o surgimento do Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC), instituição criada fora do ambiente governamental, e afastada da “clientela cultural tradicional” (CORÁ, 2014).

A partir da criação do CNRC na década de 1970, a noção de patrimônio passa a ser entendida de uma nova forma, considerando a diversidade social brasileira e a patrimonialização de bens culturais que vão além dos bens arquitetônicos e da perspectiva erudita. A ampliação antropológica trazida pelos estudos do CNRC passou a considerar o protagonismo do cidadão brasileiro em construir seu patrimônio histórico.

De acordo com Corá (2014), o CNRC pode ser considerado o embrião de uma nova política cultural do Estado. As atividades do CNRC foram dirigidas, durante seus primeiros anos de atividade, por Aloísio Magalhães, que após alguns anos de atuando no CNRC, assumiu a direção do SPHAN.

A chegada de Aloísio Magalhães ao SPHAN dá início a uma nova fase da instituição, chamada de *fase moderna*, marcada pela atuação do diretor entre 1979 e 1984. A mudança na direção ocasionou um alargamento na perspectiva da noção de patrimônio a partir da ideia de diversidade cultural.

Assim, a política de patrimonialização brasileira toma novos rumos, avançando na ampliação do conceito de patrimônio e, conseqüentemente, tomando certa distância dos antigos critérios seletivos ao dar início a construção de um novo tipo de patrimônio. Meneses (2012) salienta que, essa nova fase no IPHAN é marcada pelo deslocamento de matriz, conseqüente afastamento das antigas interpretações da instituição, além disso

O “deslocamento de matriz” a que se refere Ulpiano Bezerra de Meneses (2012: 33) foi um redirecionamento da relação entre o aparelho do Estado e a sociedade que começava a criar fissuras na engenharia do saber patrimonial construído sob a ditadura varguista (MARINS, 2016, p. 17).

Essa fissura possibilita, o que podemos chamar de “o pontapé” inicial para busca por uma democratização da patrimonialização brasileira. Nesses termos,

entende-se que o patrimônio é resultado das relações entre grupos sociais brasileiros, e dessa maneira, deve ser construído em conjunto com seus grupos e agentes sociais, e não apenas eleito pela classe governante. Nessa perspectiva, Marins afirma que

De maneira próxima a tais padrões seletivos e reafirmadores de várias dimensões da identidade nacional propalada pelo IPHAN desde os anos 1930, o formidável crescimento de bens tombados desde o primeiro governo Lula assenta-se igualmente num tenso equilíbrio entre tradição e ruptura no que tange às dimensões identitárias e suas escolhas (MARINS, 2016, p. 20-21)

Nesse sentido, o patrimônio cultural brasileiro ganha dupla dimensão: De um lado, uma interpretação tradicional, fortemente ligada à cultura erudita, ao culto, a noção europeia de patrimônio, voltada às vontades do poder governante. Enquanto por outro lado, resultado do momento de ruptura, essa noção se expande, transformando o patrimônio de um mecanismo de construção de identidade, para algo construído a partir dela.

Nesse contexto de ruptura, os documentos arquivísticos ainda não faziam parte do conceito de patrimônio. Noções distintas de patrimônio, como, por exemplo, o patrimônio documental ou o patrimônio imaterial, eram marginalizadas, como afirma Camargo (1999, p. 15)

desde o início, com a criação do SPHAN, os acervos documentais sob a guarda das instituições foram marginalizados pela então política elaborada, reforçando uma tendência de abandono que vinha gradativamente se consolidando desde o início da fase republicana.

Em consequência dessa desvalorização dos documentos arquivísticos e da visão de patrimônio como monumentos e bens arquitetônicos, o patrimônio documental foi negligenciado e considerado de menor relevância até a criação da Constituição Federal de 1988, e da Lei dos Arquivos nº 815 de 8 de Janeiro de 1991 - muitas décadas depois.

A Constituição Federal de 1946 é considerada o primeiro instrumento legal sobre patrimônio que apresenta em seu texto o termo “documento”, ainda que a noção de patrimônio, empregada por essa Constituição, fosse restrita.

Uma nova perspectiva, com um novo entendimento da dimensão do patrimônio, será apresentada pelo artigo 216 da Constituição Federal de 1988. Neste artigo, a definição empregada ao patrimônio cultural brasileiro passa a contemplar uma visão mais abrangente. Se antes, a valorização encontrava-se

exclusivamente em monumentos e bens arquitetônicos, após este artigo, passa-se a considerar também outros bens,

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (BRASIL, 1988, art. 216).

A criação e aplicação do artigo 216 da Constituição Federal de 1988 marca, de fato, a mudança na política de patrimonialização brasileira, que vinha se desenvolvendo desde os primeiros estudos do CNRC, e da mudança de direção do SPHAN.

Desta forma, o patrimônio cultural brasileiro expande seus horizontes, concretizando um novo olhar e uma nova forma de construir o patrimônio nacional. Além também da noção de patrimônio imaterial, de imensurável importância para a preservação dos fazeres culturais do povo brasileiro. A presença do termo “documento”, abre espaço para a ampliação e destaque da noção de documento arquivístico como patrimônio, e legitima sua importância.

A Lei de Arquivos de 1991, formaliza a gestão documental no âmbito dos arquivos públicos, mas também é considerada relevante para a valorização dos patrimônios documentais brasileiros. Com a delimitação das funções dos arquivos permanentes públicos, incumbidos de armazenar documentos de valor histórico e social, a lei de arquivos passa a ser o primeiro instrumento legal criado para as instituições arquivísticas, voltado à organização e à preservação de documentos arquivísticos.

Em paralelo a isso, os pesquisadores de diferentes campos da história passaram a se interessar pelos documentos arquivísticos. Segundo Molina (2013), nas décadas finais do século XX, os documentos foram um grande foco de preocupação dos intelectuais da época.

Nesse sentido, os documentos arquivísticos, com destaque para arquivos pessoais de grandes intelectuais, tornaram-se requisitados, ocasionando assim, a criação de centros de documentação e memória. Como é o caso de instituições

como o CPDOC. Essas instituições foram de imensurável importância para a compreensão da importância dos documentos arquivísticos, e para sua afirmação como fonte de pesquisa e de preservação.

Em 1999, a UNESCO concebe a noção de patrimônio mundial, diferenciando os patrimônios de dois tipos: o natural e o cultural (SANTANA; GALÁN, 2015). O patrimônio documental, segundo a noção apresentada pela UNESCO estaria entre os patrimônios culturais. Nessa perspectiva, o patrimônio cultural poderia ser compreendido como

o conjunto de manifestações ou objetos nascidos da produção humana, que uma sociedade tenha recebido como herança histórica, e que constituem elementos significativos de sua identidade como povo. Tais manifestações ou objetivos constituem testemunho importante do processo da civilização e exerce uma função modelica ou referencial para toda a sociedade, daí sua consideração como bens culturais. O valor a que os atribui vai mais além de sua antiguidade e sua estética, sendo que se considera bens culturais os que são de caráter histórico e artístico, mas também os de caráter arquivísticos, documental, bibliográfico, material e etnográfico, junto com as criações e contribuições do momento presente e o denominado legado imaterial (LLULL, 2005, apud SANTANA, GALÁN, 2015, p. 30, tradução nossa)

Caminhando na direção de valorização do documento arquivístico como fonte e como patrimônio, a criação do programa Memória do Mundo, desenvolvido pela UNESCO, tinha como principal objetivo a preservação de documentos e arquivos, constitui um grande passo em direção a construção da noção de documento arquivístico como, de fato, um patrimônio tão importante quanto qualquer outro. A partir desse programa, passa-se a entender que uma unidade documental, ou até mesmo um grupo de documentos, uma coleção ou ainda um fundo completo de arquivo poderia ser considerado como patrimônio documental (SANTANA, GALÁN, 2015).

O programa Memória do Mundo é ainda hoje muito citado para exemplificar iniciativas que visam a preservação de documentos arquivísticos. Atualmente, no entanto, os documentos arquivísticos ocupam diferentes espaços, que não só se limitam aos arquivos públicos, mas abrangem também centros de documentação, centros culturais e diversas outras instituições que visam preservar acervos documentais entendidos como relevantes para a cultura e a história do Brasil.

A valorização dos arquivos, e consequentemente dos documentos arquivísticos, se deve também às mudanças na perspectiva da patrimonialização

brasileira. Contudo, os documentos arquivísticos ainda se encontram afastados da principal instituição de patrimonialização brasileiro, atualmente o IPHAN. Os mecanismos para patrimonialização, como, por exemplo, a aquisição de documentos e a declaração de interesse público e social, encontram-se sob responsabilidade dos próprios arquivos públicos, e do órgão responsável máximo brasileiro, o CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos -, como discutiremos mais adiante, neste capítulo.

Nessa perspectiva, a patrimonialização dos acervos arquivísticos percorre a mesma linha pragmática da patrimonialização dos bens culturais seguidos pelo IPHAN, contudo, o caminho a ser percorrido não é o mesmo. A desassociação da patrimonialização dos acervos arquivísticos pelo IPHAN, torna-o de responsabilidade de diferentes instituições, possibilitando uma descentralização, e a existência de diversas interpretações sobre o que deve ou não ser patrimonializado.

Muitas são as iniciativas e as linhas de interesse das instituições arquivísticas. Apesar disso, é imprescindível que a arquivologia continue refletindo e discutindo a questão da preservação de seus acervos, e principalmente como eleger nosso patrimônio documental em meio a toda diversidade de grupos sociais.

2.1 PATRIMÔNIO DOCUMENTAL PRIVADO: A QUESTÃO DO INTERESSE PÚBLICO

O interesse das instituições arquivísticas pelos acervos privados pode ser explicado por diferentes perspectivas. Segundo Knauss (2009), no Brasil, o primeiro movimento de adquirir acervos privados, em grande escala, partiu dos centros de documentação e memória das universidades públicas. De acordo com o autor, as universidades passaram a se enxergar como instituições ativas na preservação da história, do patrimônio brasileiro e das fontes de pesquisas, dando origem a iniciativas para proteger e guardar os documentos que os arquivos públicos, originalmente, não tinham sob sua guarda, como documentação de origem privada.

O grande sucesso e interesse nos centros de documentação, e o considerável apoio dessas instituições para as pesquisas acadêmicas, levaram, de certa forma, os arquivos públicos a repensarem a presença de documentos privados em seus acervos. Isso porque, a historiografia passou a ser marcada pelo surgimento de tendências de pesquisa que buscavam fontes de pesquisa

geralmente marginalizadas, a procura da história por trás dos documentos oficiais e legítimos. A história presente nos acervos pessoais, nos acervos de movimentos sociais e de empresas e organizações privadas, levando os arquivos públicos a buscarem documentos privados, como maneira de complementar o escopo de abrangência de seus acervos (MOLINA, 2013).

O fenômeno descrito acima é discutido por Terry Cook(2013). Segundo o autor, os arquivos estão historicamente ligados aos processos de produção do conhecimento científico, em especial a historiografia. Nesse sentido, as instituições arquivísticas permanecem caminhando em busca dos mesmos objetivos: amparar o pesquisador e o de preservar fontes de pesquisas úteis. Em virtude disso, os arquivos públicos passaram a incorporar essas novas tendências de pesquisa aos seus métodos de avaliação de documentos, para que dessa forma se atenda a demanda de pesquisa.

Sendo assim, os arquivos privados tornam-se significativos para a construção do conhecimento científico, levando em consideração a complexidade da sociedade e dos diversos grupos sociais que a compõem. Nesse sentido, os arquivos privados passam a fazer parte da rotina das instituições arquivísticas, e principalmente, originaram diversas outras instituições que têm como principal objetivo, preservar acervos privados. Assim, o interesse em preservar estes acervos torna-se latente, de acordo com Molina (2013, p. 165),

é este o movimento de valorização da documentação particular e privada para a pesquisa histórica e para a memória nacional, regional e local que impulsiona o desenvolvimento de políticas e instrumentos legais de patrimonialização dos arquivos privados.

Nessa perspectiva apresentada por Molina, a valorização dos acervos de origem privada, levaram a sua incorporação às instituições arquivísticas públicas. Consequentemente, pelo fato desses acervos se encontrarem sobre a guarda do estado, é concedido o status de Patrimônio Documental, e o valor de interesse público. Dessa maneira, os arquivos privados passam a integrar o patrimônio brasileiro, e passam também a ser importantes representantes da complexidade social brasileira, e da busca por fontes de pesquisa que ultrapassam a noção de oficialidade que contém os documentos do Estado.

Luciana Heymann (2005) salienta o papel das instituições custodiadoras de arquivos privados e pontua que essas são responsáveis pela produção de legados históricos.

A autora relata ainda as transformações ocasionadas no campo de estudo da história em virtude destes acervos, pois, arquivos privados representam uma nova forma de criar legados.

De acordo com Heymann (2005), os arquivos pessoais são dotados de uma memória individual, capazes de criar uma proximidade maior entre o acervo e o pesquisador. O grande diferencial dos acervos pessoais está exatamente na intimidade, no caráter pessoal existente nos documentos, por esses atributos, esses acervos transformam-se em representantes de ideologias, de projetos políticos ou ainda de grandes ideias defendidas por seu criador. Assim, esses acervos tornam-se importantes legados deixados para a história nacional.

Nesse sentido, os arquivos privados foram ocupando espaço nos arquivos e centros de documentação, tornando-se consideravelmente importantes para a preservação da memória e para a expansão da diversidade de fontes de pesquisa arquivísticas.

Em virtude do intenso movimento de aquisição, da valorização de documentos privados, da criação de centros de documentação e de projetos de arquivos públicos voltados a incorporar conjuntos documentais privados, faz-se necessário criar novas formas, e utilizar meios já existentes para institucionalizar esses acervos como patrimônio. Essa institucionalização, ou melhor, formalização dos arquivos privados como parte do patrimônio, garante visibilidade e a preservação dos documentos, por isso, torna-se relevante para a preservação e reconhecimento desses acervos como patrimônio

O tombamento de acervos arquivísticos, passou a ser um dos mecanismos disponíveis para oficialização da patrimonialização de acervos privados. O tombamento dessas coleções e fundos acontece, em nível federal, a partir do IPHAN. De acordo com o IPHAN (2020, n.p.), "O tombamento é o instrumento de reconhecimento e proteção do patrimônio cultural mais conhecido, e pode ser feito pela administração federal, estadual e municipal". Com o tombamento dos fundos e coleções custodiados pelas instituições públicas, aquele acervo estaria oficialmente reconhecido como patrimônio documental nacional.

De acordo com o IPHAN (2020, n.p.), o objetivo do tombamento é impedir a destruição de tais bens, e criar mecanismo para que esse seja preservado. Entretanto, para acervos arquivísticos, o tombamento é o raramente utilizado. A falta de utilização dessa ferramenta de institucionalização do patrimônio documental,

pode ser explicada por dois motivos “tanto pela falta de estrutura generalizada na área documental, normalmente restrita ao trabalho de poucos especialistas, como pela indiferença da instituição para com as políticas de patrimonialização de acervos documentais” (PEREIRA FILHO, 2018, p. 159)

Conforme as normas do IPHAN, qualquer processo de intervenção ao qual o bem tombado venha ser submetido deve ser aceito primeiramente pelo IPHAN (BRASIL, 1937). Assim, qualquer procedimento de preservação e restauro necessário aos documentos, teria que ser comunicado e avaliado pela comissão do IPHAN, sendo esse um dificultador para exercer as atividades cotidianas necessárias a um acervo dentro de uma instituição.

Como alternativa, pensada especificamente para os documentos arquivísticos, outra forma de oficializar os acervos privados como patrimônio documental nacional foi desenvolvida pelo CONARQ. Esse instrumento criado pela instituição denomina-se “Declaração de Interesse Público e Social” (Brasil, 1991). De acordo com o CONARQ,

Os arquivos privados, pessoais ou institucionais podem ser declarados de interesse público e social pelo Ministro do Estado da Justiça e Segurança Pública. Os arquivos privados que, em razão do conteúdo de seus documentos, registram marcos ou dimensões significativas da história social, econômica, técnica ou cultural do país, podem ser declarados de interesse público e social por meio de ato declaratório. (CONARQ, 2020, n.p.)

Qualquer pessoa física ou jurídica pode solicitar uma Declaração de Interesse Público e Social de um fundo, ou coleção. Em grande parte dos casos, a solicitação da declaração é provinda das próprias instituições custodiadoras dos documentos (MOLINA, 2013). Segundo o CONARQ o processo de declaração funciona da seguinte forma

A solicitação será encaminhada à Comissão de Avaliação de Acervos Privados constituída pelo CONARQ, que emitirá parecer pela declaração ou não do interesse público e social do arquivo. Em caso de parecer favorável, o CONARQ tomará as providências cabíveis, que culminará com a homologação da declaração pelo Ministro do Estado da Justiça e Segurança Pública. A declaração de interesse público e social será acompanhada de um diploma, que certificará sua importância para a memória nacional. Esse diploma, além de valorizar o arquivo, é um importante instrumento para a obtenção de apoio junto a agências financiadoras públicas ou privadas visando à preservação e divulgação do acervo. (CONARQ, 2020, n.p.)

Atualmente, a solicitação para tornar um acervo privado como de Interesse Público e Social, deve vir do próprio detentor do documento. Essa iniciativa foi

adotada a partir da iniciativa proposta pelo IPHAN, visando o protagonismo dos cidadãos brasileiros e como meio para que a própria sociedade reconheça os acervos relevantes para sua memória (CORÁ, 2014). Contudo, iniciativas como essa tornam-se um entrave para um papel ativo das próprias instituições arquivísticas, que não podem trabalhar ativamente na captação de acervos importantes para a sociedade, deixando sob responsabilidade da própria sociedade identificar e buscar preservar os documentos relevantes.

Até o presente, no Brasil existem vinte arquivos privados declarados como de interesse público e social. Entre esses encontram-se arquivos pessoais, arquivos de associações e até mesmo arquivos de empresas, como o quadro abaixo demonstra:

Quadro 1: Arquivos Privados Declarados de interesse Público e Social pela Presidência da República (2004 – 2022)

Fundo/Coleção	Decreto Presidencial	Tipo de arquivo	Justificativa p/ aquisição
Barbosa Lima Sobrinho	Decreto de 6 de setembro de 2004	Arquivo Pessoal	Relevante para a história contemporânea
Associação brasileira de educação	Decreto de 7 de abril de 2006	Arquivo de associação	Relevante para a história da educação
Companhia e Cervejaria Brahma	Decreto de 7 de abril de 2006	Arquivo de empresa	Relevante principalmente para a memória da mídia
Companhia antártica brasileira	Decreto de 7 de abril de 2006	Arquivo de empresa	Relevante pelos registros históricos e social
Glauber Rocha	Decreto de 7 de abril de 2006	Arquivo pessoal	Relevante para a história da produção cultural brasileira
Atlântida Cinematográfica - LTDA	Decreto de 1º de fevereiro de 2007	Arquivo de empresa	Relevante para a cinematografia brasileira e a sociedade em geral
Darcy Ribeiro	Decreto de 20 de janeiro de 2009	Arquivo Pessoal	Relevante para a Educação do Brasil e para a preservação dos povos indígenas

Berta Gleizer Ribeiro	Decreto de 20 de janeiro de 2009	Arquivo pessoal	Relevante para a história da política indigenista e da antropologia brasileira
Oscar Niemeyer	Decreto de 16 de abril de 2009	Arquivo pessoal	Relevância histórica e cultural
Abdias Nascimento	Decreto de 16 de junho de 2010	Arquivo Pessoal	Relevância histórica e cultural para a população afrobrasileira
César Lattes	Decreto de 1º de junho de 2011	Arquivo Pessoal	Relevante para a história da Ciência e da Tecnologia no Brasil
Paulo Freire	Decreto de 9 de maio de 2012	Arquivo Pessoal	Relevante para a Educação brasileira
Cúria Diocesana de Nova Iguaçu	Decreto de 9 de maio de 2012	Arquivo institucional	Relevante para a história das lutas sociais e da resistência no Brasil
Dom Lucas Moreira Neve	Decreto de 20 de outubro de 2016	Arquivo Pessoal	Relevante para a história da ordem dos dominicanos
Associação Circo Voador	Decreto de 24 de janeiro de 2018	Arquivo de Associação	Relevante para a história do avanço cultural da vanguarda
Instituto de Arqueologia Brasileira	Decreto nº 9.618, de 18 de dezembro de 2018	Arquivo de Instituição	Relevante para a identidade brasileira e para a história da pré-história e da ocupação e colonização do Brasil
Augusto Ruschi	Portaria nº 119, de 4 de julho de 2022	Arquivo Pessoal	Relevância política, acadêmica e científica sobre preservação da natureza e economia sustentável

Sindicato dos Músicos do Estado do Rio de Janeiro	Portaria nº 126, de 27 de julho de 2022	Arquivo de Sindicato	Relevante para a história da Música
Memória Civelli Produções Culturais LTDA	Portaria nº 135, de 27 de julho de 2022	Arquivo de Instituição	Relevância do tema para a história do cinema e do teatro e para a televisão no Brasil
Isaac Rozemberg	Portaria nº 207, de 3 de novembro de 2022	Arquivo Pessoal	Relevante para a história do cinema

Fonte: Elaborado pela autora.

Esse quadro foi elaborado a partir da lista de acervos declarados como de Interesse Público e Social (CONARQ, 2021), e a partir dos relatórios emitidos no processo de avaliação de cada acervo (CONARQ, 2004, 2005a, 2005b, 2005c, 2005d, 2006, 2008a, 2008b, 2009, 2010a, 2010b, 2011, 2012a, 2012b, 2014a, 2014b, 2016a, 2016b, 2021a, 2021b). Buscamos identificar a justificativa para a declaração apresentada em cada um dos relatórios, para o aceite dos respectivos acervos como de Interesse Público.

É possível observar que a maior parte dos arquivos considerados de interesse público pelo CONARQ são arquivos pessoais, assim também como a maioria das justificativas para aquisição dos acervos giram em torno de seu valor histórico e científico. Com ressalva de apenas um dos acervos, que apresenta em sua justificativa o valor identitário da documentação. No restante dos casos, a relevância da documentação gira em torno da preservação da história da educação, da ciência, da política indigenista, da história do cinema, entre outros.

De fato, os documentos declarados até o momento são de grande relevância para a sociedade, e principalmente para os estudos históricos. Contudo, o que se pretende questionar é a repetição do mesmo perfil de interesse, o de preservar fontes científicas, voltadas a pesquisadores, em sua maioria, privilegiando interesses de pesquisa demarcados pelas tendências acadêmicas, como discutiremos mais adiante.

Outro fato é que a maioria dos acervos que fazem parte da lista de Interesse Público e Social do CONARQ não se encontra sob custódia de arquivos públicos,

mas sob a custódia de instituições de diversas naturezas. A Declaração de Interesse Público e Social parece ser utilizada para formalização de acervos privados que não se encontram sob custódia de instituições públicas.

Observa-se que ambos os meios de oficialização apresentados - o tombamento e a Declaração de Interesse Público e Social - para a patrimonialização de arquivos privados, são pouco utilizados pelas instituições arquivísticas públicas. Silva explica que

Segundo a Comissão Técnica de Avaliação, é redundância declarar o interesse público daqueles arquivos que estão sob custódia de instituições públicas que objetivam a preservação de acervos. De acordo com a Comissão, os acervos privados depositados nestas entidades públicas, de alguma forma, já estão recebendo tratamento por parte do Estado, naquilo que se refere à preservação. (SILVA, 2011, p. 83).

Portanto, no Brasil, destacam-se três organizações responsáveis por atribuir o status de patrimônio aos arquivos privados: o IPHAN, o Ministério da Justiça e Segurança Pública - a partir do CONARQ - e as instituições arquivísticas públicas. Essas três organizações podem definir os arquivos privados que são ou não de interesse público, e portanto, quais deles são considerados como patrimônio.

Estas, em geral, são os principais instrumentos de patrimonialização. Contudo, existem ainda instituições privadas, como o caso do Instituto Moreira Salles, o Arquivo Afonso Pereira, a Fundação Oscar Niemeyer, e diversos outros que, fora da via de regra, tornam-se patrimônio documental pela própria existência das instituições, a partir da importância de sua documentação, sem que qualquer instrumento de patrimonialização tenha seja necessário.

Dessa maneira, arquivos públicos têm autonomia de avaliar e incorporar acervos privados que julgarem relevantes, com exceção do Arquivo Nacional, de acordo com os critérios para recebimento de arquivos privados (BRASIL, 2019). A incorporação de documentos privados ao seu acervo, pode acontecer apenas após a declaração dos documentos como de Interesse Público e Social pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Assim, a constituição do Patrimônio Documental brasileiro encontra-se sob poder dos arquivos públicos, dos centros de documentação, do próprio IPHAN, e principalmente, do CONARQ. Nesse sentido, todas as organizações citadas acima

têm entre suas atividades fins, definir os arquivos privados de interesse público, garantindo assim seu acesso e preservação.

Para Lemos (2000), o Patrimônio é a representação das gerações passadas, que agora encontram-se sobre os cuidados das atuais gerações, e serão cuidados também pelas futuras gerações, por isso, configuram-se como um elo temporal entre cada uma delas. Por sua vez, o interesse público é a valoração necessária para que os documentos arquivísticos possam ser considerados como Patrimônio, portanto, servem como elo temporal para as futuras gerações, construindo aquilo que será lembrado. Contudo, a questão que se coloca é: como delimitar o que é de interesse público e o que vale ser lembrado.

Delimitar aquilo que é ou não de interesse público é o grande problema a ser explorado. O interesse público é a justificativa para eleger um patrimônio documental, pautado em sua relevância social. Contudo, delimitar tal conceito é ainda um desafio, desafio esse enfrentado pelas instituições arquivísticas em suas atividades cotidianas, ao elegerem documentos privados para serem incorporados a suas instituições.

2.2 O CONCEITO DE INTERESSE PÚBLICO.

Apesar da utilização recorrente do termo “interesse público” pelo poder público e por diversas instituições arquivísticas, para justificar a aquisição de documentos privados, pouco se discute sobre a conceitualização desse termo e sobre sua abrangência.

Sabemos que a noção de interesse público está diretamente ligada ao Patrimônio e ao legado que será preservado para a posterioridade. Portanto, compreendemos que conceitualizar e discutir sua abrangência é entender o que é considerado Patrimônio Documental e o que estamos deixando para nossas futuras gerações. Pois, em linhas gerais, aquilo que é hoje de interesse público é o que estará à disposição para nossas futuras gerações. Será nosso legado, aquilo que elegemos para lembrarmos. Discutir o interesse público, é principalmente, buscar compreender quais “interesses”, de fato, estão por trás desse conceito.

Segundo Borges (1996), entre tantos conceitos relativos à Administração Pública, o conceito de Interesse Público configura-se como o demais difícil

determinação. Para Demichel (1978), o termo “interesse público” não expressa corretamente o conceito pertencente ao termo, segundo o autor

O vocábulo 'público' se mostra aqui ambíguo, na medida em que poderia fazer pensar em um interesse ou uma utilidade própria do Estado. O termo 'interesse geral' expressa melhor a ideia, que é do Estado burguês, segundo a qual existe um interesse comum a toda a sociedade, pelo qual o Estado é o responsável (DEMICHEL, 1978, p. 99 apud BORGER, 1996, p. 112).

Ainda de acordo com Demichel, o termo “interesse geral” pode ser conceitualizado de duas maneiras: O primeiro conceito trata do Interesse Geral como o interesse específico da sociedade, sendo diferente dos interesses particulares. Enquanto o segundo conceito, compreende este, como uma arbitragem entre os diversos interesses individuais presentes em uma sociedade.

A partir do segundo conceito, entende-se que o Interesse Público - ou ainda Interesse Geral, como Demichel chama - é, na verdade, definido por instituições administrativas da sociedade, para que interesses individuais não se sobressaiam (DEMICHEL, 1978, apud BORGER, 1996). Além do mais, as duas definições compreendem que o Interesse Geral é diferente do interesse individual, sendo o primeiro, o resultado da soma dos interesses de toda a sociedade.

Segundo Gabardo e Rezende (2017), o interesse público é um dos conceitos legais de mais difícil delimitação. Apesar deste termo estar presente em tantas leis e decretos, sua definição e interpretação fica a cargo dos executores das atividades do estado. Contudo, Gabardo e Rezende salientam ainda que o interesse público é soberano aos interesses individuais, por isso, se sobrepõe aos interesses pessoais, pois, representa a população, a vontade maior do todo.

No entanto, a interpretação daquilo que vem a ser como de interesse público, na prática, torna-se muito mais complexa. O interesse em fontes de pesquisa é também entendido como de interesse público, ainda que não contemple, de forma direta, toda sociedade.

Em uma rápida pesquisa nos guias de acervos de dois centros de documentação, CEDEM (2008) e IEB (2021), identificamos que o interesse para incorporações está voltado a pesquisadores, pois os documentos custodiados por essas instituições, qualificam-se como fontes para a pesquisa científica. Além disso, a formação de seus acervos, segundo a própria história institucional de ambos os centros, foram pensadas com a finalidade de preservar fontes para a pesquisa.

Compreendemos que no caso dos Centros de Documentação Universitários, o intuito das instituições é, de fato, preservar fontes para a pesquisa, pois, essas instituições foram criadas para tal finalidade. O papel principal dessas instituições, é servir como apoio para o desenvolvimento de pesquisas científicas.

Contudo, quando voltamos nossos olhares para os arquivos públicos, compreendemos que o objetivo dessas instituições, não se restringe a preservação de fontes para a pesquisa acadêmica. O arquivo público exerce atividades que vão muito além do interesse dos pesquisadores. Sua razão de ser está na prestação de serviços à sociedade, em preservar e disponibilizar documentos produzidos pelo poder público e documentos de interesse para a sociedade.

Colombo (2019), a partir de um estudo de caso aplicado ao Arquivo Público do Estado de São Paulo, constataram que, o interesse maior da instituição, são os arquivos de políticos. Segundo as autoras, esses acervos são facilmente compreendidos como de Interesse Público, devido às atividades profissionais, diretamente ligadas ao Estado, exercidas por seus produtores.

A autora observa ainda que, além do interesse por arquivos de políticos, as aquisições aconteciam a partir do interesse e relações pessoais de determinados funcionários, ou sem utilização de métodos e procedimentos que orientassem o processo de aquisição.

Os conjuntos documentais que parecem ser consenso, em relação ao seu interesse público, são, em sua maioria, os arquivos pessoais de políticos. Dentro dos arquivos públicos estaduais, a tendência de incorporação de acervos privados voltou-se, além de interesses de pesquisa, aos arquivos pessoais de governantes dos estados.

Segundo Colombo e Troitiño (2021) esses arquivos pessoais de governantes são encontrados em praticamente todos os arquivos públicos do estado. Isso deve-se, principalmente, à facilidade de atribuir valor de interesse público a esses acervos, devido às funções profissionais desempenhadas por essas figuras públicas. Sendo assim, o interesse público é facilmente identificado.

Contudo, os valores de interesse público inerentes a esses arquivos pessoais, ainda se relacionam com o mecanismo do poder público, apesar do seu caráter de documentação privada.

Outro exemplo dessa inerente relação do interesse público com os acervos pessoais de políticos é a Lei nº 8.394, de 30 de Dezembro de 1991, que dispõe

sobre os arquivos pessoais de presidentes da república (BRASIL, 1991). Acervos presidenciais são considerados automaticamente de interesse público devido ao papel fundamentalmente público exercido pelos presidentes. Nesse tipo de acervo, a noção do privado e público confunde-se, pois, apesar da origem privada desses documentos, é possível encontrar itens documentais que se relacionam como os acervos públicos, servindo como complemento aos documentos governamentais. Nesse sentido, os arquivos pessoais de políticos de diferentes ordens - governadores, deputados, prefeitos - apresentam status de interesse público (COLOMBO, 2019).

Mattos e Almeida (2018) no texto “*À margem do interesse público: A preservação dos arquivos de empresários*” abordam o Decreto nº 4.073, que determina que arquivos privados de valor histórico e/ou cultural, podem ser declarados de interesse público e social por decisão do Presidente da República.

Contudo, o perfil de arquivos pessoais que são declarados de interesse público, com frequência, remete a determinadas atividades profissionais específicas, segundo os autores,

a análise do perfil dos arquivos pessoais alçados por decreto presidencial à categoria de “interesse público e social” revela a primazia de determinadas atividades e profissões reconhecidas como relevantes para a “história, a cultura e o desenvolvimento nacional” (BRASIL, 2002), nomeadamente acadêmicos, artistas, políticos e intelectuais (MATTOS; ALMEIDA, 2018, p. 3048)

Desta forma, os autores constataram que a abrangência do conceito de “interesse público” empregado pelo CONARQ, privilegia determinadas atividades e profissões, pois, em sua maioria, os acervos declarados foram produzidos por intelectuais, acadêmicos, artistas e políticos, configurando como está, o perfil de acervos declarados pelo CONARQ.

O conceito da palavra “público” está ligado, de acordo com o Dicionário de Língua Portuguesa Houaiss (2000, p. 2.330), a noção de coletividade, aquilo que se refere ao povo, ou ainda, aquilo que pertence a todos, que é comum. Segundo Caldeira et al,

A razão de ser do público como sendo simultaneamente o comum e o visível tem a sua base na consolidação da perspectiva *ex parte populi* nas ‘regras do jogo’ da governança democrática. Estas pressupõem a existência de cidadãos - e não de súditos - aptos a tomarem decisões, avaliarem e controlarem o *status rei publicae* como base

numa informação exata e honesta ao alcance de todos” (CALDEIRA; et al, 2005, p. 35)

Logo, compreendemos que os documentos considerados de interesse público estão ligados à noção de pertencimento comum, do todo, e que seu sentido tem relação ainda com a noção de democracia e de cidadania.

A informação pública serve como apoio ao exercício da cidadania, enquanto a disponibilização e preservação de acervos de interesse público, fazem parte de uma democracia, visando garantir o direito à memória a toda a sociedade.

A partir disso, identificamos que a legislação Brasileira não aborda a delimitação daquilo que é considerado de Interesse Público. Borges (1996) salienta que o papel de construir a noção e delimitação do interesse público compete à Administração Pública.

Contudo, observamos que o poder de eleger os documentos de interesse público encontra-se nas mãos das instituições arquivísticas. No Brasil, a Lei dos Arquivos nº 8.159, de 8 de Janeiro de 1991 (BRASIL, 1991) dá autonomia aos arquivos públicos para incorporar acervos privados, sem delimitar o perfil de interesse dessas instituições. Portanto, a delimitação de tal noção fica a cargo das instituições arquivísticas, e de instituições que visam a preservação do Patrimônio Brasileiro, como é o caso do IPHAN.

Nesse sentido, compreendemos que as dimensões que permeiam o interesse público deve estar presentes nas políticas internas das instituições. Assim, as políticas institucionais devem contemplar a incorporação de acervos privados, visando estabelecer previamente aquilo que se considera como de interesse para a instituição. Dessa forma, a noção de interesse público utilizada pelos arquivos públicos deve estar resguardada por políticas, que necessitam, consequentemente, estar alinhadas aos objetivos da instituição em relação à sociedade.

Mattos e Mendes (2021), com o objetivo de traçar um comparativo entre o IPHAN e o CONARQ, no que tange a patrimonialização de acervos privados, ressalta que

Percebe-se, portanto, que enquanto a noção de patrimônio defendida pelo Instituto do Patrimônio Histórico Nacional (IPHAN) se alargou com o tempo, superando a ideia de excepcionalidade ao abraçar um ideal da representação e construção de uma identidade brasileira plural, a Declaração de Interesse Público e Social parece ainda se fundamentar na ideia de “valor nacional” que orbita em torno de grandes personagens e temas gerais. Para além dos titulares que

tiveram seus acervos reconhecidos, essa característica está evidenciada nas próprias avaliações analisadas pelos pareceres. O mérito, na maior parte dos casos, é apreciado a partir da biografia do produtor, não do exame do acervo (2021, p. 15-16)

Atribuir o valor de interesse público a certos acervos privados, pressupõem uma escolha, pois, para que alguns documentos sejam de interesse público, outros tantos não serão. O interesse público é o valor que se atribui a um documento, baseado naquilo que entendemos como de interesse para a sociedade, para que esse seja um patrimônio documental.

A fim de identificar a interpretação do conceito de interesse público, analisamos os pareceres emitidos pelo CONARQ. A partir dos pareceres, identificamos um perfil de interesse demarcado, que consiste, majoritariamente, em arquivos pessoais de intelectuais.

Os acervos declarados até o momento, constituem importantes fontes de pesquisa, abrangendo diversos temas. No entanto, a interpretação do que é de interesse, ainda se prende a uma determinada visão que privilegia acervos de acadêmicos, políticos e intelectuais. Em relação a sua representatividade social, o perfil de declarações realizadas pelo CONARQ encontram-se ainda afastados de uma interpretação que considere uma representatividade social, e uma construção democrática do patrimônio documental, de forma a não privilegiar determinados acervos.

Medeiros (2011), critica as práticas de patrimonialização brasileira e ressalta a insuficiência dos atuais mecanismos de patrimonialização para atender a dimensão cultural e social existente no Brasil. O autor salienta ainda que a representação do negro e do indígena nos acervos arquivísticos brasileiros não condiz com a realidade desses povos. Consequentemente, esses acervos não constituem uma real representatividade a esses grupos.

A partir disso, compreendemos que o interesse público utilizado para justificar a patrimonialização de acervos privados, parece não representar toda a diversidade social existente no contexto brasileiro. O que ocorre são avaliações fundamentadas principalmente em valores históricos e científicos. Contudo, acreditamos que esses não sejam os únicos valores importantes para a sociedade brasileira. De acordo com Mattos e Mendes

Diversos outros aspectos podem e devem ser analisados, como a representação regional dos arquivos reconhecidos – atualmente

concentrada na região Sudeste, considerando a localização das instituições de custódia onde podem ser encontrados os acervos. Como um dispositivo de patrimonialização, é válido questionar o quão importante é retratar e abranger a diversidade cultural e identitária presente no território brasileiro. Dessa maneira, os arquivos pessoais podem aparecer não como monumento de seu produtor, mas como fontes potenciais para pesquisa, cultura e reconstrução de múltiplas memórias (MATTOS, MENDES , 2021 p. 16)

Deste modo, o Interesse Público não se limita apenas a determinados valores, atribuídos muitas vezes ao valor histórico e científico, que servem usualmente para justificar a seleção do patrimônio arquivístico. Estes valores devem estar de fato presentes para a preservação e formação do patrimônio brasileiro, contudo, é necessário refletir além desses valores.

As identidades locais necessitam ser representadas pelo patrimônio brasileiro, de forma a não serem esquecidas.

A partir de toda a reflexão levantada aqui, pudemos observar que o conceito de interesse público não é estático e muito menos de fácil delimitação. Mas, o que encontramos nas políticas brasileiras é uma falta de reflexão acerca dos métodos e critérios estabelecidos para a patrimonialização desses acervos. Dessa forma, elegem-se, sem a utilização de métodos precisamente estabelecidos, os acervos privados que farão parte do patrimônio brasileiro.

Sendo assim, buscamos um conceito de Interesse Público que considere os diversos grupos sociais existentes, refletidos a partir de uma noção democrática, objetivando métodos que representem a sociedade brasileira. Em conjunto com os valores históricos e científicos, a identidade regional e o valor cultural também precisam ser abarcados pelo Interesse Público, buscando uma preservação da memória, que reflita a diversidade cultural, e que seja suficiente para representar toda a sociedade brasileira.

3. A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL BRASILEIRO: OS POSSÍVEIS PERCURSOS DOS DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS.

Ao tratarmos da patrimonialização de documentos de arquivo, e consequentemente da questão do interesse público que norteia sua eleição, devemos também, discutir acerca das principais instituições responsáveis por selecionar, organizar, preservar e dar acesso aos patrimônios documentais, de modo a compreender o processo de formação do patrimônio documental brasileiro em sua totalidade. Essas instituições arquivísticas são compostas, principalmente, por centros de documentação e arquivos públicos.

O objeto de interesse dos centros de documentação e dos arquivos são os acervos arquivísticos. Contudo, a formação de acervo e atuação desses dois tipos de instituições são bem diferentes.

Os arquivos públicos são responsáveis por gerir os documentos do estado, enquanto os centros de documentação voltam seus interesses a temas específicos.

É importante ressaltar que os interesses dos centros de documentação podem ir além da documentação arquivística, extrapolando para os acervos museológicos, bibliográficos e outros. Nesse sentido, ao tratarmos dos centros de documentação, nossa ênfase é dada para os acervos arquivísticos, pois, este é o interesse de estudo desta pesquisa. No entanto, este não constitui o único objeto de interesse dessas instituições.

Segundo Bellotto (2006, p. 39), o centro de documentação,

é órgão colecionador ou referenciador (quando não armazena documentos como as demais entidades obrigatoriamente o fazem e referencia dados em forma física ou virtual). Seus objetivos são fundamentalmente científicos, já que a coleção (quando os documentos são armazenados) é formada de originais ou de reproduções referentes a determinada especialidade

Nesse sentido, os centros de documentação podem funcionar de duas maneiras: sendo um órgão de referência, indicando a instituição de custódia na qual o pesquisador irá conseguir acessar efetivamente os documentos de sua necessidade, ou, sendo um órgão colecionador. Nesse caso, o centro de documentação será detentor de seu próprio acervo documental, e será também o responsável por disponibilizar o acesso dos acervos aos pesquisadores.

O momento de surgimento dos centros de documentação do Brasil, foi marcado pelo forte movimento de ressignificação do conceito de bens culturais,

assim como a própria noção de patrimônio. Esse movimento, ocorrido durante a década de 1970, é marcado pelas demandas sociais emergentes, onde os grupos sociais passam a se reconhecer como protagonistas na preservação e na formação de suas próprias memórias (SILVA, 2011).

Nesse sentido, os centros de documentação colocam-se como responsáveis pela guarda, preservação da memória e de fontes para a pesquisa. Assim, diversas iniciativas para o desenvolvimento de centros de documentação começam a surgir no Brasil.

E é nesse amplo movimento que os centros de documentação, na qualidade de espaços de guarda, preservação e disponibilização de documentos, foram sendo criados pelas universidades para viabilizar pesquisas sobre a história do país e para dar o direito de acesso aos cidadãos à informação de que necessitem.

Assim, as universidades resolveram, em parte, os problemas de acesso do pesquisador às fontes para seus trabalhos, além de cumprir importante papel de reunião, coleta, preservação e divulgação do patrimônio documental local e regional, que por falta de uma política de preservação por parte dos municípios, reforçada pela falta de verbas, sempre sofreu o descaso e a destruição irremediável. (TANNO 2018, p. 94)

Podemos citar diferentes iniciativas, como, por exemplo, o CPDOC - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil -, o IEB - Instituto de Estudos Brasileiro -, e o CEDEM - Centro de Documentação e Memória da UNESP -. Essas são apenas algumas das iniciativas provindas de universidades, que são hoje detentoras de acervos arquivísticos de grande importância para a preservação de parte da história do Brasil e para a pesquisa acadêmica.

A Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre os arquivos pessoais de presidentes da república (BRASIL, 1991), e identifica estes acervos como de interesse público, portanto, obriga sua organização e acesso, também constitui uma importante iniciativa para a criação de centros de documentação, voltados a custódia e disponibilização do acesso aos arquivos pessoais dos ex-presidentes da república, como é o caso da Fundação FHC - Fernando Henrique Cardoso - e do Instituto Lula.

Além disso, iniciativas privadas de pessoas físicas na preservação e disponibilização de acervos arquivísticos podem também ser citadas, como a Fundação Darcy Ribeiro, o Arquivo Afonso Pereira, a Fundação Oscar Niemeyer, o Instituto Paulo Freire, entre outras.

O papel social dos centros de documentação na preservação de documentação não oficiais, como arquivos pessoais, arquivos de instituições privadas, arquivos de movimentos sociais e entre tantos outros, configura uma importante iniciativa na proatividade da sociedade, na busca pela preservação da memória, se preocupando para além dos acervos custodiados pelas instituições públicas.

Assim sendo, diferentes setores da sociedade passaram a desempenhar o papel de selecionadores e detentores de patrimônio documental. Agora, o patrimônio não se encontra apenas sobre controle e custódia do Estado, mas sim sobre responsabilidade e diferentes instituições não centralizadas, com diferentes perspectivas sobre o que deve ser preservado, e diferentes linhas temáticas de interesses para seleção de seus acervos.

Sendo assim, "uma sociedade plenamente democrática também é construída por meio da guarda, preservação e acesso de memórias múltiplas, pelas possibilidades que criam de disputa imparcial entre os diversos setores da sociedade" (TANNO, 2018, p. 89).

O processo de formação de acervo dos centros de documentação, em geral, segue uma linha temática específica, estabelecida através da política de aquisição, que delimita os acervos que serão de interesse dessas instituições. Nesse sentido, para que um acervo seja incorporado por essas instituições, ele deve estar alinhado à linha temática desta, atendendo ao seu perfil de interesse.(TROITIÑO, 2017). No entanto, assim como nos arquivos, é frequente a falta de política e linha temática nos centros de documentação, o que dificulta a delimitação da formação de seus acervos.

A linha temática do CPDOC, por exemplo, estabelecida em Política de Acervo, define que os interesses da instituição são voltados a arquivos pessoais de personalidades notáveis da vida pública do Brasil contemporâneo (FGV/CPDOC, 2022). Assim também como o CEDEM estabelece em sua Política de Desenvolvimento de Coleções e Aquisição de acervo que seu interesse para aquisição são arquivos privados de movimento político-sociais do Brasil contemporâneo (CEDEM, 2022). Nesse sentido, cada centro de documentação seleciona os acervos para serem preservados a partir da linha temática de interesse da instituição.

Geralmente, a linha temática dos centros de documentação universitários é determinada pelas pesquisas que estão sendo desenvolvidas nas universidades, como nos casos do IEB, do CPDOC e do MAST (DUARTE, 2018). Sendo assim, o perfil de interesse dos centros de documentação considera as tendências de pesquisa, que acabam por determinar parte considerável do patrimônio documental.

Nesse sentido, o patrimônio documental acumulado pelos centros de documentação é de grande importância para a democratização da memória, para o exercício do protagonismo da sociedade, em busca de preservar sua própria memória e principalmente para o desenvolvimento científico, pois, é a necessidade de fontes de pesquisa que levam a criação dessas instituições, e são as tendências de pesquisa os interesses determinantes dessas instituições.

3.1 OS ARQUIVOS PÚBLICOS NA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL BRASILEIRO.

Os arquivos públicos constituem a outra interface das instituições responsáveis pela formação do patrimônio documental brasileiro. Originadas pela própria necessidade do Estado, para organizar e preservar os documentos considerados de valor histórico, na tentativa de forjar uma identidade social, em um processo de independência, e na formação dos Estados Modernos (JARDIM, 1995). Essas instituições tornaram-se importantes para a organização do Estado, para o acesso e democratização da informação.

Atualmente, os arquivos públicos são formados pelo Arquivo Nacional do Brasil, pelos Arquivos Estaduais, e pelos Arquivos Municipais – que não é realidade em todas as cidades brasileiras -, conforme a Lei dos Arquivos nº 8.159 de 8 de janeiro de 1991.

Cada arquivo público é responsável pela formação e preservação do seu próprio acervo. No processo de formação de acervo dessas instituições, existem duas modalidades para a incorporação de documentos. A primeira, denominada via ordinária, diz respeito aos documentos que são incorporados aos arquivos permanentes a partir da gestão de documentos. Na incorporação ordinária, chegam os documentos produzidos pelo próprio poder público, no decorrer de suas funções. Esses documentos são chamados pelos historiadores de documentos oficiais, pois, são produzidos pelo próprio Estado. A segunda forma de incorporação de acervos

acontece por via extraordinária, que diz respeito à incorporação de acervos não produzidos pelo poder público. Esses acervos chegam de outros lugares da sociedade (ALBERCH FUGUERAS; et al, 2001). Entre estes acervos, encontram-se os arquivos de empresas, de pessoas, de movimentos sociais e de instituições, que não pertencem a nenhuma instância do poder público.

Em via ordinária, os arquivistas necessitam de método de avaliação para selecionar quais documentos gerados a partir da gestão documental serão guardados para a posteridade, e quais documentos serão eliminados devido à inexistência de valor histórico, científico e/ou cultural que justifique sua guarda permanente. Em via extraordinária, os arquivistas necessitam de método para selecionar quais acervos apresentam interesse público, que justifiquem sua aquisição e preservação dentro de uma instituição de guarda pública (COLOMBO, 2019).

A decisão daquilo que será preservado é delimitado por métodos e critérios largamente desenvolvidos e debatidos dentro do campo arquivístico, e tais métodos visam identificar o valor dos documentos, e suas possíveis utilizações futuras - se tratando de aquisições ordinárias -. Contudo, para via extraordinária, os métodos e critérios ainda necessitam de reflexões.

A partir dessa constatação, acreditamos ser necessário discutir os critérios de avaliação utilizados por essas instituições, visando compreender o que é considerado por elas como de valor permanente e de interesse público, ou seja, aquilo que é de fato memorável e, conseqüentemente, deve fazer parte do patrimônio documental arquivístico.

O arquivista norte-americano Theodore Roosevelt Schellenberg (1974) foi o grande responsável por difundir a noção de valor primário e secundário. Dentro da arquivologia, esses dois conceitos, subsidiaram a avaliação documental moderna dos arquivos.

De acordo com Schellenberg (1974), os arquivos públicos servem, primordialmente aos governos, como instituição de apoio, e em segundo plano, como suporte à pesquisa. Segundo o autor

O arquivista presume que sua primeira obrigação é conservar os documentos que contenham informações que satisfará às necessidades do próprio governo, e depois disso, por mais indefinidas que sejam, às dos pesquisadores e do público em geral [...] Dará, normalmente, prioridade às necessidades do historiador e de outros estudiosos da ciências sociais, mas é óbvio, deve também preservar

documentos de vital interesse para o genealogista, o pesquisador da história local e o antiquário. (SCHELLENBERG, 1974, p. 174)

De acordo com sua percepção sobre os arquivos modernos, é função dessas instituições salvaguardar os documentos do governo, e documentos que atendam as tendências de pesquisa, de forma a priorizar a pesquisa histórica para seleção de seus documentos. Essa visão defendida por Schellenberg é justificada pela forte ligação dos arquivos com as pesquisas acadêmicas. Os arquivos estão historicamente ligados à pesquisa acadêmica e, principalmente, à pesquisa histórica, desde que os arquivos foram considerados laboratórios da história ao longo de todo o século XIX (MASTROPIERRO, 2007).

Bellotto (1991) nos apresenta outro ponto de vista, muito similar a tradição arquivística de Schellenberg, voltando o objetivo dos arquivos públicos para, principalmente, o amparo à administração e, em segundo plano, à transferência de informações. Segundo a autora

Arquivos públicos existem com a função precípua de recolher, custodiar, preservar e organizar fundos documentais originados da área governamental, transferindo-lhes as informações para servir ao administrador, ao cidadão e ao historiador [...] No entanto, para além dessa competência que justifica e alimenta sua criação e desenvolvimento, cumpre-lhe ainda uma atividade que, embora sendo secundária, é a que melhor pode desenhar seus contornos sociais, dando-lhe projeção na comunidade, trazendo-lhe a necessária dimensão popular e cultural que reforça e mantém o seu objetivo primeiro. Trata-se de seus serviços editoriais de difusão cultural e de assistência educativa (BELLOTTO, 1991, p. 147)

Para Bellotto, os arquivos públicos atendem primordialmente aos governos, ao cidadão e aos historiadores, e posteriormente, dedicam parte de suas atividades à difusão cultural e educacional. Nessa perspectiva, os arquivos públicos ainda se ancoram em sua principal função histórica: amparar o governo e servir à pesquisa, enquanto que a dimensão popular e cultural das instituições são consideradas em segundo plano.

No início do século XXI, no entanto, os arquivos passaram a caminhar para uma dupla dimensão, na garantia do direito do cidadão, assim também como na preservação da memória do passado (MASTROPIERRO, 2007)

Assim, os arquivos caminham para uma nova perspectiva de atuação e interesses. A visão dos arquivos como laboratórios da história foi ampliada. Seu papel na sociedade extrapola a pesquisa acadêmica e novas questões se fizeram

presentes, como a preservação da memória, da identidade social e da garantia do direito à verdade.

Segundo Troitiño, após a queda dos primeiros governos totalitários,

Deu-se a emergência da memória nos processos do agora. Dessa forma, o entendimento sobre registros do passado é revisto. A noção de documentos históricos, antes concebida apenas a partir do valor de conhecimento que aportam, é transformada. Nesses processos, é possível perceber com nitidez como informações do antes formam e transformam a realidade atual. (TROITIÑO, 2019. p.187)

O papel dos arquivos passa a ir além da noção de instituições voltadas à preservação de fontes para a pesquisa histórica. Suas funções ligam-se também ao presente vivido. Tal percepção entende os arquivos como espaços identitários (DELMAS, 2010).

Munidos das tendências de pesquisa, que levaram à expansão das formas de aquisição tradicionais. Esses arquivos, tiveram que buscar meios para realizar tais incorporações. Estas aquisições, não previstas nos métodos de Schellenberg, não faziam parte das atividades exercidas pelos arquivos públicos.

Dessa forma, a perspectiva de Schellenberg, apresentada em "Arquivos Modernos: Princípios e Técnicas" (1956) , quando utilizada de forma isolada, não é mais suficiente para embasar a avaliação dos arquivos públicos, mas assim, apenas para as avaliações via ordinárias, enquanto que as extraordinárias, necessitam de um novo método avaliativo.

Nesse sentido, as reflexões de Schellenberg, por mais importantes que sejam para a arquivologia, não previram a avaliação de documentos para incorporações via extraordinária.

Existem hoje, diferentes abordagens e perspectivas sobre a atuação dos arquivos públicos, principalmente sobre a forma como os documentos são avaliados e como seus acervos são formados. Dentro do campo da arquivologia, nos deparamos com diversas abordagens e perspectivas que consideram a nova dimensão proposta aos arquivos.

Uma dessas abordagens foi apresentada por Terry Cook (2013). Durante seus anos de atuação no Arquivo Nacional do Canadá, onde pôde constatar a realidade dos arquivos públicos e participar de uma mudança de perspectiva. De acordo com Cook,

"Trained in academic history, the archivist tried, following Schellenberg, to reflect in the records chosen as archives their actual

or anticipated uses for academic research, primarily by historians. Seen variously as “historian-archivists,” or “handmaidens of historians,” the archivist in this second paradigm discerned appraisal values primarily through the trends in historical writing, and then acquired records as archives to reflect or reinforce those historiographical patterns. Archival records gradually broadened in coverage as historical research itself changed to focus on “history from the bottom up,” on the lives of people in factories, farms, and families, rather than those primarily of the famous and influential; and on the social, cultural, economic, and scientific activities of the state as much as its constitutional, legal, military, and foreign relations spheres.” (COOK, 2013, p. 108).¹

Cook (2013) compreende a ligação existente entre os arquivos públicos e a pesquisa acadêmica, e observa que a trajetória dos arquivos, em busca de acompanhar as tendências da pesquisa histórica, levaram à expansão de seus acervos, a partir da procura por fontes que trouxessem ao meio acadêmico a vida das pessoas, das instituições privadas e dos movimentos sociais.

Essa expansão dos acervos e a ampliação da perspectiva arquivística sobre o que deve ser preservado pelos arquivos públicos, originaram reflexões. Para Cook (2013), a dimensão dos arquivos públicos extrapola a preservação e guarda de documentos voltados ao interesse de pesquisadores, visando também o interesse de toda a sociedade.

A novidade apresentada por Cook, nessa nova visão dos arquivos, é a noção de arquivos de governança. Os arquivos de governança propiciam um entrelaçamento entre sociedade e Estado, preservam muito mais do que os documentos produzidos pelo governo, mas buscando preservar documentos que, de certa forma, refletem a dinâmica da sociedade como um todo.

Com base nesse conceito, Cook torna-se parte de uma tendência de pesquisa, dentro do campo arquivístico, chamada pelos autores que o compõem como *Total Archives*. Segundo Cook, sobre a definição de *Total Archives*

“The Canadian concept of total archives advocates for archival institutions should facilitate the management of current records of their

¹ Tradução nossa: “Formado em história acadêmica, o arquivista tentou, seguindo Schellenberg, refletir nos documentos escolhidos como arquivos permanentes seus usos reais ou previstos para a pesquisa acadêmica, principalmente por historiadores. Visto de várias maneiras como “historiadores-arquivistas” ou “servos de historiadores”, o arquivista neste segundo paradigma discernia valores de avaliação principalmente por meio das tendências da escrita histórica e, em seguida, adquire registros como arquivos para refletir ou reforçar esses padrões historiográficos. Os registros arquivísticos foram gradualmente ampliados em cobertura conforme a própria pesquisa histórica mudou para se concentrar na “ história de baixo para cima ”, nas vidas das pessoas em fábricas, fazendas e famílias, em vez das principalmente dos famosos e influentes; e sobre as atividades sociais, culturais, econômicas e científicas do estado, tanto quanto suas esferas constitucionais, jurídicas, militares e de relações exteriores.

sponsoring institution or level of government and acquire a small portion of these as permanent historical records, and acquire as well the records of private individuals, groups, and organizations that complement these institutional holdings” (COOK, 2013, p. 397).²

Seguindo o conceito do *Total Archives*, os arquivos deveriam passar a se preocupar mais com a aquisição de acervos produzidos fora do mecanismo público. A partir da noção de arquivos de governança, a pluralidade precisa estar inserida nos arquivos públicos, de forma com que nenhuma parte da sociedade fique de fora, e diferentes “lados” da história sejam preservados.

Nessa perspectiva, diversas abordagens, que vão de encontro e contrárias às ideias de Cook sobre a incorporação de acervos, desenvolvem-se na literatura arquivística.

No contexto brasileiro, no entanto, a presença e aplicação dessas novas abordagens ainda se mostram incipientes. Existem iniciativas por parte dos arquivos públicos em expandir seus acervos, e assim como já constatamos na introdução desta pesquisa, a aquisição e incorporação de acervos privados já fazem parte das atividades cotidianas dessas instituições. Contudo, os métodos e critérios para seleção de acervos a serem incorporados ainda são inexistentes na maioria dos arquivos publicados, o que leva os arquivos a utilizarem como base para reflexão e para seleção dos acervos tradicionais arquivísticos, ainda extremamente vinculada à visão do arquivo moderno de Schellenberg.

Desse modo, os arquivos públicos seguem desempenhando o processo de aquisição e incorporação de acervos privados sem uma profunda reflexão sobre os métodos e critérios que devem ser utilizados.

Na tentativa de compreender os valores e métodos utilizados por uma instituição arquivística pública. Troitiño salienta

Como é possível identificar um arquivo de origem privada como de interesse público é uma pergunta que se impõe. Em busca de resposta, importa entender quais os fatores referenciais utilizados para a identificação de tais valores, assim como os rigores técnicos que devem ser abordados a fim de estipular as metodologias envolvidas no processo de reconhecimento de documentos (TROITIÑO, 2017, p. 2).

² Tradução nossa: O conceito canadense de defensores de arquivos totais para instituições arquivísticas deve facilitar a gestão de registros atuais de sua instituição patrocinadora ou nível de governo e adquirir uma pequena parte deles como registros históricos permanentes, e adquirir também os registros de indivíduos, grupos e organizações que complementam esses acervos institucionais.

Em uma pesquisa feita por Colombo (2019), no Arquivo Público do Estado de São Paulo - APESP -, a autora constata que a instituição não apresenta um método de avaliação para incorporar acervos privados. Todas as incorporações feitas pela instituição não foram embasadas por métodos de avaliação pré estabelecidos. Essas aquisições aconteceram, em geral, a partir de interesse de pesquisa de funcionários da instituição ou, ainda, a partir de parcerias, como a estabelecida com a Universidade de São Paulo - USP -, que originou o projeto “Memorial dos Governantes”, visando a aquisição de arquivos pessoais de ex-governantes do estado de São Paulo. No caso desse projeto, as aquisições são justificadas pela função profissional exercida por seus titulares, sendo esses, políticos do Estado de São Paulo (COLOMBO, 2019)

A partir disso, compreendemos que a formação do patrimônio arquivístico brasileiro ainda está presa aos interesses institucionais, que na maioria das vezes privilegiam acervos arquivísticos específicos.

Dessa forma, compreendemos que a formação do patrimônio documental brasileiro precisa ser regida por normas, métodos e políticas. E essas, precisam estar voltadas aos interesses sociais, buscando a preservação de documentos que se relacionem à sociedade brasileira.

Apesar de todas as tentativas de formar um patrimônio documental brasileiro, ainda não conseguimos qualificar as instituições arquivísticas como instituições identitárias da sociedade. Pelo contrário, o que vemos hoje é um afastamento da sociedade em geral dessas instituições, pela falta de acervos capazes de criar esse laço identitário e que tenha, real significado a pessoas (DELMAS, 2010).

Acreditamos que a construção e o estabelecimento de Políticas de Aquisições de Acervos Privados pode vir a facilitar o desenvolvimento desta atividade dentro dos arquivos públicos, colaborando com a racionalização das incorporações, e pré-estabelecendo métodos e critérios para avaliação desses acervos, conforme o apontado por TROITIÑO (2017). A partir de uma Política de Aquisição, estarão também assegurados os interesses da instituição referente a acervos privados, traçando assim um perfil de acervo.

Faz-se necessário também refletir e criar propostas para a avaliação voltada a via extraordinária de incorporação, a partir do entendimento que os métodos existentes até o momento, dizem respeito a avaliação para via ordinária, sendo inexistente propostas que visem a incorporação extraordinária.

4. O PANORAMA DOS ARQUIVOS: DISCUTINDO OS ARQUIVOS

Desde a antiguidade, nas sociedades organizadas, o surgimento dos primeiros arquivos oriundos da necessidade de guardar os registros produzidos pela classe governante, deram origem ao objeto de estudo da Arquivologia. Ciência essa que teve seu surgimento somente, centenas de anos depois (MASTROPIERRO, 2007).

Do surgimento dos primeiros arquivos, até o desenvolvimento e consolidação do campo científico da Arquivologia, diversas transformações políticas, econômicas e sociais se sucederam ao longo de toda a história das sociedades. Os arquivos acompanharam tais transformações, adaptando sua atuação conforme as necessidades da sociedade.

Os primeiros arquivos, chamados de arquivos de palácio, serviam essencialmente como apoio à administração dos governos. Sua função era a de guardar e organizar, conforme os padrões da época, os registros gerados nas atividades do governo.

Na idade média, os arquivos assumiram uma conotação histórica e de poder, voltando-se à preservação dos tesouros das classes dominantes. Segundo Cruz Mundet (2005), durante o século XII podemos ver uma valorização dos arquivos e o princípio do desenvolvimento de procedimentos para sua organização.

Com a ascensão do Antigo Regime durante o século XV até meados do XVII, os arquivos passaram a ser considerados como arsenal das autoridades, dando origem aos primeiros Arquivos de Estado. De acordo com Alberch Fugueras; et al (2003)

la monarquía inserta el archivo en el corazón del mecanismo de poder de las nacientes monarquías absolutas; prueba de ello es el arraigo de los conceptos de patrimonialidad (consideración del archivo como propiedad), secretismo (afirmación de su carácter impenetrable) e inaccesibilidad (control de su información) (p. 34).

Os monarcas do antigo regime dedicaram esforços para reunir os documentos do governo nos Arquivos do Estado. Com a criação das instituições arquivísticas e a formação dos primeiros acervos centralizados na monarquia, uma preocupação por parte dos profissionais dos arquivos deram início ao

desenvolvimento de princípios teóricos, voltados à organização e descrição desses documentos governamentais (MASTROPIERRO, 2007).

Nesse sentido, Adolf Brennecke (1930) propôs o que a arquivologia entende hoje como o pressuposto para um de seus princípios fundamentais, o princípio de respeito ao fundo. Além disso, discussões em busca de definir as tarefas arquivísticas tiveram seu início também durante o Antigo Regime, desenvolvidas a partir da experiência com os Arquivos do Estado (MASTROPIERRO, 2007).

Após a Revolução Francesa, e a queda do absolutismo. A criação da ideia de uma nação e de uma soberania nacional, levaram à criação do primeiro Arquivo Nacional. Todos os documentos do antigo regime, das antigas corporações civis e religiosas são recolhidos e incorporados ao Arquivo Nacional. Assim, com o movimento político e o estabelecimento da consulta aberta ao Arquivo Nacional, o arquivo passa a ser entendido a partir da perspectiva de garantia dos direitos dos cidadãos e preservação da justiça e da atuação do Estado (MASTROPIERRO, 2007), nesse sentido, “El Archivo Nacional pasó a ser entendido como Archivo de La Nación abierto al ciudadano común y ya no fue más un privilegio de los órganos del poder” (MASTROPIERRO, 2007, p. 25).

Na segunda metade do século XIX, com o pensamento do historicismo, os arquivos ganham a conotação de “laboratórios do saber histórico”, pois, de acordo com Mastropierro (2007) “es que en los archivos se encuentra la documentación que podía ser considerada un criterio de contrastación ineludible para las hipótesis de los historiadores”(p. 26).

Ainda no mesmo século, com o estabelecimento do princípio de respeito ao fundo, por Natalis de Wailly, na França, e a publicação do Manual dos Holandeses, a Arquivologia é finalmente consolidada como disciplina, o que fortifica as discussões acerca dos métodos de classificação dos arquivos, e do estabelecendo de princípios arquivísticos.

Na metade do século XX, a arquivologia é marcada novamente por novas perspectivas e aprofundamento de seu campo teórico. Com a grande quantidade de documentos que se encontravam sob a custódia dos arquivos, e com a crescente quantidade de documentos sendo produzidos, a arquivologia passou a buscar novos meios de organizar e preservar os documentos.

Nesse sentido, a gestão arquivística foi proposta por Schellenberg, e novas atividades e conceitos são inseridos na arquivologia, como, por exemplo, a

avaliação dos documentos. Baseada em seu valor primário e secundário (SCHELLENBERG, 1974), a avaliação serviu para determinar quais documentos seriam preservados para a posterioridade, e quais poderiam ser eliminados. Segundo Schellenberg, em sua definição do conceito de arquivos modernos,

Aceitamos agora, que para serem arquivos os documentos devem ter sido produzidos ou acumulados na consecução de um determinado objetivo e possuir valor para fins outros que não aqueles para os quais foram produzidos ou acumulados. Arquivos públicos, tem, então, dois tipos de valores: valores primários para a repartição de origem, e valor secundário, para outras repartições e para outras pessoas estranhas ao serviço público (SCHELLENBERG, 1974, p. 19).

Além disso, diversos outros autores foram de grande importância para construção do campo teórico da Arquivologia, como por exemplo, Hilary Jenkinson, Jean-Yves Rousseau, Carol Couture e diversos outros. Conceitos, como a teoria das três idades, a integridade e a imparcialidade do documento arquivístico, a avaliação de documentos, e a gestão de documentos de arquivo, são todos conceitos desenvolvidos durante a chamada Arquivologia Clássica (SCHMIDT, 2014).

Nesse sentido, o campo teórico da arquivologia é aprofundado, e a disciplina torna-se um campo científico. Além disso, uma atividade essencial para a manutenção dos arquivos, a avaliação, é consolidada. Assim também como o conceito de gestão documental, dando início a uma nova forma de pensar a organização dos arquivos. Baseadas ainda nos princípios arquivísticos desenvolvidos durante o antigo regime e após a revolução francesa, mas aprofundando as reflexões sobre como organizar os arquivos de forma eficiente.

Com os arquivos modernos, passe a considerar uma maior diversão dos arquivos. Além das funções já atribuídas tradicionalmente ao arquivos - a de servir a administração governamental - , atribuem-se novas dimensões a essas instituições, como nos explica Mastropierro,

En la época actual (comienzos del siglo XXI) los archivos siguen siendo considerados en una doble dimensión; por un lado, garantía de los derechos ciudadanos, por el otro, memoria del pasado. De ahí, la íntima relación con la investigación histórica, que ya se amplía a todo el marco con las ciencias sociales. Paralelamente, se intenta conciliar en los archivos las dimensiones tradicionales archivísticas propiamente dichas, históricas y administrativas (MASTROPIERRO, 2007, p. 29).

No entanto, novas discussões vêm sendo produzidas dentro do campo da arquivologia. Buscando um aprofundamento teórico ainda mais complexo, e colocando em discussão, os princípios fundamentais da arquivologia. O paradigma pós-custodial, deu início a reflexões e questionamentos acerca dos métodos desenvolvidos durante a Arquivologia Clássica.

Segundo Duranti, nas décadas de 1980 e 1990 surgem discussões fora do rol das fundamentações teóricas tradicionais. Dessa forma, uma nova perspectiva sobre os arquivos vem se desenvolvendo e se aprofundando desde então. Mugica salienta que

Archivística que han estudiado el proceso coinciden en afirmar que las “nuevas observaciones” estuvieron esencialmente influidas por tres elementos: las ideas de la teoría postmoderna, la rápida asimilación de las tecnologías de la información [...] y los cambios en la metodología de la Historia, como campo del conocimiento científico. (MUGICA, 2017, p. 47).

Baseada na teoria da pós-modernidade, no surgimento e difusão em larga escala da tecnologia e nas mudanças metodológicas da história, a Arquivologia vêm desenvolvendo uma nova perspectiva de atuação e de desenvolvimento teórico,

No século XX, a chamada pós-modernidade vem trazer novas propostas de abordagem nos campos científicos, relativizando discursos antes considerados imutáveis e questionando verdades pré-estabelecidas [...] A Arquivologia Pós-custodial de origem canadense é oriunda desse contexto, propondo preceitos fundamentados na conjuntura pós-moderna de rejeição as verdades e imparcialidade, mencionando questões como as interferências relacionadas à manutenção, seleção ou descarte da memória no trabalho com os arquivos (ZAMMATARO; MONTEIRO, 2021, p. 4).

A pós-modernidade surge em uma linha de questionamento. As reflexões que vêm sendo construídas dentro deste movimento, buscam uma nova perspectiva para a arquivologia. Conceitos antes largamente aceitos como a imparcialidade do documento arquivístico e do próprio papel dos arquivistas passam a ser problematizados, visando uma nova abordagem. De acordo com Cook, um dos principais autores pós-modernos da arquivologia, e grande difusor do movimento,

O tom pós-moderno é um tom de dúvida irônico, de confiar em nada pelo valor de face, de sempre olhar por trás da superfície, de perturbar a sabedoria convencional. Os pós-modernistas tentam desnaturalizar o que a sociedade assume como natural sem questionar, o que a sociedade tem aceitado como natural, racional, provado, por gerações, talvez séculos – simplesmente o modo como as coisas são. O

pós-modernista toma tal fenômeno “natural” – seja o patriarcado, o capitalismo, o cânone ocidental da grande literatura, ou arquivos – e os declara “anormais”, ou “cultural” ou “construídos”, ou “feitos pelo homem” (usando “homem” deliberadamente), tudo necessitando de uma maior investigação e análise (COOK, 2013, p. 8).

A Arquivologia pós-moderna, ou ainda pós-custodial, vem buscando uma desconstrução reflexiva sobre o que já foi produzido até o momento dentro da Arquivologia, e o que se considera como “natural”, sem questionamento. Visando uma perspectiva que entende os processos sociais como socialmente construídos, e passando a questionar o que é hoje aceito sem reflexão, e considerando os caminhos que vem sendo tomado pelas Ciências Sociais na teoria pós-moderna.

Além disso, as mudanças nos métodos de pesquisa da história, e a procura por fontes alternativas são também considerados elementos influenciadores para o surgimento desses novos paradigmas. De acordo com Mugica,

Desde los años 60 comenzaron a producirse en el campo de la Historia observaciones críticas respecto a su dependencia de las fuentes primarias tradicionales, dos posturas que pueden citarse al respecto son la emergencia de información alternativas tales como las fuentes orales, pues los documentos que tradicionalmente custodiaban información que les permitiera explorar sus objetos de estudio. Asimismo, se reconoce que voces desde el campo de la Historia han insistido en carácter problemático y deficientemente definido de conceptos centrales para el pensamiento archivístico custodial, tales como memoria, identidad y comunidad. (MUGICA, 2017, p. 50)

Nesse sentido, a busca por fontes alternativas trouxeram para o pensamento arquivístico, temas como a memória, a identidade e a comunidade. Visando um novo olhar para os acervos arquivísticos, extrapolando a óptica tradicional dos arquivos como lugares para a guarda de documentos públicos. A inserção de fontes alternativas, como arquivos privados, incide diretamente sobre o processo de formação de acervo dessas instituições e sobre a percepção do tipo de documento que é custodiado por arquivos.

Buscando compreender os arquivos como uma instituição em movimento, que se transforma em consonância com as sociedades, a perspectiva pós-moderna reflete sobre os caminhos que estão sendo percorridos pela sociedade, e como os arquivos vêm acompanhando tais transformações em busca de atender a necessidades emergentes,

O contexto tornou urgente repensar os documentos arquivísticos que, na condição pós-moderna, deixaram de ser vistos como estáticos para atuar dinamicamente em ambientes, principalmente virtuais, passando a atuar na formação da memória humana e institucional. Os arquivos, nesse sentido, passaram a ser entendidos a partir de um processo que envolve sua criação em instituições cada vez mais descentralizadas e multi-hierárquicas. (ZAMMATARO; MONTEIRO, 2021, p. 6)

Na citação acima, Zammataro e Monteiro salientam sobre a necessidade de dinamização das instituições arquivísticas, principalmente englobando os meios digitais originados pela tecnologia. A descentralização parece ir contra a revolução histórica dos arquivos, pois, sua centralização ocorreu apenas a partir do aprofundamento teórico do campo, e da constituição dos Estados Modernos. Contudo, a reflexão dos autores busca rumar às instituições arquivísticas as emergências da sociedade.

Podemos exemplificar a descentralização que ocorre na atualidade, com o surgimento dos centros de documentação. Antes, o controle e custódia dos patrimônios eram de total responsabilidade do governo. Contudo, a democratização do processo de formação patrimonial deslocou o poder de constituir patrimônio para outros setores da sociedade, devido às diferentes perspectivas sobre o que deve ser guardado.

Em busca de rumar em direção às necessidades da sociedade, Silva e Silva (2016, p. 100) afirmam que “A arquivologia pós-custodial busca entender e criar uma relação de contexto comunicativo no seu caráter interdisciplinar com diferentes áreas, almejando assim, entender os produtores e usuários das informações nas instituições”. Em uma perspectiva custodial da arquivologia, o documento e as diferentes formas que este pode assumir, é o principal objeto de interesse. No entanto, nesse novo paradigma pós-custodial, o documento é apenas uma das partes que compõem o interesse na arquivologia. Para a arquivologia pós custodial, os produtores e os usuários das informações, passam a fazer parte da reflexão da área, para melhor desenvolvimento dos seus procedimentos.

Além do mais, a passividade dos arquivistas é também colocada em questionamento, pois, todas as decisões passam a ser consideradas como decisões embasadas nos preceitos políticos/ideológicos de cada indivíduo. Nesse sentido, Cook afirma que,

Para os arquivistas, a mudança [...] requer deixar de identificar a si mesmos como guardiões passivos de um legado herdado, para celebrar o seu papel na formação ativa da memória coletiva (ou social). Dito de outra maneira, o discurso arquivístico teórico é a mudança do produto para o processo, da estrutura para a função, dos arquivos para o arquivamento, do documento para o seu contexto; do resíduo “natural” ou subproduto passivo da atividade administrativa para a conscientemente construída e ativamente mediada “arquivização” da memória social (COOK, 2013, p. 125)

Ao fazer referência à teoria filosófica de Jacques Derrida (1995), Zammataro e Monteiro afirmam que

O arquivo derridiano se renova a cada (re)leitura, significando, ora o esquecimento de uma parcela desse arquivo, ora a formação de um novo arquivo a partir de uma nova interpretação. Refletindo com base nas teorias da arquivística canadense, o arquivo se apaga e se renova em todas as etapas que envolvem o trabalho com este ao deixar o ambiente (e o criador) em que foi produzido, sobre ele passa a ser exercido o poder da entidade que o custódia, da sociedade e do arquivista que trabalha com ele (Zammataro e Monteiro, 2021, p. 9)

Dessa forma, o arquivista exerce sua função de forma ativa, baseado em suas opiniões pessoais, e não de forma imparcial, como se afirmava anteriormente. Assim, é necessário que novas reflexões sejam feitas, para que o papel ativo dos arquivistas seja debatido e compreendido, e o que era antes feito de forma inconsciente, torne-se consciente e passível de reflexão.

A perspectiva pós-moderna expande a visão do desenvolvimento arquivístico feito até o momento, em consequência das grandes possibilidades presentes nas sociedades atuais, como afirma Heredia Herrera (2010, p. 34) ao dizer que “La sociedad de la información y del conocimiento está abriendo nuevas y grandes posibilidades a los Archivos, su visibilidad está siendo aumentada por innovadores formas de difusión de los documentos y todo ello”.

As possibilidades para os arquivos mostram-se bastante promissoras. Contudo, um estudo comparativo, entre diferentes instituições de informação, como arquivos, bibliotecas e museus, os arquivos, foram considerados, o de menor alcance,

al hacer el estudio comparativo del papel de otras instituciones en el ámbito de ocio cultural, los Archivos solo alcanzan un 3,9%. Se dice de los Archivos que han sido invisibles porque muchas veces no han llegado a existir o-añado yo- han existido de forma bi deseable, de tal manera que los Archivos

han oscilado entre la nada y la mala imagen porque ha ocurrido que cuando se ha hablado de ellos en la prensa ha sido solo para transmitir irregularidades o malas prácticas. Frente a los Museos e las Bibliotecas, nacidos para mostrar, los Archivos durante mucho tiempo han sido concebidos para oculta (HERRERA, 2010, p. 34)

Essa realidade pode ser interpretada pela falta de aceitação do movimento pós-custodial, e da aparente herança deixada pelos arquivos do antigo regime.

Silva e Silva buscam evidenciar o papel relevante do arquivista na formação e construção da socialização dos arquivos, e apontam a necessidade de abandono das antigas práticas

A socialização da Arquivística, do arquivista e dos arquivos advém da contribuição teórica do canadense Terry Cook em meados da década de 1990. Nesse aspecto, anteriormente às suas contribuições, a Arquivologia ainda estava alinhada ao “velho sintoma” do século passado “o registro” de influência histórica. (SILVA; SILVA, 2016, p. 100)

Nesse sentido, o paradigma pós-custodial caminha para a abrangência do papel e do exercício dos arquivos e dos arquivistas, buscando trazer para dentro do campo arquivístico, perspectivas atuais e condizentes com a realidade que nos encontramos, como afirma Barros

Assim, a perspectiva pós-moderna, calcada em uma visão menos reducionista do papel e da importância do arquivo enquanto instituição e dos arquivistas enquanto profissionais dá uma nova configuração ao panorama teórico e prático da disciplina. O pós-modernismo de Cook, a chamada para novos parâmetros de Taylor e o conhecimento histórico aplicado à análise funcional de Nesmith configuram-se como um aporte fundamental para a atualidade da área, em qualquer que seja a realidade Arquivística e documental (BARROS, 2014, p. 137).

Arelado a essa nova perspectiva arquivística, estão os arquivos privados, que proporcionam a possibilidade de expandir a noção de acervos arquivísticos, e trabalhar principalmente na socialização da Arquivística. Afastando-se da ideia de arquivos apenas como documentos produzidos pelo Estado, e buscando compreender todas as formações de acervos arquivísticos e os valores existentes em cada um deles.

Desta forma, compreendemos que os arquivos privados devam ser levados a luz das novas perspectivas trazidas pela pós-modernidade, pois, esta, mostram-se abertas para refletir acerca daquilo que tradicionalmente não era aceito pela arquivologia, como, por exemplo, os arquivos privados.

Além disso, a visão social trazida pelas discussões da arquivística pós-modernas são de grande vália para embasar políticas arquivísticas, na tentativa de tornar os arquivos, instituições de maior alcance cultural e social.

5. O INTERESSE NOS ARQUIVOS PESSOAIS.

A história dos arquivos pessoais encontra-se misturada à história dos próprios arquivos institucionais. Segundo Vidal (2011, p. 6), "na Europa, a importância de arquivar documentos, segundo Michel Duchein, foi um fenômeno tão natural como a prática da escrita. Escrita que rapidamente se transformou num instrumento indispensável à governação da cidade e dos Estados mais poderosos". Nesse sentido, a própria produção do registro ocasionou a necessidade de criar locais onde estes registros ficariam armazenados.

As razões pelas quais estes registros foram armazenados é que constituem a grande questão, "sabemos hoje que estas acções podem ser conscientes ou inconscientes, ou seja, podemos arquivar documentos com intenção probatória de actos ou arquivar apenas com o sentido de pertença, ligado à construção do Eu" (VIDAL, 2011, p. 6).

Assim, com a popularização da escrita, os primeiros arquivos não governamentais tornaram-se mais numerosos. Com a separação do espaço público, do espaço privado, propicia-se uma nova leitura da individualidade, o que leva ao acúmulo de documentos pela burguesia (BAGGERMAN, 2002):

nas nossas sociedades ocidentais, desde o fim do século XVIII estabeleceu-se progressivamente um formidável poder da escrita que se estende sobre o conjunto do nosso cotidiano; a escrita está em toda parte: para existir, é preciso inscrever-se: inscrever-se nos registros civis, nas fichas médicas, escolares, bancárias. (p. 12)

Consequentemente, os primeiros arquivos de carácter íntimos a se formarem, eram acumulados dentro dos Arquivos de Família. Principalmente na Europa, as famílias dos nobres guardavam, e ainda guardam seus arquivos familiares para preservar o legado da família.

A formação do conceito de individualidade foi colocada em questão apenas após o renascimento. Britto e Corradi afirmam que

Os textos de carácter autobiográfico, essência dos egodocumentos, tiveram dois momentos significantes quanto ao aparecimento e aumento de suas produções. A "primeira revolução" ocorreu durante o período do Renascimento, no século XVI, quando se fez perceptível um maior volume de textos escritos em primeira pessoa cujo foco era a experiência do autor (BRITTO; CORRADI, 2018, p. 101)

Assim, a partir das ideias trazidas pelo renascimento, foram criados os primeiros registros das expressões pessoais, construídos através dos textos escritos em primeira pessoa. Nesse sentido, a sociedade caminhava em direção à constituição dos primeiros arquivos pessoais.

A construção da visão do eu, do indivíduo, da pessoa, é essencial para o deslocamento dos Arquivos Familiares, originados a partir de uma instituição coletiva, a família, para os arquivos pessoais, produzidos a partir da perspectiva de um único indivíduo.

A particularidade dos arquivos pessoais constitui-se exatamente na presença do eu. Os arquivos pessoais são os registros documentais que mais propiciam uma aproximação à essência individual de seus produtores. Jacob Presser (1958) utiliza o termo “egodocumento”, ao tratar de textos onde o autor escreve sobre si, sobre suas memórias, sentimentos e experiências. Ana Maria Camargo e Silvana Goulart (2007) utilizam esse termo para tratar dos arquivos pessoais, isso porque, os arquivos pessoais são as próprias impressões de seu produtor. Para Britto e Corradi,

Esses são documentos que, por sua essência, formam os Arquivos Pessoais e diferenciam-se dos documentos institucionais, cuja natureza objetiva faz com que as características dos autores não fiquem tanto em evidência. O que define se um documento é ou não um egodocumento é se contém a presença materializada do “eu” do autor no texto. A personalidade, estando intrínseca nos textos dos egodocumentos, proporciona aos leitores e/ou pesquisadores a possibilidade de perceber as relações afetivas, as devoções, os hábitos, intimidade e as preferências do titular do Arquivo Pessoal (BRITTO; CORRADI, 2018, p. 99)

Podemos considerar os arquivos pessoais como a materialização da vida de cada pessoa. Neles, deixamos nossos pensamentos mais íntimos. Em nossos diários ou cadernos de poesia, registramos nossas lembranças mais particulares. Em nossas fotos, panfletos de viagens, bilhetes e objetos, criamos apego emocional, e fazemos questão de guardá-los com todo apreço. Assim também como deixamos nosso legado profissional em antigos dados de pesquisa, manuscritos nunca publicados, anotações de trabalho e nossas fontes bibliográficas, que norteiam nosso fazer profissional. Deixamos também documentos originados de obrigações cíveis de qualquer pessoa, como, por exemplo, nossos documentos pessoais, nossas contas, recibos e contratos. Toda nossa vida, ou grande parte

dela, registrada em pequenas partes, que juntas, formam o registro de nossa vida, nosso arquivo pessoal.

Não há nada mais pessoal do que aquilo que guardamos para nós mesmos. Em nossos documentos, registramos nossas percepções diárias, nossas impressões do meio onde vivemos.

Contudo, não devemos pressupor que os arquivos pessoais registram toda a nossa vida, assim como os arquivistas gerenciam as instituições arquivísticas, as pessoas gerenciam seus próprios arquivos. Desde a seleção, até a eliminação dos documentos é sistematizada a partir de relações individuais,

não conservamos senão uma parte íntima de todos esses vestígios. Por quê? Primeiro, porque a perda é induzida por certas práticas [...]. Depois, porque dessa vida de todo dia, retemos apenas alguns elementos (um diário íntimo, por exemplo, é por definição uma seleção e não é jamais exaustivo). Enfim, porque fazemos triagens nos nossos papéis: guardamos alguns, jogamos fora outros; damos arrumações quando nos mudamos, antes de sairmos de férias. E quando não o fazemos, outros se encarregam de limpar as gavetas por nós. Essas triagens são guiadas por intenções sucessivas e às vezes contraditórias (ARTIERES, 1998, p. 10)

Não há um método ou uma norma para seleção de nossos documentos pessoais se não a nossa própria opinião sobre o que devemos guardar sobre nós mesmo e o que não devemos. Baseada em subjetividades próprias de cada um, “passamos assim o tempo a arquivar nossas vidas: arrumamos, desarrumamos, reclassificamos. Por meio dessas práticas minúsculas, construímos uma imagem, para nós mesmos e às vezes para os outros” (ARTIERES, 1998, p. 10).

Diferente das instituições arquivísticas, que são regidas por normas e métodos cientificamente estabelecidos, os arquivos pessoais seguem a vontade de seu produtor. É dessa subjetividade e personalidade própria que constitui o grande interesse nesses acervos.

Quando se adentra o universo da intimidade, é preciso considerar ainda as razões subjetivas que levam os indivíduos a manter seus arquivos: neles também se encontram os documentos e objetos atrelados às afetividades, às obsessões, aos hobbies, às preferências políticas e às crenças e práticas religiosas. (CAMPOS, 2013, p. 152)

A dificuldade de reconhecer os arquivos pessoais como objetos de interesse da arquivologia surgiu da falta de "objetividade" desses acervos devido a suas particularidades próprias. Nesse sentido, os arquivos pessoais foram tratados,

durante muito tempo, pelos bibliotecários. Esta prática fez com que os arquivos pessoais fossem tratados a partir de suas unidades documentais, e não pelo seu contexto arquivístico e suas relações orgânicas (SCHELLENBERG, 1974).

Hoje, no entanto, a arquivologia demonstra muito interesse nos arquivos pessoais. Podemos ver isso pela quantidade de eventos e estudos voltados a esse universo documental. Este interesse provém das novas perspectivas da pesquisa historiográfica, ocasionando um extenso uso dos arquivos pessoais como fonte de pesquisa. Nesse sentido,

o boom dos arquivos privados se prende a uma revalorização do indivíduo na história e, por isso, a uma revalorização da lógica de suas ações - pautadas em intenções que são escolhas em um campo de possibilidades que tem limites, mas oferecem alternativas -, não apenas a história cultural está no centro dessa transformação, mas igualmente uma "nova" história política e uma "nova" história social, cujas fronteiras são fluidas e móveis. (GOMES, 1998, p. 124)

As crescentes possibilidades de fontes passíveis de pesquisa histórica, e a expansão da noção de história oficial para uma história “de baixo para cima” (COOK, 2013) inicia uma nova fase para a pesquisa histórica e leva a arquivologia a crescente necessidade de refletir sobre os arquivos pessoais,

Ao passarmos da memória da nação à memória do indivíduo, de uma visão tecnicista e patrimonialista para uma visão sistêmica dos arquivos, a própria atenção dada aos arquivos privados pela Arquivística, emergiu como natural; pois dadas as suas características informais, eles vêm testar os limites dos princípios teóricos da Arquivística. (VIDAL, 2011, p.11)

Esse processo de mudança de perspectiva dos pesquisadores de história e aceitação dos documentos pessoais como fonte de pesquisa, merecedora de confiança e principalmente de interesse é descrito por Brito e Corradi (2018). Segundo os autores

Até as primeiras décadas do século XX, os egodocumentos eram considerados, portanto, pelos historiadores tradicionais, econômicos e sociais, como documentos de pouca confiança e utilidade já que sofria influência dos responsáveis pela sua produção. A segunda revolução autobiográfica procedeu-se no século XX, porém, dessa vez, não somente como mais uma maneira de se escrever, mas também como fonte crível para as pesquisas historiográficas (BRITTO; CORRADI, 2018, p. 102)

Assim, os arquivos pessoais conquistaram sua legitimidade como fonte de pesquisa histórica, capaz de registrar perspectivas e impressões de forma única,

além também de conseguirem mostrar de forma mais íntima e pessoal a mente por detrás da pessoa pública. Como consequência de todo esse interesse, “o aumento do número de instituições custodiadoras e de estudos sobre Arquivos Pessoais proporcionou um aprofundamento do tema sob a perspectiva da arquivologia” (BRITTO; CORRADI, 2018, p. 125).

Os arquivos pessoais tornaram-se então, objetos de frequente interesse dos pesquisadores em arquivologia. Talvez pela necessidade latente que muitas instituições arquivísticas enfrentam ao lidar com arquivos pessoais, mesmo até antes que o interesse por esses acervos tivessem se desenrolado.

De fato, pudemos avançar em muitos pontos sobre a maneira com que lidamos com os arquivos pessoais desde que passamos a considerá-los como arquivos, de fato, como elucida Ana Camargo e Silva Goulart (2007) em seu texto “Arquivos pessoais são arquivos”. Contudo, as abordagens aplicadas aos arquivos pessoais ainda se mostram muito flexíveis e sem reflexão teórica que levem em consideração os princípios arquivísticos.

Em meio às práticas arquivísticas utilizadas pelas instituições que preservar arquivos pessoais, podemos identificar práticas questionáveis, que vão muito distante dos princípios arquivísticos aceitos. Nesse sentido, “Os arquivos pessoais nem sempre são tratados à luz da teoria arquivística, e as razões desse desvio são várias e poucas vezes justificadas” (CAMARGO; GOULART, 2007, p. 26).

Ao tratarmos das práticas, nos referimos ao arranjo desses documentos, a nomenclatura utilizada para defini-los, a descrição de seus documentos e a todo o trabalho técnico que precisa ser aplicado a esses documentos para que eles possam ser organizados, e consultados.

Na maioria das vezes, lidar com arquivos pessoais é lidar com desordem ou, ainda, com ordens extremamente pessoais, adotadas por seus produtores sem qualquer uso de critério classificatório, diferente dos arquivos institucionais, por exemplo,

Quando os documentos são gerados por uma instituição, vêm descritos a partir das atividades, funções e repartições que a caracterizam ao longo do tempo; se reunidos por pessoas ou famílias, acabam por sugerir a adoção de critérios totalmente alheios ao sentido ou à lógica de sua acumulação, como se tal preceito não lhes fosse aplicável (CAMARGO; GOULART, 2007, p. 36)

O grande desafio do arquivista é encontrar uma ordem que reflita a vida de seu produtor e respeite a organicidade de seus documentos. Diferentemente dos arquivos institucionais, onde a organização de seus documentos seguem as atividades e funções pré-estabelecidas pela instituição que os originou, os arquivos pessoais não têm funções pré-estabelecidas. Cabe ao arquivista desvendar a vida de seu produto e organizar seus documentos de uma maneira que reflita diretamente as atividades essenciais por essa pessoa. Ao tratarmos de pessoas, as atividades existentes podem ser as mais diversas possíveis, indo desde as profissionais, até as familiares e hobbies, por exemplo.

Além disso, tornou-se comum em meio às instituições arquivísticas, nomear conjuntos pessoais a partir da atividade profissional de seus produtores, como, por exemplo, arquivos de escritores, ou ainda arquivos de políticos, assim como salienta Campos,

Tem sido usual, no meio arquivístico, adjetivar tais conjuntos documentais em função da caracterização profissional de seu titular ou do eixo temático que preside as estratégias de aquisição das instituições que os custodiam. Qualificam-se, assim, os arquivos como “literários”, “científicos”, “políticos” etc. No entendimento de Antonia Heredia Herrera (1993, p. 102-103), essa tendência se insere no quadro de uma tradição de matriz francesa que confere aos arquivos certo estatuto “especial”, resultando em terminologia ambígua incapaz de diferenci-los quanto à sua natureza pública ou privada. Cumpre notar, o que escapa à arquivística espanhola, que tais expressões concorrem também para a dissimulação do caráter pessoal ou institucional dos arquivos, fator fundamental para o entendimento do sentido de sua constituição. (CAMPOS, 2013, p. 152)

Nesse sentido, vale questionar se tais práticas são ou não prejudiciais aos arquivos pessoais. Pois, de fato, as atividades profissionais são apenas uma parte do arquivo pessoal. Diversas outras atividades também fazem parte desse acervo e acabam por serem excluídas da nomenclatura aplicada. No entanto, adotar a prática de nomear esses arquivos pessoais em função da profissão exercida por seu produto, deixa em evidência uma das principais atividades exercidas pelo mesmo, e que muitas vezes, serão o que despertará interesse em sua consulta. Contudo,

O problema exige, certamente, um debate mais atento e aprofundado. Se por um lado tais qualificativos obscurecem a natureza dos conjuntos documentais quanto à sua procedência, por outro buscam jogar luz sobre os traços que lhes conferem especificidades indelévels, que demandam dos profissionais de arquivo esforços redobrados para a

satisfatória compreensão e contextualização dos documentos.
(CAMPOS, 2013, p.152)

Camargo e Goulart (2007) questionam os critérios utilizados para a descrição desses documentos. A abordagem utilizada pelas instituições arquivísticas, parecem ainda estar ligadas a perspectiva da biblioteconomia sobre os arquivos pessoais, considerando ainda, o conteúdo das unidades documentais, e deixando de lado o caráter propriamente arquivístico desses acervos, como, por exemplo, sua organicidade e seu contexto de produção, assim como afirmam as autoras,

Considerados como coleções de documentos, os arquivos pessoais têm sido abordados por meio de critérios originários das bibliotecas, coerentes com a tradição de ali se depositarem as obras e os demais papéis dos escritores. Dessa perspectiva, os documentos são tratados um a um, gerando unidades descritivas autônomas. Resulta: transferem-se para o documento de arquivo os atributos do livro, cuja autonomia de significado - que o leva a constituir um verdadeiro universo de auto-suficiência - corresponde à possibilidade de ser descrito a partir de regras gerais, sem levar em conta o contexto em que foi produzido (CAMARGO; GOULART, 2007, p. 37)

Ao compreendermos a natureza arquivística da documentação pessoal, seu tratamento técnico deve também estar à luz da teoria da área arquivística. No entanto, no que vemos na realidade, são práticas que constituem, na verdade, uma prática "antiarquivística" sobre estes acervos, considerando que o conteúdo de unidade documental se sobressai, em relação ao seu contexto de produção, em uma visão ainda relacionada às bibliotecas, assim,

Tal abordagem, antiarquivística por excelência, apresenta-se muitas vezes mascarada por artifícios classificatórios que colocam num mesmo plano formatos, suportes, assuntos e outras categorias. Essas "famílias" de documentos, adotadas para dar coerência aos conjuntos depositados em instituições cujo o escopo é a reunião de arquivos pessoais (de cientistas, de políticos e de literatos, por exemplo), têm sido objeto, inclusive, de definição apriorística, em nome de uma questionável necessidade de padronização (CAMARGO; GOULART, 2007, p. 37)

Arquivos pessoais são, na maioria das vezes, formados por diferentes suportes de documentos, sejam eles objetos, fotos, fitas de vídeos, livros, CDs e diversos outros formatos e suportes, que uma pessoa pode acumular durante a sua vida. Lidar com diferentes suportes é também um problema enfrentado por quem trabalha com arquivos pessoais.

No entanto, cada documento que faz parte de um arquivo pessoal, tem seu motivo de existir e sua relação com outros documentos. Classificações baseadas no suporte dos documentos, como, por exemplo, reunir todas as imagens em um único álbum de fotos, ou reunir todos os objetos em uma única sala sem de alguma forma preservar sua relação orgânica com os outros documentos do arquivo, ocasiona a perda de contexto de produção. Como consequência, o fundo arquivístico perde a ligação orgânica entre os documentos.

Lidar com arquivos pessoais exige compreender que arquivos pessoais são, de fato, arquivos, por isso, precisam ser tratados como tal, de acordo com as práticas arquivísticas recorrentes, enquanto que exige compreender as particularidades intrínsecas aos seus documentos, existentes devido seu caráter pessoal. Arquivos pessoais são arquivos, mas não são arquivos institucionais, com os quais a arquivologia tem lidado desde o seu surgimento, assim,

O que é certo é que quer os arquivos de família quer os arquivos pessoais, inseridos na esfera dos Arquivos Privados, no nosso entender, possuem um valor afetivo, um valor patrimonial e um valor informativo (Gonçalves, Guimarães e Peixoto, 1996: 18) que muitas vezes não tem merecido a devida atenção por parte das entidades arquivísticas responsáveis pela sua salvaguarda e preservação. (VIDA; 2011, p. 15)

O valor afetivo presente nessa documentação, oriundo da vontade de seu produtor de guardá-los, muitas vezes, não é levado em consideração nas ações de organização documental.

De acordo com Burke (1997), há uma diferença entre o arquivista que lida com arquivos institucionais e o arquivista que lida com arquivos pessoais. O autor entende que o segundo profissional exerce uma função de curador e, nesse sentido, tem liberdade de organizar os documentos pessoais conforme as demandas de pesquisa. Contudo, devemos refletir sobre os limites do trabalho de curadoria aplicado aos arquivos pessoais, pois, como já salientamos anteriormente, os arquivos pessoais, apesar de apresentarem diversos desafios à arquivologia, não estão excluídos dos princípios arquivísticos.

Além do mais, a manipulação dos arquivos pessoais é outro ponto que se coloca como problema. Como discutiremos mais adiante neste capítulo, a preservação da intimidade de seu criador é também uma necessidade evidenciada. Contudo, os conteúdos desses acervos não podem ser manipulados para que uma

falsa imagem de seu produto seja construída. Entender tais acervos como fundos arquivísticos, dotados de organicidade e contexto de criação, garante, de certa forma, que tal manipulação não ocorra.

Além da dificuldade em organizar tais acervos em consonância com as teorias arquivísticas, há ainda outra questão que se apresenta. Devemos recordar que os tipos de conjuntos documentais que estamos tratando aqui neste estudo configuram-se como documentos produzidos na esfera privada. Portanto, o valor primário presente nesses documentos é, geralmente, de interesse individual de seu produtor, relacionado à vida pessoal.

Nenhum arquivo privado surge visando ser um dia considerado de interesse público e, se isso vier a acontecer, devemos questionar a integridade desse acervo como fundo arquivístico. Arquivos são formados de maneira “natural”, derivados das atividades cotidianas de seus produtores (BELLOTTO, 1991). Esse é o atributo que concede a esses acervos o status de arquivo. A partir disso, compreendemos que esses acervos não foram pensados em seu momento de criação para serem públicos. Nesse sentido,

outro problema pode ser colocado que é a questão da fronteira entre a esfera pública e privada, pois a linha que as distingue é, por vezes, muito tênue. Por conseguinte, a definição de arquivo pessoal, muitas vezes, confunde-se com a de arquivo privado. Podemos ter arquivos pessoais de cunho público e arquivos pessoais de direito privado, sendo os primeiros sobretudo de titulares que exerceram determinada actividade e deixaram um legado cultural em instituições públicas. Pelo que não deve ser confundível com os direitos de autor que visam proteger a obra e não a vida privada do indivíduo (VIDAL, 2011, p. 19-20)

Assim, tratando-se de arquivos pessoais, e de sua incorporação a instituições arquivísticas, ou ainda de sua eleição como de interesse público, o direito à privacidade deve ser mantido. Os documentos que compõem um arquivo pessoal são produzidos e acumulados na intimidade, sem considerar o livre acesso às informações ali contidas. Em alguns casos, as informações contidas nos documentos podem ser extremamente pessoais, registradas pelo autor para ele mesmo, e não para terceiros. Assim, compreendemos que

As fronteiras entre público/privado e institucional/pessoal ainda não foram abordadas de maneira satisfatória na literatura arquivística, sobretudo quando aplicadas aos chamados arquivos pessoais e científicos. Abre-se, desta forma, espaço para uma discussão delicada, mas essencial e

necessária para a formulação de políticas de aquisição e seleção que visem a assegurar o acesso a ditos arquivos. (CAMPOS, 2013, p. 160)

Consequentemente, é necessário que haja mais reflexões acerca da relação entre o valor público e o valor privado desses acervos. Sendo o primeiro voltado a utilizar desses acervos como fonte de pesquisa, ou ainda, como patrimônio documental, e o segundo voltado ao uso que o derivou, relacionado ao seu produto.

Muitas questões surgem em torno da relação público *versus* privado, como, por exemplo, “No caso da correspondência coloca-se uma outra interrogação: quem tem o direito de divulgar o seu conteúdo, sendo o destinatário o seu proprietário?” (VIDAL, 2011 p. 20). Afinal, correspondências relacionam-se ao produto do arquivo pessoal e a terceiros, que muitas vezes podem estar vivos.

Para que os arquivos não sofram com questões legais, referente à exposição da vida privada, é necessário que todas as instituições estejam alinhadas às legislações brasileiras vigentes, que trate sobre a proteção da intimidade.

O conceito de público pressupõe o acesso livre, em contraposição, o conceito de privado resguarda o valor pessoal dos documentos, e prevê o direito à intimidade (CALDEIRA; BARRÁN; CAMARGO; et al, 2005). Lidar com arquivos pessoais, é lidar diretamente com essa contraposição.

6. DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA POLÍTICA DE AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO DE ARQUIVOS PESSOAIS.

Como já discutido anteriormente, o interesse pelos arquivos privados transformou esses acervos em importantes fontes para a pesquisa científica e para a construção de um patrimônio democrático.

Nesse sentido, as aquisições de arquivos privados passaram a ocorrer com frequência em grande parte dos arquivos públicos. Entre os arquivos adquiridos, encontra-se uma imensa diversidade de acervos, como arquivos pessoais, institucionais e familiares, além de coleções de documentos de origem particular, entre muitos outros.

Diante da existência da enorme variedade de arquivos privados e da imensa quantidade de acervos passíveis de aquisição, sem dúvida, torna-se indispensável, por parte das instituições arquivísticas, a adoção de critérios de avaliação e seleção de documentos e arquivos, que apresentem maior relevância e representatividade social. Até mesmo para sistematizações de seus processos de aquisição e incorporação. Objetivando um processo padronizado, que preveja ou esteja preparado para uma seleção de acervos, baseada nas necessidades das instituições e nas reflexões presentes na área arquivística.

A partir da problemática colocada, debateremos neste capítulo, a questão do desenvolvimento de diretrizes que norteiam os processos de aquisição de acervos pessoais por instituições públicas de preservação documental. Desse modo, com o objetivo de compreender o que é necessário para construção de uma Política de Aquisição de Acervos bem estruturada para Arquivos Públicos, realizou-se uma revisão dos principais pesquisadores do tema.

Por se tratar de um tema ainda muito incipiente, e de pouco debate por parte dos pesquisadores, nos debruçamos também sobre experiências relatadas por instituições arquivísticas, que lidam frequentemente com aquisição de arquivos pessoais.

No caso do Brasil, existe apenas uma instituição responsável pela guarda, preservação e disponibilização de documentos do poder executivo da administração pública federal, o *Arquivo Nacional*, órgão central do sistema arquivístico brasileiro, encarregado de cuidar da coordenação e integração dos vários órgãos

componentes do sistema de arquivos. Além disso, cada Estado conta com o seu próprio arquivo, responsável pela preservação do patrimônio documental regional.

A necessidade de definir políticas torna-se importante no sentido de que há uma grande quantidade de arquivos públicos realizando processos de aquisição, na maioria das vezes sem respaldo teórico.

6.1 POLÍTICA DE AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO DE ARQUIVOS PRIVADOS.

A aquisição de acervos é uma das funções arquivísticas descritas por Couture e Rousseau (1998). Essa, consiste na incorporação de documentos ao acervo de um Arquivo.

Para todas as instituições de preservação da memória, a formação de seu acervo - seja por via ordinária ou extraordinária - é um dos objetivos primários, sob a missão de guardar e preservar os documentos que sejam importantes para a sociedade.

Oliveira (2012) afirma que a aquisição deve ser levada com maior seriedade e deve ser tratada com a importância real que ela tem:

A questão da aquisição dos acervos arquivísticos deveria ocupar um lugar central na agenda das instituições com a responsabilidade de preservar e dar acesso ao patrimônio arquivístico, na medida em que relaciona explicitamente duas ações importantes para as instituições: o crescimento do acervo e a sua preservação (OLIVEIRA, p. 117).

Nesse sentido, a atividade de aquisição precisa ser tratada à luz da arquivologia, buscando construir embasamentos que amparem tal atividade.

Segundo Vásquez Murillo (2015), uma política arquivística é a ferramenta que define objetivos e meios apropriados para que os Arquivos desempenhem sua responsabilidade com a sociedade, com os pesquisadores e com as instituições produtoras e acumuladoras de documentos. As políticas arquivísticas servem como base para que os arquivos tomem decisões e desempenhem suas atividades.

A Política de Aquisição e Incorporação de Acervos ou “Política de Desenvolvimento de Coleção e Aquisição de Acervos” ou ainda “Política de Formação de Acervos” (TROITIÑO, 2017, p. 5), desempenha um papel fundamental

na tomada de decisão e nas atividades da instituição, pois, recai diretamente sobre a formação do acervo arquivístico (OLIVEIRA, 2014).

Para Troitiño (2017), a Política de Aquisição de Acervos configura uma importante ferramenta institucional. Segundo a autora:

Uma política de formação de acervo, para sua efetividade, deve apresentar direcionamento claro e coerente com o perfil e missão da instituição a qual representa. De tal modo, que na sua concepção devem ser levadas em consideração:

As formas admitidas para a aquisição de documentos ou conjuntos de documentos, orgânicos ou não, em conformidade com as linhas temáticas de quem as irá receber;

Formas de dar transparência e seriedade a processos decisórios e tomadas de decisão;

Manter a integridade da totalidade do acervo, respeitando a identidade da entidade custodiadora;

Estabelecer procedimentos de avaliação e destinação de documentos. (TROITIÑO, 2017, p.5)

A definição da linha de interesse institucional, estabelecida pela política, norteia o perfil de acervos que interessaram a instituição, e serve como base para identificar os potenciais futuros acervos a serem adquiridos. Ainda, segundo Troitiño (2017),

[...] a importância na definição de uma política de formação de acervo reside no fato de além de definir a natureza e linhas de acervo que serão abrigados, versar sobre os critérios que deverão orientar as atividades de avaliação, seleção, aquisição, preservação, assim como as condições de descarte de acervo, quando necessário. (TROITIÑO, 2017, p.3)

Dessa forma, além de definir a linha de interesse de acervos da instituição, a Política de Aquisição e Incorporação precisa abranger as atividades essenciais para a entrada de novos documentos em uma instituição como, por exemplo, a avaliação do material.

A avaliação de arquivos pessoais consiste na identificação do valor permanente do acervo, no seu potencial de utilização e na abrangência social dos documentos. Durante a avaliação é necessário identificar os valores que os documentos em análise apresentam.

No âmbito dos arquivos nacionais, a importância dos acervos deve abranger os interesses da sociedade, em abrangência nacional. No âmbito de centros de documentação e memória, temáticos por natureza, o processo de avaliação de

arquivos e coleções, entre outros fatores, deve se basear na linha temática de atuação do centro. Nesse sentido, é necessário que a política de aquisição adotada pelas instituições estabeleça métodos para que a avaliação ocorra em consonância com os interesses e o propósito da instituição.

Além da avaliação, a seleção do acervo também deve fazer parte da política, considerando as condições físicas nas quais se encontram os documentos. Pois, esta recairá no tipo de tratamento ao qual será preciso submeter os documentos adquiridos. Assim, é preciso que a instituição tenha infraestrutura necessária para garantir o acesso ao documento, pois, com a possibilidade do acesso ao documento, este perde seu objetivo. Como exemplo, podemos citar instituições que adquirem coleções de microfilmes sem possuir uma leitora para a consulta destes. Nestes casos, a informação contida nos documentos com este formato torna-se inviável de ser acessada (ARENDT, 2013).

O processo de aquisição deve ainda levar em consideração as instalações e a capacidade da instituição em expandir seu acervo. Segundo Arendt (2013), é recomendado que a Política de Aquisição e Incorporação de Acervos preveja, ou esteja amparada por um planejamento institucional, que contabilize a capacidade de armazenamento físico e a infraestrutura necessária para permitir a preservação do acervo.

Desse modo, requisitos de acessibilidade e espaço de armazenagem são elementos indispensáveis a serem considerados pelas instituições de custódia, para a tomada de decisão de ampliação de seus acervos institucionais,

O não atendimento a estes dois itens poderá impossibilitar a instituição de ampliar seu acervo, ou, no mínimo, terá como consequência a falta de controle sobre sua capacidade de receber acervo para complementar coleções ou mesmo novos documentos e/ou fundos relacionados como o seu foco (ARENDT, 2013, p.8)

Além disso, políticas de aquisição devem versar também sobre as questões legais que envolvem a incorporação de um arquivo pessoal. Estas questões devem ser levadas com seriedade, para que casos como o do Instituto de Estudos Brasileiros – instituição brasileira atuante na preservação de arquivos pessoais - não ocorram. Duarte e Bizello (2018) relatam que a falta de registros e de estabelecimento legal da guarda do arquivo pessoal do escritor brasileiro Oswald de Andrade, permitiu que esse acervo fosse vendido e transferido a outra instituição

pelas herdeiras proprietárias, após anos sob a guarda do Instituto de Estudos Brasileiros.

Recomenda-se que as formas de legalização jurídica da custódia de acervos estejam previstas na política de aquisição. Assim, se um acervo foi doado, comprado ou se encontra sob a custódia provisória da instituição, faz-se indispensável que a condição de custódia esteja devidamente documentada, em termo próprio, resguardando a instituição de custódia de qualquer futura perda ou problema jurídico.

A legislação brasileira, a partir do Instrumento Normativo nº 96 de 2 de outubro de 2020, estabelece um modelo de contrato de doação de bens a instituições públicas (anexo 1), que pode ser apropriado pelas instituições arquivísticas para formalização legal de doações.

Além disso, a incorporação de arquivos pessoais envolve também muitas questões frágeis, relacionadas à intimidade de seus documentos. Tais questões devem também ser estabelecidas legalmente, de modo a resguardar os arquivos públicos.

Ademais, questões legais que envolvem arquivos pessoais não se limitam apenas à formalização da entrada de documentos em uma instituição. Arendt (2013) aponta a necessidade de estabelecimento de termos de compromisso da pesquisa, que deverá ser assinado pelos usuários assim que o acervo for aberto à pesquisa, para que os direitos autorais dos documentos sejam resguardados e a finalidade de utilização seja registrada.

Uma política de aquisição bem pensada também estabelecerá as condições de descarte dos documentos adquiridos. Pois, sabe-se que em algumas circunstâncias essa atividade pode vir a ser necessária (TROITIÑO, 2017). O descarte não significa necessariamente a destruição de documentos, mas a desincorporação de itens de um acervo, que pode ocorrer por diversas razões como, por exemplo: (1) duplicação de originais; (2) identificação de segmentos de acervo que não se alinham à linha temática coberta pela instituição de guarda; (3) impossibilidade de continuidade de arcar com os custos relativos à preservação de parte do acervo ou de sua totalidade. Apenas em último caso, quando há documentos com sinais de infestação irreparáveis, que colocam em risco a totalidade do acervo, se considera, de fato, a eliminação de documentos. Considerada nesse caso, situação extrema.

Em geral, as soluções giram em torno da transferência de documentos. Assim, o descarte se efetiva, em grande parte, a partir de relações de cooperação com outras instituições de guarda de documentos, por meio de doações, permutas, compra, venda, etc., onde a documentação pode ser transferida para uma instituição que tenha interesse na temática presente nos documentos, ou ainda que tenha condições de tratar a documentação.

Assim, compreendemos que estruturar uma Política de Aquisição e Incorporação de Acervos demanda tempo e trabalho, pois, envolve diferentes questões que precisam estar muito bem estabelecidas dentro da instituição. Camargo e Goulart (2015) salientam que

“[...] os centros de memória enfrentam dificuldades para criar uma política sistemática de recolhimento de informações e documentos sobre as atividades da organização. É unânime a queixa dos gestores de que normas e procedimentos não têm sido formalmente estabelecidos, ou seja, não há rotinas a serem seguidas. Mesmo quando se estabelece um regime de colaboração entre as diversas áreas, a cada mudança de gerência o elo se quebra, interrompendo o processo.” (p. 72)

Essa mesma dificuldade é enfrentada pela maioria dos Arquivos públicos. Ainda hoje, podemos observar que poucos Arquivos públicos possuem políticas internas voltadas para a ampliação de seu acervo.

A falta de políticas dificulta a realização desse processo. Abrindo espaço para que a formação do acervo não siga apropriadamente a missão e objetivos institucionais (TROITIÑO, 2017). Por vezes, incorporações de acervo são decididas a partir de situações específicas, como as decorrentes de interesses pontuais de pesquisadores, funcionários ou diretores, como aponta Colombo (2019).

Nesse sentido, destaca-se a importância da implementação de políticas que deem conta de regulamentar os procedimentos de expansão de acervo, pois, permitem o enfrentamento de práticas, como a acima relatada.

6.2 CONSTRUINDO UMA DIRETRIZ PARA POLÍTICAS DE AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO

Existem muitos pontos que precisam necessariamente estar presentes em uma política. Entre eles a definição do perfil de acervo, a avaliação do acervo, e os

meios de formalização de aquisição. Contudo, compreendemos que uma política bem estruturada e eficiente deve abranger todos os processos que envolvem uma aquisição.

Nesse sentido, reunimos os principais pontos apresentados pelas autoras estudadas (TROITIÑO, 2017; ARENDT, 2013), para desenvolvimento de uma diretriz para a formação de uma Política de Aquisição e Incorporação de Arquivos Privados, apresentando as seções que devem existir em uma política, e seus respectivos conteúdos:

Tabela 1. Proposta de modelo para Política de aquisição e incorporação de acervos.

Seção	Conteúdo
Definição do perfil de acervo	Deve conter a abrangência temática que a instituição pretende seguir, definindo o perfil de interesse da instituição.
Avaliação do acervo	Deve definir os métodos para avaliação de acervos, para identificação de fundos e coleções que estejam enquadrados no perfil de acervo institucional.
Seleção do acervo	Deve estabelecer as condições físicas que os documentos devem apresentar para serem incorporados, além também dos suportes a serem aceitos.
Condições físicas para incorporação do acervo	Deve conter informações sobre a capacidade física da instituição para receber acervos, além também dos instrumentos existentes para preservação dos documentos.
Termo para formalização da aquisição	Deve definir um modelo de termo utilizado para formalização da aquisição, seja por meio de compra, de doação, de depósito e etc., além de toda questão legal envolvendo os acervos.
Condições de descarte e redirecionamento de acervo	Deve definir as condições de desincorporações de documentos, de transferência para outra instituição, e do descarte em casos extremos.

Fonte: Elaborada pela autora.

Compreendemos que a definição do perfil de acervo é indispensável para nortear as aquisições, pois servirá como apoio para a proatividade das instituições

de preservação da memória em relação ao patrimônio que custodiam, embasando decisões favoráveis e justificando denegatórias.

A avaliação, segunda seção proposta pelo modelo que apresentamos, torna-se necessária para identificar a existência de valor histórico, cultural e/ou social dos documentos. Muitas vezes, a identificação de elementos isolados, como a antiguidade de documentos, personalidade notável ou instituições relevantes, não garante que seus documentos apresentaram valor suficiente para justificar a aquisição. O processo de avaliação de documentos pessoais, precisa ser um conjunto de critérios e elementos que verificam os valores presentes nos documentos, a partir de diferentes aspectos e que devem estar contidos na política de aquisição.

A seleção do acervo torna-se essencial por questões tangíveis, como o estado de conservação do documento ou ainda a existência de maquinário para reproduzir determinados suportes de documentos, para que a documentação adquirida seja, de fato, acessível.

As condições físicas para a incorporação são necessárias por questões organizacionais da própria instituição, pois, sabemos que o espaço físico e a verba para conservação dos documentos são limitados. Portanto, deve-se verificar a existência de ambos para consolidar a incorporação de um acervo, para que esse tenha espaço para ser armazenado e meios de ser preservado.

A existência de um termo de formalização de aquisição é indispensável para legitimar legalmente a aquisição e transferência de direitos relacionados aos documentos para a instituição que o acolhe. Este é um cuidado importante para que a instituição receptora não sofra nenhum ônus, e a situação jurídica esteja regularizada. Diversos meios de aquisições podem ser previstos pela política de aquisição: compra, permuta, doação, espólio, etc.

Por último, as condições de descarte devem prever medidas para documentos contaminados, e para desincorporação de acervos, assegurando os protocolos de devem ser seguidos em determinada circunstância.

7. O ARQUIVO NACIONAL DO BRASIL.

O AN foi criado a partir do Regulamento Imperial nº 2, de 2 de Janeiro de 1838, neste momento, batizado como Arquivo Público do Império, conforme previsto na Constituição de 1824.

Provisoriamente ligado à Secretaria do Estado dos Negócios do Império, o AN surgiu a partir de um projeto visando a construção de um Estado Império, juntamente com o Instituto Histórico Geográfico Brasileiro e a Academia Imperial de Belas Artes, a partir dos esforços do regente Pedro de Araújo Lima (ARQUIVO NACIONAL, 2021).

A função do Arquivo Público do Império era guardar os documentos oriundos das atividades da administração do Império. Neste momento, o Arquivo dividia-se em três seções: (i) Seção Administrativa, responsável pelos documentos produzidos pelos poderes executivo e moderador; (ii) Seção Legislativa, responsável pelos documentos produzidos pelo Poder Legislativo; e (iii) Documentos de Valor Histórico (COSTA, 1997).

O Arquivo Público do Império só foi desvinculado da Secretaria de Estado dos Negócios do Império no ano de 1840. Contudo, continuou ocupando o mesmo espaço físico da secretaria.

Em 1860, a criação do Decreto Imperial nº 2541 irá detalhar as funções atribuídas tanto à Secretaria de Estado dos Negócios do Império, quanto do Arquivo Público do Império. Este mesmo decreto irá reorganizar a instituição dividindo-a agora, em três seções: Legislativa, Administrativa e Histórica. (ARQUIVO NACIONAL, 2021).

A partir de 1870 a instituição começa a desenvolver-se ainda mais. Com a chegada de Joaquim Pires Machado Portela à direção da instituição, que durou entre os anos de 1873 a 1898, o arquivo passa a adotar um plano de classificação de documento, passando a sistematizar a rotina e os métodos de trabalho. Ainda na direção de Portela, o arquivo abre seu acervo para consulta pública.

Com a aprovação do Decreto Imperial nº 6164 de 24 de Março de 1876, diversas transformações chegaram até o arquivo. Com esse decreto, o arquivo passa a dividir-se em quatro seções: Legislativo, Administrativo, Jurídica e Histórica. A partir desse decreto, é criado também o cargo de auxiliar do diretor, que tinha

como principal função, identificar documentos importantes para a província (ARQUIVO NACIONAL, 2021).

Com a Constituição da República, o Arquivo Público do Império passa a ser chamado de Arquivo Público Nacional, a partir do Decreto Federal nº 10, de 21 de Novembro de 1889.

Em 1893, o Arquivo Público é novamente reorganizado pelo Decreto Federal nº 1580, de 31 de outubro de 1896. A partir deste, a instituição passa a dividir-se em 2 seções gerais: Legislativa e Administrativa, Jurídica e Histórica.

Não muitos anos depois, o Decreto Federal nº 9.197 de 9 de Dezembro de 1911 reestrutura novamente a instituição e divide três seções em: Administrativa, Histórica, e Legislativa e Jurídica (ARQUIVO NACIONAL, 2021). Essas reestruturações incidem diretamente na organização da instituição e do próprio acervo.

O novo regimento estabelecido pelo Decreto Federal nº 16039, de 14 de Março de 1923 divide novamente a instituição em: seção Administrativa, Histórica, Legislativa e Jurídica, em biblioteca, Mapoteca, Oficinas Gráficas, além também, uma secretaria.

Em 1932, o arquivo é novamente reorganizado e passa a ser dividido em: seção Administrativa, Histórica, Legislativa e Jurídica, em biblioteca, Mapoteca, e secretaria (ARQUIVO NACIONAL, 2021).

Com a chegada de José Honório Rodrigues à diretoria do AN (1958-1963), em 1958, a instituição é novamente transformada. Segundo José Honório Rodrigues, a instituição permaneceu estagnada por muito tempo, transformando-se em uma instituição arcaica, em um fantasma de outros tempos, e apenas (RODRIGUES, 1959), e esta realidade se transformou, apenas após a chegada de Rodrigues.

Com a intenção de transformar a situação do AN, José Honório Rodrigues conseguiu a aprovação de um novo regimento, estabelecido pelo Decreto Federal nº 44.862, de 21 de Novembro de 1958. Este novo regimento estabelece as atribuições e os objetivos do AN, além de defender a ampliação do acervo da instituição. Passando também a defender a preservação de documentos em suportes não tradicionais, como o caso de discos, filmes e fotografias.

José Honório Rodrigues foi responsável também pela criação do serviço de pesquisa e informação histórica. Durante toda a gestão de Rodrigues, diversos

cursos voltados à formação de profissionais qualificados para atuar em arquivos, foram sendo desenvolvidos, levando assim, a criação do primeiro curso de graduação em Arquivologia, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (ARQUIVO NACIONAL, 2021).

Em 1960, é publicado o primeiro manual de arranjo e descrição de arquivos, que consistia na tradução da obra “Manual de Arranjo e Descrição de Arquivos”, essa publicação marca a inauguração da disciplina arquivística com um campo autônomo de conhecimento (ARQUIVO NACIONAL, 2021).

Com a gestão de Raúl Lima (1970-1979), o AN passa a se filiar a organizações internacionais, como, por exemplo, o Conselho Nacional de Arquivos (ICA) e a Associação Latina Americana de Arquivos (ALA).

Em 1975, o arquivo é novamente reestruturado, dividindo-se agora em divisão de Pré-Arquivo, divisão de documentação escrita, divisão de documentação audiovisual, divisão de pesquisa e atividades técnicas, divisão de publicação, divisão de Administração, e Coordenadoria de Cursos de Arquivologia.

No mesmo ano, a divisão de Pré-arquivo passa a ocupar as dependências da Biblioteca Central, da Universidade de Brasília, criando assim, uma segunda unidade do arquivo público na cidade de Brasília (ARQUIVO NACIONAL, 2021).

O Decreto Federal nº 82.308, de 25 de Setembro de 1978, institui o Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) e a Comissão Nacional de Arquivos (Conar). As duas instituições tinham como objetivo assegurar a preservação de documentos de nível nacional (ARQUIVO NACIONAL, 2021).

Na gestão de Celina Vargas de Amaral Peixoto (1980-1990), um novo projeto é colocado em prática na instituição. Em conjunto com o Ministério da Justiça e a Fundação Getúlio Vargas, o projeto “Modernização Institucional Administrativa do Arquivo Nacional” tinha como objetivo trazer diversas mudanças na instituição.

Como primeira mudança, o Arquivo Nacional se transformou em um órgão autônomo, a partir do Decreto Federal nº 88.771, de 27 de Setembro de 1983. A instituição transferiu a sua localidade para o prédio histórico, onde era localizada a Casa da Moeda. A partir também deste projeto, a instituição passa a visar o aperfeiçoamento de pessoal (ARQUIVO NACIONAL, 2021).

Em 1994, a partir da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, é criado o CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos). O objetivo do CONARQ é criar e definir normas gerais para o funcionamento do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR).

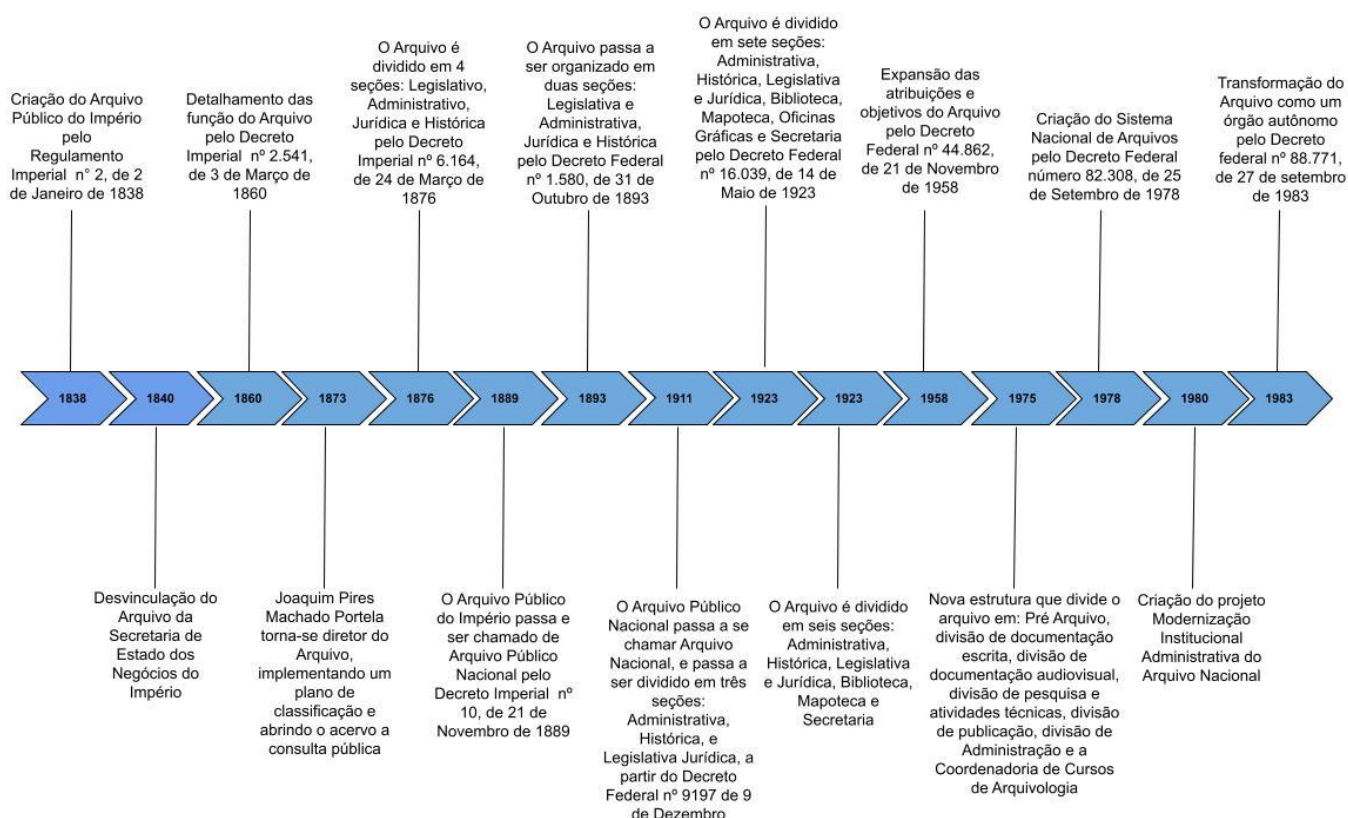
Além disso, o CONARQ foi responsável pela criação na norma de descrição arquivística NOBRADE (Norma Brasileira de Descrição Arquivística), principal norma de descrição arquivística brasileira.

Além do mais, o AN participou de diversos programas, como, por exemplo, o Memória do Mundo, desenvolvido pela Unesco, e o projeto InterPARES, desenvolvido por diversas organizações internacionais.

O levantamento dos marcos legais normativos do AN permitiu melhor contextualizar e entender os processos de formação do acervo institucional, tema sobre o qual trataremos a seguir.

Para melhor visualizar a evolução dos marcos legais ligados ao AN, sistematizamos as informações acima apresentadas na imagem a seguir:

Imagem 1 - Linha temporal do Arquivo Nacional.



Fonte: Elaborado pela autora, com base do portal do Arquivo Nacional (2022)

7.1 O PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS PRIVADOS NO ARQUIVO NACIONAL.

Atualmente, o AN conta com mais de duzentos fundos de origem privada, entre arquivos pessoais, familiares, eclesiástico e institucionais. Em meio aos fundos pessoais, encontram-se acervos de políticos, intelectuais, acadêmicos e personalidades relevantes da história do Brasil (ARQUIVO NACIONAL, 2022).

A abrangência da linha temática do acervo do AN é consideravelmente diversa. Entre tantos fundos que fazem parte de seu acervo, poucos possuem um processo de aquisição bem registrado, sendo que alguns deles nem ao menos possuem qualquer tipo de registro de entrada.

Até recentemente, a instituição não contava com uma política voltada à aquisição de acervos. Portanto, as aquisições anteriores a criação da primeira política implementada, regulamentada pela Portaria do Arquivo Nacional nº 58, de 13 de março de 2018 (BRASIL, 2018), não eram realizadas de forma padronizada, e muito menos respaldadas por qualquer instrumento normativo.

Atualmente, o AN possui em vigor uma política registrada pela Portaria do AN nº 311, de 9 de setembro de 2019 (Brasil, 2019) que tem como objetivo estabelecer critérios para o recebimento de arquivos privados.

Segundo a Portaria nº 311, um arquivo privado só pode ser incorporado pelo AN caso já tenha sido declarado como de interesse público e social pelo CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos -, órgão vinculado ao AN que tem como objetivo definir políticas voltadas aos arquivos públicos e privados (ARQUIVO NACIONAL, 2021). A partir disso, a responsabilidade de reconhecer acervos de origem privada que sejam de interesse público e social, fica sob a responsabilidade do CONARQ através de instrumento jurídico próprio, denominado de Declaração de Interesse Público e Social. A partir dessa declaração, o acervo documental tem seu status de patrimônio documental reconhecido pelo Estado brasileiro, portanto, possui valor histórico, social e/ou cultural que justifique sua preservação em espaços públicos (CONARQ, 2022).

Além disso, o anexo 1 da Portaria nº 311 aponta que o interesse na transferência do acervo deve partir do detentor dos documentos. A partir da demonstração de interesse do detentor dos documentos em encaminhá-los ao

arquivo, caberá ao AN realizar os procedimentos para seleção, formalização e incorporação do acervo.

A política ainda conta com um modelo de relatório de visita técnica, utilizado para realizar a seleção do acervo, que se divide em cinco seções: (1) Introdução; (2) História administrativa/biografia; (3) Arquivo (contexto histórico e geográfico, tipologia, assunto, dimensão, suporte); (4) Local de guarda e estado de conservação; (5) Considerações.

A política possui, ainda, dois documentos relativos à formalização da incorporação do acervo a instituição, o Termo de Entrega, utilizado para formalizar a transferência dos documentos para custódia do AN. Este termo não legitima a incorporação permanente do documento, mas sim permite a entrada do documento na instituição para que esse seja avaliado, sendo possível ainda que este acervo seja devolvido ao detentor. O segundo documento é o Termo de Doação, que, de fato, formaliza a transmissão de propriedade de um acervo, regularizando sua incorporação definitiva ao AN, e consequentemente, transferindo os direitos relacionados ao acervo à instituição.

Em uma breve análise a política utilizada pelo AN, utilizando como contraposição o modelo proposto nesta pesquisa, pudemos observar alguns pontos no qual a política não trata, como veremos abaixo:

Tabela 1 - Comparação entre o modelo proposto e a política de aquisição do Arquivo Nacional.

Itens do modelo proposto	Arquivo Nacional do Brasil
Definição do perfil de acervo	Não possui
Avaliação do acervo	Define o CONARQ como responsável pela avaliação dos acervos
Seleção do acervo	Possui relatório de visita técnica feito pelo Arquivo Nacional.
Condições físicas para incorporação do acervo	Não possui
Termo para formalização da aquisição	Possui termo de entrega e termo de doação
Condições de descarte e redirecionamento de acervo	Não possui

Fonte: Elaborado pela autora.

A Política de Aquisição utilizada pelo AN abrange questões importantes para o processo de aquisição, contudo, deixa outras de lado, como, por exemplo, as condições físicas para a incorporação.

Existe uma seção do relatório de visita técnica dedicada ao estado de conservação dos documentos. No entanto, os suportes aceitáveis e as condições físicas aceitáveis não são pré-estabelecidos no texto da política, assim como as condições de descarte, os métodos de seleção de acervos, e os métodos para avaliação, utilizados CONARQ também não estão presentes.

A avaliação do acervo a ser incorporado fica sob responsabilidade do CONARQ, pois, de acordo com a Política de Aquisição do Arquivo Nacional, apenas acervos que já foram declarados como de interesse público e social pelo CONARQ, são passíveis de serem adquiridos pelo AN. Nesse sentido, os métodos de avaliação ficam sob responsabilidade da Comissão de Avaliação do CONARQ.

Para ajudar a embasar tal análise, buscamos todas as legislações brasileiras que tratam de arquivos privados, como mostra a tabela a seguir:

Tabela 2 - Legislação brasileira referente a arquivos privados.

NÚMERO	DATA	EMENTA
LEI Nº 8.159	08 DE JANEIRO DE 1991	Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências
LEI Nº 8.394	30 DE DEZEMBRO DE 1991	Dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República, e dá outras providências.
DECRETO Nº 4.073	3 DE JANEIRO DE 2002	Regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados.
DECRETO Nº 4.344	26 DE AGOSTO DE 2002	Regulamenta a Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República, e dá outras providências.
DECRETO DE	6 DE SETEMBRO DE 2004	Declara de interesse público e social o

		acervo documental privado de Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho.
DECRETO DE	7 DE ABRIL DE 2006	Declara de interesse público e social o acervo documental privado da Companhia Antártica Paulista.
DECRETO DE	7 DE ABRIL DE 2006	Declara de interesse público e social o acervo documental privado da Associação Brasileira de Educação.
DECRETO DE	7 DE ABRIL DE 2006	Declara de interesse público e social o acervo documental privado da Companhia Cervejaria Brahma.
DECRETO DE	7 DE ABRIL DE 2006	Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Gláuber Rocha.
DECRETO DE	1º DE FEVEREIRO DE 2007	Declara de interesse público e social o acervo documental privado da Atlântida Cinematográfica Ltda.
DECRETO DE	20 DE JANEIRO DE 2009	Declara de interesse público e social o acervo documental privado de BERTA GLEIZER RIBEIRO.
DECRETO DE	20 DE JANEIRO DE 2009	Declara de interesse público e social o acervo documental privado de DARCY RIBEIRO.
DECRETO DE	20 DE JANEIRO DE 2009	Declara de interesse público e social o acervo documental privado de OSCAR NIEMEYER.
DECRETO DE	16 DE JUNHO DE 2010	Declara de interesse público e social o acervo documental privado de ABDIAS DO NASCIMENTO.
DECRETO DE	9 DE MAIO DE 2012	Declara de interesse público e social o acervo documental privado do educador Paulo Reglus Neves Freire
DECRETO DE	9 DE MAIO DE 2012	Declara de interesse público e social o acervo documental privado da Cúria Diocesana de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.
DECRETO DE	20 DE OUTUBRO DE 2016	Declara de interesse público e social o acervo arquivístico privado de DOM LUCAS MOREIRA NEVES.
DECRETO DE	24 DE JANEIRO DE 2018	Declara de interesse público e social o acervo documental privado da Associação Circo Voador.
DECRETO DE Nº 9.618	18 DE DEZEMBRO DE 2018	Declara de interesse público e social o acervo documental privado do Instituto

		de Arqueologia Brasileira.
RESOLUÇÃO Nº 17	25 DE JULHO DE 2003	Dispõe sobre os procedimentos relativos à declaração de interesse público e social de arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas que contenham documentos relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento nacional.
DECRETO Nº 10.148	2 DE DEZEMBRO DE 2019	Institui a Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal, dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, as Subcomissões de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal e o Conselho Nacional de Arquivos, e dá outras providências.

Fonte: Elaborado pela autora.

São ao total 20 leis, decretos e resoluções que tratam sobre aquisição de arquivos privados. Contudo, nenhum dos instrumentos apresentou protocolos e métodos a serem seguidos para desenvolvimento deste processo. O que tais instrumentos apresentam são termos de difícil definição prática, como, por exemplo, “interesse público”, abrindo margem para diferentes interpretações.

Nos decretos responsáveis por formalizar a Declaração de Interesse Público e Social de arquivos privados, notamos também a utilização de termos repetidos em diversos decretos, como, por exemplo, “relevante para a história”, ou ainda “para o desenvolvimento nacional”, ou “relevante para a cultura”. Tais justificativas, apesar de atribuírem para si grandes significados, são ainda incipientes fora de reflexão aprofundada.

A definição de um Perfil de Interesse para uma instituição federal torna-se um grande desafio, devido às inúmeras possibilidades de aquisição. Como definir o que é de interesse de uma instituição federal? Buscando olhar para além de seu papel primordial, o de preservar os documentos do governo.

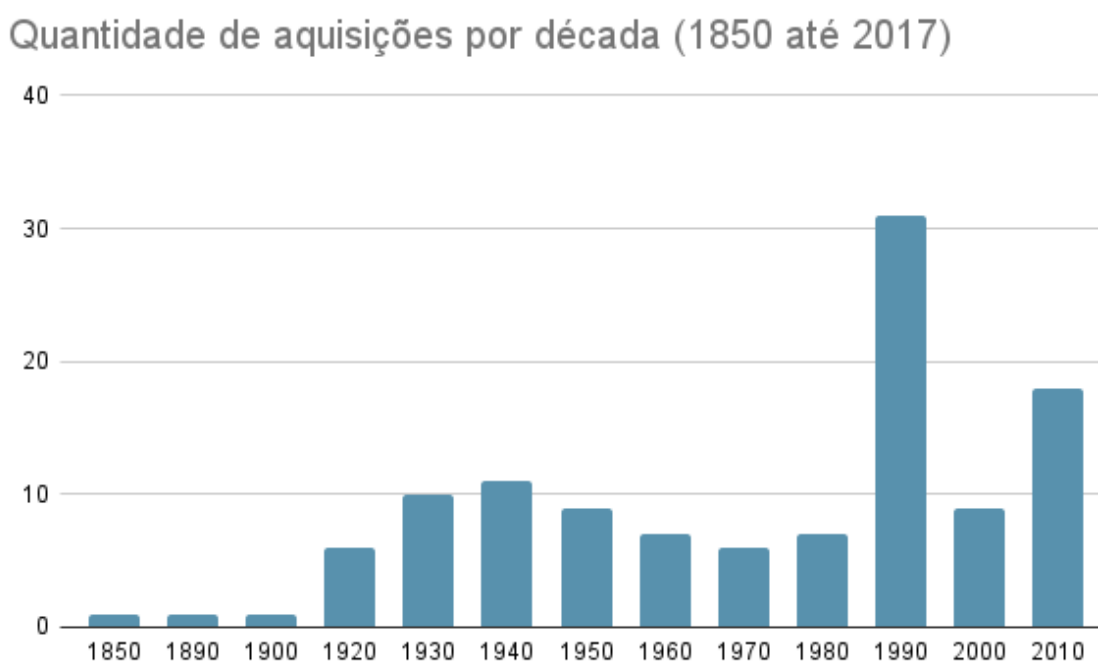
7.2 ANÁLISE DAS AQUISIÇÕES DO ARQUIVO NACIONAL

A existência de uma política de aquisição de acervos privados constitui um avanço para a realização de tal processo. Contudo, o AN realiza aquisições desde 1850, segundo o banco de dados da instituição. Nesse sentido, as aquisições de arquivos privados ainda não eram debatidas pela arquivologia, ocasionando processos de aquisições sem nenhum parâmetro teórico.

A utilização de uma política de aquisição ainda é muito recente, em relação aos anos de atuação do AN, pois, a primeira versão da política foi elaborada em 2018, com a Portaria nº 58 (BRASIL, 2018). Antes da construção de tais políticas, as aquisições eram realizadas sem qualquer parâmetro institucionalmente registrado.

Nesse sentido, realizamos um levantamento das aquisições de arquivos pessoais durante todos os anos de atualização do AN. As primeiras entradas de arquivos privados são datas de 1850 e permanecem até 2017, como mostra o gráfico a seguir:

Gráfico 1 - Quantidade de aquisições realizadas pelo Arquivo Nacional em cada década (1850 - 2017)



Fonte: Elaborado pela autora.

Durante a década de 1990, podemos observar um grande interesse do AN pela aquisição de arquivos pessoais. Totalizando 31 arquivos pessoais adquiridos durante os anos de 1990 até 1999. Em relação aos outros anos, a década de 90 marca uma grande iniciativa do AN em incorporar ao seu acervo, arquivos pessoais, sendo esse, o período com maior quantidade de aquisições da instituição.

Essa iniciativa pode ser entendida pelo interesse geral das instituições arquivísticas em adquirir arquivos pessoais, como já discutimos anteriormente no segundo capítulo.

Durante a década de 1930, 1940 e 1950 podemos notar um interesse que se manteve durante essas décadas. A partir disso, entendemos que a iniciativa de adquirir arquivos pessoais é anterior à tendência brasileira, que teve seu auge na década de 1970 e 1980.

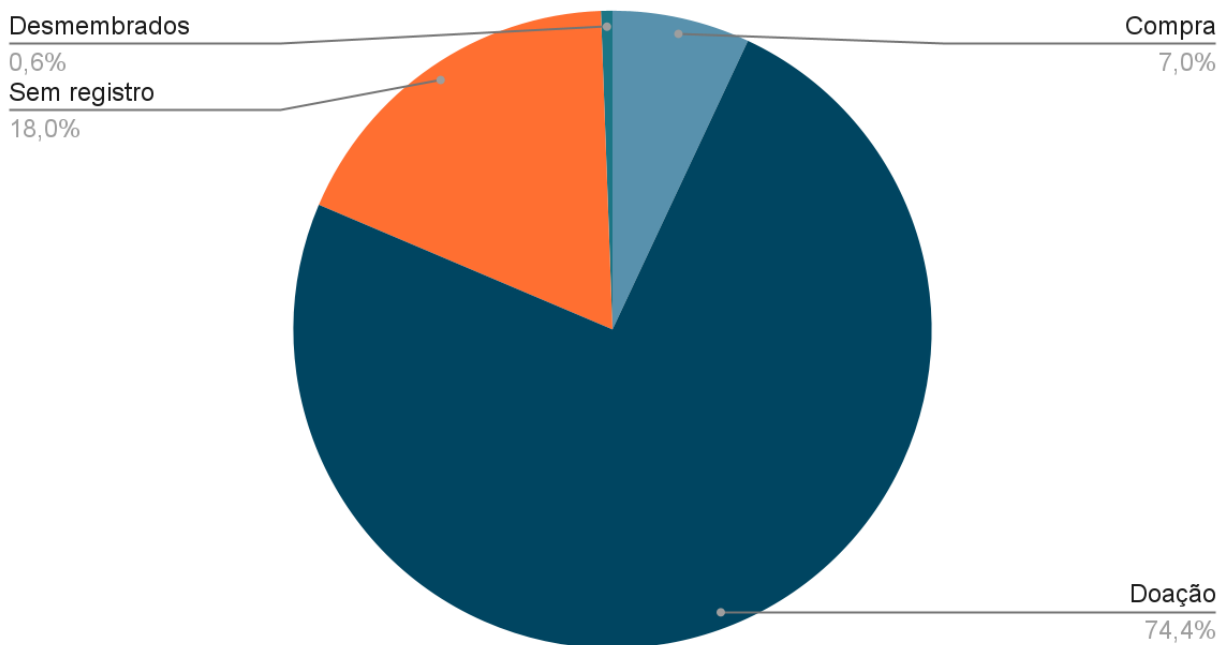
Assim, compreendemos que o entendimento da importância dos arquivos pessoais para o AN é anterior às tendências de pesquisa que originaram os primeiros centros de documentação.

Contudo, notamos ainda tal influência no aumento de aquisições da década de 1990, levando a um aumento exponencial da quantidade de arquivos pessoais custodiados pelo AN.

Além disso, os meios de aquisição utilizados pelo arquivo, configuraram-se principalmente pela doação, como demonstra o gráfico:

Gráfico 2 - Comparação entre os meios de aquisição utilizados pelo Arquivo Nacional

Comparação entre os meios de aquisição



Fonte: Elaborado pela autora.

Além de doações, o AN adquiriu também alguns acervos por meios de compra. Tais arquivos são apresentados na tabela a seguir:

Tabela 5 - Relação de arquivos pessoais que foram comprados pelo Arquivo Nacional.

NOME DO ACERVO	DATA DE PRODUÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ANO DE AQUISIÇÃO
Agostinho Luís da Gama	1857-1859	Coleção	26/06/1949
Antônio Ferreira Viana	1891	Fundo	1949
Barão de Loreto	1864-1891	Fundo	1950
Barão de Santo Ângelo	1840-1897	Fundo	15/03/1945
Cristiano Benedito Otoni	1879-1889	Fundo	30/08/1972
Daniel Brandão de Castro	1869-1883	Fundo	17/06/1949

Francisco de Souza Barroso	1827-1895	Fundo	1949
Joaquim Jerônimo Fernandes da Cunha	1857-1924	Fundo	1950
Manuel Carneiro da Silva	1857-1877	Coleção	13/02/1942
Manuel Felizardo de Sousa Melo	1825-1864	Coleção	Não encontrado
Visconde de Bom Conselho	1853-1887	Coleção	1949 e 1992
Visconde e Viscondessa de Torre Bela	1819-1822	Coleção	1941

Fonte: Elaborado pela autora.

Entre esses arquivos pessoais, encontram-se juízes, nobres, como viscondes e barões, políticos, militares e empresários.

Além da doação e da compra de acervos, identificamos que alguns arquivos pessoais são resultados da localização de documentos misturados no acervo do AN. São a estes arquivos que a categoria "Desmembrados" do gráfico se refere, arquivos que não foram propriamente adquiridos, mas sim encontrados em meio a outros conjuntos documentais.

Nesse sentido, a doação é o principal meio de aquisição utilizado, seguido pela compra.

Grande parte das doações realizadas foram feitas por terceiro, ou seja, pessoas que não seu próprio titular, encaminharam esses arquivos pessoais ao AN. Na maioria das vezes, esses doadores são familiares, como esposas, filhos, netos, etc.

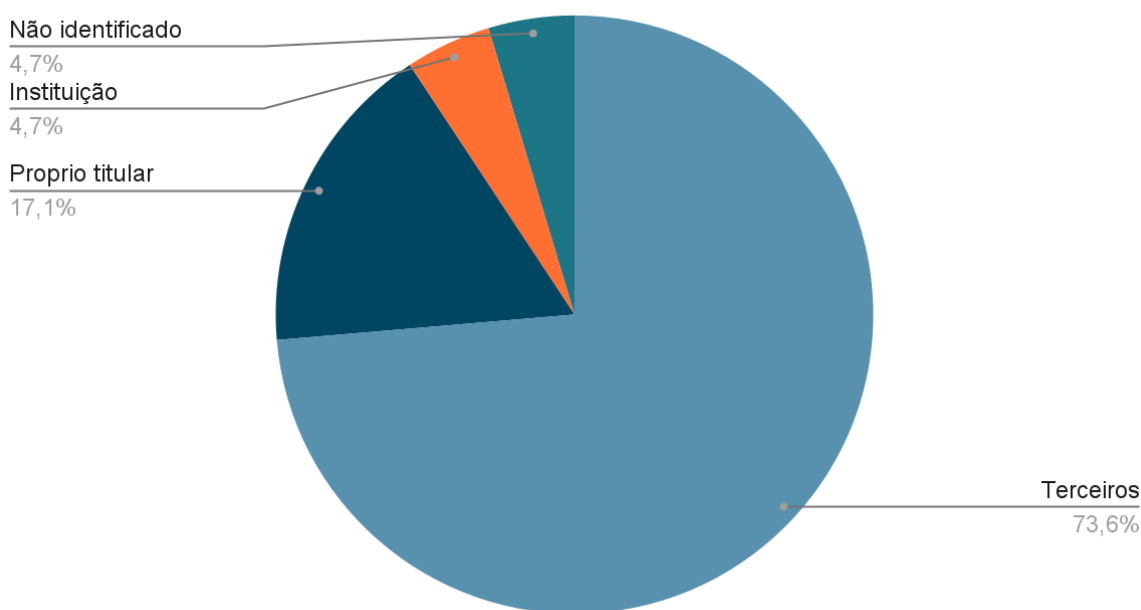
Contudo, há ainda doações que foram realizadas pelo próprio titular do arquivo pessoal, como é o caso do arquivo pessoal de Alter de Oliveira Magalhães, Anamaria Machado Guimarães, Antônio Carlos Simões da Silva, Arnaldo Luís Fontes, Bernardo Fernandes de Brito, Célio de Oliveira Borja, Ernesto Germano Parés, Governador Faria Lima, Heraclides César de Souza Araujo, Hildete Pereira de Melo, José Gabriel Calmon da Costa Pinto, Lúcia Velloso Maurício, Luís de Melo, Milton Barbosa Gonçalves, Milton de Mendonça Teixeira, Moacyr Domingues, Moema Toscana, Oliveira e Silva e Onofre Gomes Lima.

Há também registro de doações realizadas por instituições, como é o caso do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil e do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Assim, foram encontrados três principais tipos de doadores, como mostra o gráfico abaixo:

Gráfico 3 - Levantamento dos tipos de doadores de arquivos pessoais do Arquivo Nacional.

Tipo de doadores



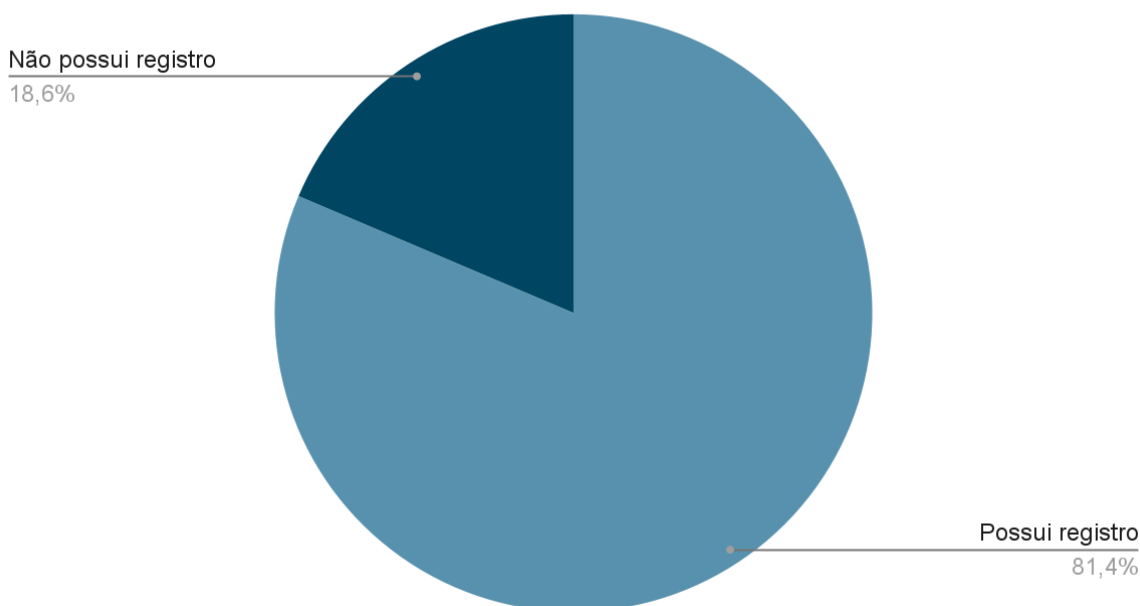
Fonte: Elaborado pela autora.

Há ainda uma pequena quantidade de arquivos pessoais dos quais o AN não tem registro de seus doadores. Contudo, o número mais expressivo de doadores são os doadores terceiros.

Além disso, apesar de a política de aquisição ser recente em relação aos anos de existência do AN, grande parte das aquisições realizadas têm registros formalizados. Em sua maioria, os arquivos pessoais possuem informações referentes aos seus doadores ou vendedores, assim como a data de formalização da entrada dos documentos no AN. Isso demonstra um bom hábito da instituição, relativo a aquisição de arquivos privados, como mostra o gráfico abaixo:

Gráfico 4 - Levantamento dos arquivos pessoais que possuem ou não possuem registro de entrada no Arquivo Nacional.

Acervos que possuem registro de entrada e que não possuem



Fonte: Elaborado pela autora.

A partir disso, constatamos o papel ativo do AN em adquirir arquivos pessoais que se estende a mais de um século. Além também das boas práticas de formalizar a entrada de cada acervo na instituição.

7.3 ANÁLISE DO PERFIL DE ACERVO DO ARQUIVO NACIONAL.

Utilizando os instrumentos de pesquisa do AN, pudemos levantar os acervos pessoais que integram essa instituição, objetivando analisar o perfil de acervos pessoais da instituição.

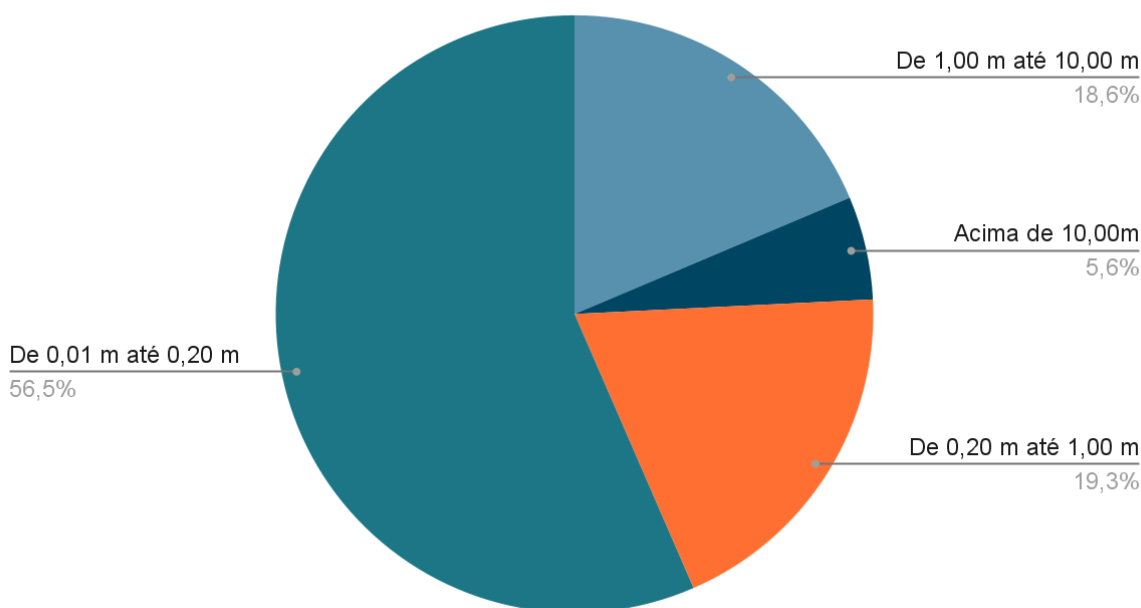
Os arquivos pessoais são de grande interesse para o AN. Hoje, o AN conta com cerca de 172 fundos e coleções pessoais (anexo 2), entre eles existem arquivos de professores, médicos, advogados, políticos, escritores, acadêmicos, ex-funcionários e muitos outros dos quais não se tem registros biográficos.

Além disso, os arquivos pessoais somam grande parte dos acervos privados sob custódia do AN. A partir disso, buscamos realizar um estudo sobre os aspectos que apresentam tais acervos pessoais, objetivando construir uma visão de parte do acervo que pertence a essa instituição.

O primeiro aspecto a ser analisado é a dimensão desses arquivos. Em meio a tanta diversidade, encontramos acervos mensurados com mais de 65 metros lineares, como, por exemplo, o Arquivo Pessoal Paulo de Assis Ribeiro. Enquanto outros, são formados por apenas 6 unidades documentais, como, por exemplo, o Arquivo Pessoal Padre Antônio Vieira e o Arquivo pessoal Vicente José de Brito Junior, como apresentaremos abaixo:

Gráfico 5 - Dimensão dos arquivos pessoais do Arquivo Nacional.

Tamanho dos acervos



Fonte: Elaborado pela autora.

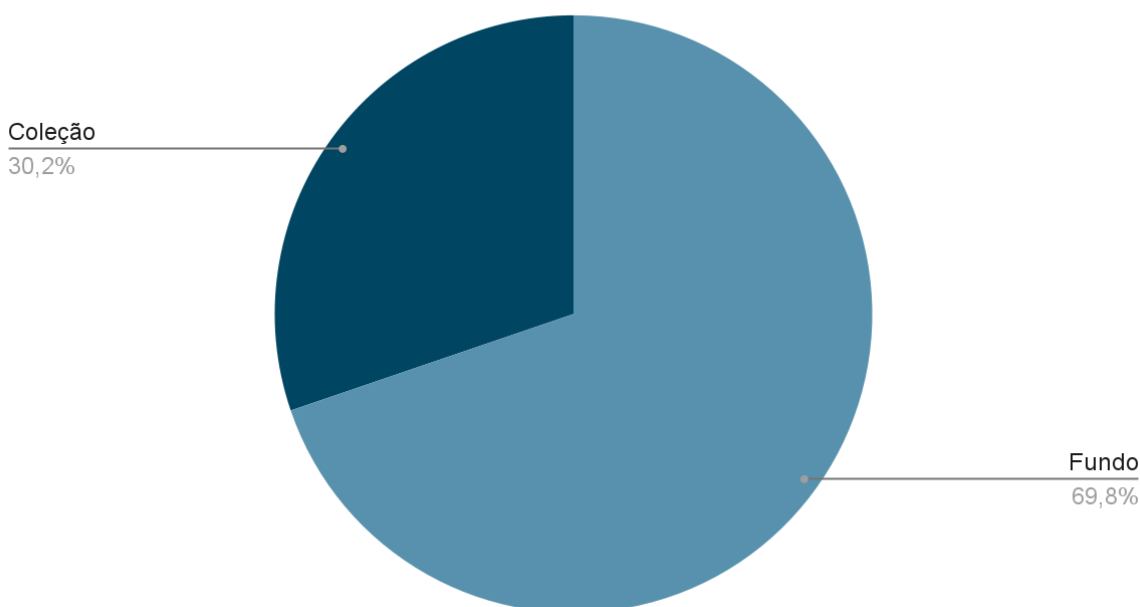
A maioria dos acervos apresenta menos de 0,20 metros lineares de dimensão, ou seja, menos de duas caixas de arquivo. Nesse sentido, compreendemos que o AN demonstra grande interesse por coleções pequenas de documentos, formados por poucas unidades documentais. Apenas uma pequena parte dos arquivos pessoais do AN apresenta mais de 10 metros de dimensão. Em segundo lugar ficam os acervos com 1 a 10 metros. Em terceiro, encontram-se os acervos de 0,20 a até 1 metro.

Ao analisarmos a quantidade de acervos que são denominados como coleções, identificamos que tais acervos, são, na verdade, uma pequena parte dos arquivos pessoais. Grande parte dos arquivos pessoais são identificados pela

instituição como fundos arquivísticos, totalizando mais de 50% do acervo, como mostramos abaixo:

Gráfico 6 - Porcentagem de fundos e coleções do Arquivo Nacional.

Quantidade de fundos e coleções pessoais



Fonte: Elaborado pela autora.

Diferente dos fundos arquivísticos, as coleções são acumulações artificiais, orientadas por um tema de interesse específico. Enquanto que, os fundos arquivísticos são dotados de contexto e organicidade, derivada da relação entre seus documentos, que não são acumulados a partir de um interesse específico, mas sim através de uma função (BELLOTTO, 1991).

A compreensão da noção de fundo constitui um dos princípios fundamentais da arquivologia. Compreender um acervo como um fundo arquivístico afirma que tal acervo possui contexto de criação e organicidade. Consequentemente, demanda tratamento arquivístico adequado para que suas relações funcionais sejam mantidas.

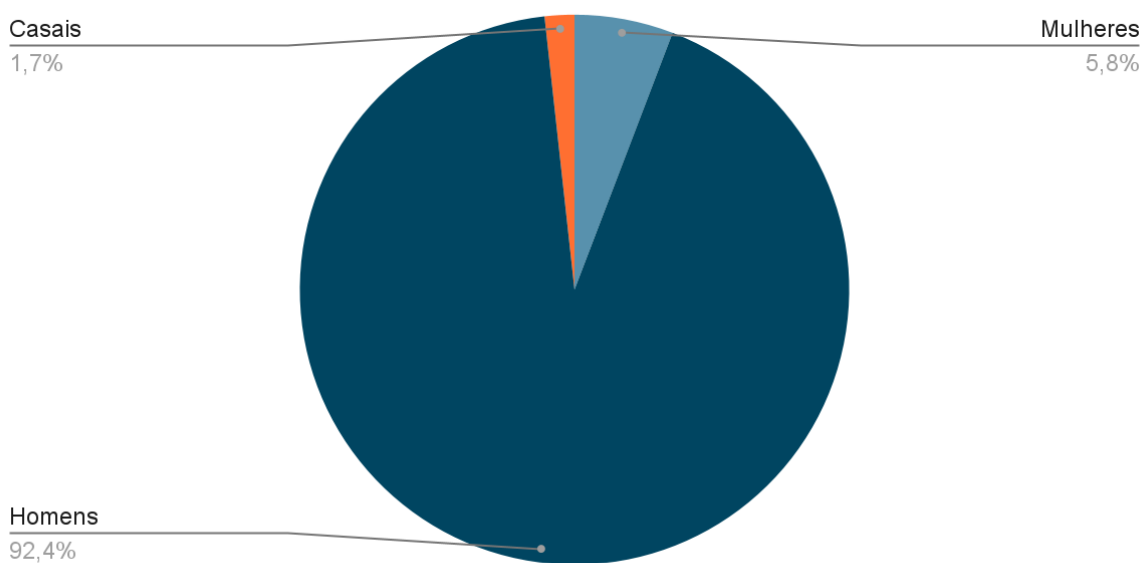
Nesse sentido, a identificação de um arquivo pessoal deve considerar as teorias arquivísticas, para que uma coleção não seja entendida erroneamente como um fundo arquivístico, pois, lhe faltam atributos para tal nomenclatura.

Tratando de representatividade, os arquivos pessoais de titulares de gênero masculino, são maioria, totalizando 92% de todo acervo. Enquanto os arquivos

pessoais de titulares do gênero feminino totalizam 5% do acervo, ficando à frente somente dos arquivos de casais - formados pelo arquivo pessoal de duas pessoas em estado de união estável -, totalizando apenas 1% do acervo, como ilustra o gráfico abaixo:

Gráfico 3 - Comparação entre quantidade de arquivos pessoais do gênero feminino, do gênero masculinos e casais no Arquivo Nacional.

Comparação entre a quantidade de acervos de mulheres, de homens e de casais



Fonte: Elaborado pela autora.

Diante de tanta diversidade de arquivos pessoais, traçar um perfil de interesse de uma instituição é um grande desafio, ainda mais quando nos deparamos com grande número de arquivos pessoais.

Nesse sentido, buscamos trazer algumas considerações acerca do acervo do AN e os arquivos pessoais que fazem parte de seu acervo.

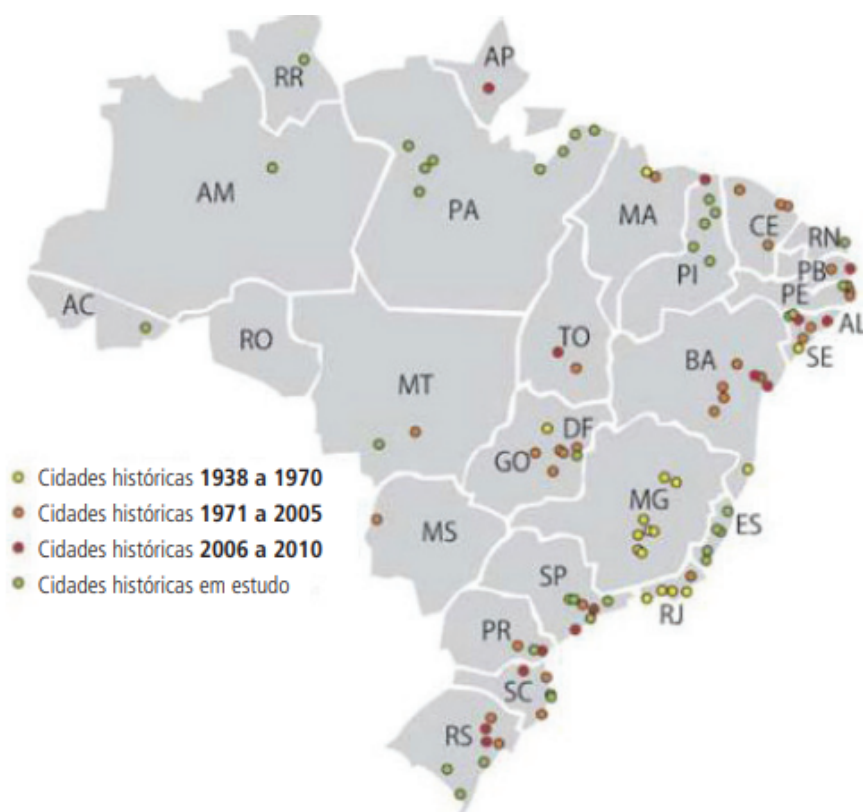
8. RESULTADOS E DISCUSSÕES.

Em menos de um século, a formação do patrimônio brasileiro sofreu consideráveis mudanças. Se antes, a preservação e eleição dos patrimônios aconteciam de forma centralizada pelos Estados, hoje, o papel de preservar e selecionar acervos já não é mais restrito ao Estado. Diversos centros de pesquisa e memória dedicam esforços para a preservação do patrimônio documental. Além disso, alcançamos um estágio de “governança da memória”, onde novos atores emergem para discutir aquilo que será guardado (MICHEL, 2010).

A nova visão de patrimônio que o IPHAN vem buscando, desde a direção de Aloísio Magalhães, caminha em ruma a uma noção de patrimônio representativo. Mudando a visão tradicional, elitista e erudita de patrimônio, para uma abordagem social, construída em conjunto com a sociedade.

Contudo, há ainda contradições em suas práticas, a imagem abaixo mostra a cidades históricas e conjuntos tombados pelo IPHAN:

Imagem 1- Cidades Históricas e conjuntos tombados ou em estudos pelo IPHAN.



Podemos ver uma concentração de cidades históricas e conjuntos tombados principalmente no litoral brasileiro, onde foram construídas as primeiras vilas. Contudo, em localidades mais afastadas, como Amazonas, Rondônia e Mato Grosso, a quantidade de cidades e conjuntos tombados ainda é muito inferior. Nessa perspectiva, compreendemos que, apesar das iniciativas, ainda há uma visão tradicional sobre a concepção do que é histórico, privilegiando noções eruditas. Deixando de lado populações de grande representatividade no Brasil, como, por exemplo, os grupos indígenas.

Apesar das transformações já ocorridas dentro do IPHAN, há ainda necessidade de práticas que estejam alinhadas a tais transformações. A criação da noção de patrimônio imaterial foi de grande importância para o aumento da representatividade dos patrimônios, mas há ainda um longo caminho a ser percorrido para que essa visão social do patrimônio se espelhe em todos os setores da instituição.

Esse papel social ativo da sociedade em participar da construção do seu patrimônio pode ser observada também na atuação de diversos centros de documentação, como CPDOC, o CEDEM, o IEB, a Fundação FHC e diversas outras instituições, que realizam excelentes práticas, no que tange a formação de acervos considerados importante.

Além disso, os centros de documentação vêm assumindo um papel primordial na descentralização do patrimônio documental brasileiro, proporcionando uma diversificação de arquivos que estão sendo preservados.

Em contramão, os arquivos públicos brasileiros, permanecem presos a perspectivas muito tradicionais da arquivologia, no que diz respeito à formação de seus acervos. Essa perspectiva, embasada principalmente nas discussões trazidas por Schellenberg (1974), ainda se encontra muito ligada à tradição dos arquivos como “laboratórios da história”, onde o interesse dos arquivos ainda está muito ligado ao campo historiográfico e as suas tendências de pesquisa (COOK, 2013).

Enquanto as instituições arquivísticas permanecem fortemente ligadas à tradição dos Arquivos Modernos de Schellenberg, o campo teórico da arquivologia vem apontando que as funções dos arquivos vêm se renovando.

Historicamente, os arquivos acompanham as transformações da sociedade e suas necessidades. Desde o surgimento dos primeiros arquivos, muitas funções já foram acrescentadas a eles (MASTROPIERRO, 2007). Isso porque, os arquivos estão em constante movimento, assim como a sociedade. E para que permaneçamos como instituições ativas, precisamos aceitar novas mudanças e novas perspectivas.

A necessidade de problematizar as tradições arquivísticas surgem a partir das novas tendências arquivísticas. Principalmente com a arquivística Pós-Moderna. Essa escola arquivística busca um novo olhar para o público potencial dos arquivos (COOK, 2013). A socialização da arquivística, visa aprofundar a relevância dos arquivos com a sociedade, como coloca Silva e Silva (2016).

Consequentemente, uma mudança nos métodos de avaliação para a formação de acervos de arquivos públicos se faz necessária. Os documentos de governo, em geral, não criam relações identitárias com a sociedade. A identidade da sociedade está em acervos de pessoas comuns, não apenas nos acervos de grandes personalidades, de célebres escritores e intelectuais. Esses acervos são de imensurável importância para a sociedade brasileira e, principalmente, para pesquisas acadêmicas. Entretanto, tais acervos, que são tradicionalmente adquiridos, por muitas vezes, não criam relações identitárias com a sociedade.

Para isso, é necessário que os arquivos repensem seus métodos de avaliação, e deixem de privilegiar determinados tipos de acervos. Ou ainda, que permaneçam utilizando o conceito "interesse público" sem alguma reflexão, para justificar aquisição de acervos que, na verdade, são uma extensão dos documentos de governo, como é o caso de arquivos pessoais de políticos.

Não pretendemos negar a importância desses documentos para a sociedade brasileira. Contudo, compreendemos que estes documentos não representam a totalidade da sociedade.

A questão é que os documentos produzidos pelo governo não são mais suficientes para construir uma visão equilibrada da sociedade. A representatividade da sociedade encontra-se em arquivos privados produzidos por pessoas comuns, por instituições e por grupos sociais que estão fora da rota de aquisições dos arquivos públicos.

Até o momento, centros de documentação e de memória vem se destacando no papel de preservar acervos privados, como é o caso das instituições que já foram

citadas aqui anteriormente. Os interesses dessas instituições, no geral, vem da necessidade de preservar fontes para a pesquisa científica.

São poucas as iniciativas que busquem uma representatividade social dos que, em geral, são esquecidos, como, por exemplo, os imigrantes, os indígenas, as mulheres, a comunidade LGBT, os movimentos sociais de pequeno alcance, assim também como diversos outros.

Dessa forma, continuamos ainda formando acervos arquivísticos públicos para serem utilizados como “laboratório da história”. Enquanto outra possibilidade de uso para os espaços dos arquivos, não são ainda explorados.

A partir disso, compreendemos que há uma necessidade de se refletir acerca do alinhamento dos arquivos publicados aos novos paradigmas arquivísticos, caminhando em direção a uma visão social dos arquivos, e expandindo os interesses dessas instituições.

Devemos também citar a atuação do IPHAN nas últimas décadas, a partir da superação de antigas tradições e adoção de novas perspectivas. A instituição demonstra uma expansão na noção do que deve ou não ficar para posteridade, assim como almejamos que os arquivos públicos busquem.

Apesar da existência de programas educacionais, exposições culturais e entre outros. As diretrizes para formação de acervos ainda são estruturadas em uma perspectiva tradicional da arquivologia. Os acervos custodiados por essas instituições, ainda se prendem à visão do “interesse público” como um interesse científico, ou ainda, o interesse do próprio Estado. Por consequência, os acervos que passam a fazer parte dessas instituições são avaliados buscando tais interesses.

Nesse sentido, devemos refletir para quem estamos preservando os documentos de arquivos, e de quem são, na verdade, os interesses por trás do interesse público.

Devemos ainda buscar uma abordagem interdisciplinar para refletir acerca do interesse público. Utilizar o interesse público como principal justificativa para preservar um arquivo privado sem, de fato, refletir sobre o seu conceito, leva a interpretações subjetivas. Um conceito tão importante para o exercício dos arquivos deve também ser objeto de estudo e reflexão. Buscando conceitos fora do campo arquivístico, que nos permitiram ter uma visão maior deste, talvez seja o próximo passo para compreender de quem são as vontades por trás do interesse público.

Nosso estudo sobre o AN possibilitou um vislumbre dessa instituição. Além de ser uma instituição muito ativa na aquisição de arquivos pessoais, é também uma das poucas instituições públicas que apresentam política de aquisição. Contudo, há alguns questionamentos a serem levantados em relação a esta política. Em primeiro lugar, a política de aquisição limita o AN a adquirir acervos que tenham sido considerados como de Interesse Público e Social, pelo CONARQ (BRASIL, 2018). Outro limitante é a necessidade de que o interesse em tornar esses acervos de Interesse Público e Social, deve vir do próprio detentor dos acervos (BRASIL, 1991). Nesse sentido, o AN fica impossibilitado de trabalhar de forma ativa na aquisição de arquivos privados.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

As aquisições são, há décadas, parte das atividades corriqueiras desempenhadas pelos arquivos. Há muitas décadas, a prática de adquirir acervos privados já acontece dentro dos arquivos públicos, como pudemos constatar no Arquivo Nacional, por exemplo.

Contudo, os estudos teóricos desenvolvidos dentro do campo da arquivologia que tratam de aquisições e incorporações de acervos privados, são ainda muito incipientes. Devido à falta de estudos que ampare o desenvolvimento dessas políticas, há uma dificuldade no desenvolvimento de políticas, pois, não existem reflexões dentro do campo.

Tal atividade é desenvolvida a partir das experiências adquiridas em decorrência da necessidade de realizar esta atividade, mas sem o devido arcabouço teórico que oriente sua realização.

Contudo, apesar da escassa literatura sobre política de aquisição, desenvolvemos uma diretriz para a elaboração de Política de Aquisição e Incorporação de Arquivos Pessoais. Tal diretriz tem como objetivo principal, servir como base para que outras propostas sejam desenvolvidas, mas tem também como objetivo incentivar o desenvolvimento de políticas de aquisição pelos arquivos públicos.

A não existência de políticas permite que o foco e perfil de interesse das incorporações das instituições estejam sujeitos a variações, ou ainda a total mudança, em decorrência da entrada e saída de diretores e funcionários. Além disso, a política garante transparência dos processos realizados pelos arquivos, além também de garantir uma sistematização, e criar protocolos para que o processo ocorra sempre da mesma forma, baseado por uma política bem estruturada e arquivisticamente pensada.

No contexto do AN, a existência de uma Política de Aquisição já consiste em um grande avanço, em relação aos outros arquivos públicos do Brasil. Contudo, há muitos pontos importantes para o processo de aquisição e incorporação de arquivos privados que não são tratados pela política.

Ademais, a delegação do CONARQ como principal órgão para eleição dos acervos considerados de interesse público social, e a limitação de que apenas o detentor dos documentos pode solicitar a declaração, dificulta a proatividade do AN em adquirir documentos de valor público e social. O interesse em tornar esses documentos parte do patrimônio brasileiro precisa vir de seu próprio detentor, que muitas vezes, pode não ter ciência da importância desses acervos. Ao contrário das instituições arquivísticas, que são versadas em identificar acervos de importância social.

Quando nos deparamos com a realidade dos arquivos públicos, enfrentamos uma realidade não tão ideal quanto a proposta por Cook. Pois, guardar a memória da sociedade em sua totalidade não é possível por diversas razões. Entre elas, considerando a necessidade de espaço para armazenamento infinito e verba destinada ao tratamento desses acervos, a ideia de aplicação de um *Total Archives* nos parece inconcebível. Contudo, as propostas trazidas com Cook (2013), e o olhar inovador para as funções dos arquivos, e para a avaliação de acervos arquivísticos, pode ser utilizada como base para o desenvolvimento de uma proposta realmente concebível.

Nesse sentido, o que buscamos trazer com a perspectiva de Cook e com a perspectiva da Arquivologia pós-moderna, é um novo olhar para as antigas tradições arquivísticas. Que leve em consideração, questões sociais atuais.

A questão referente à aquisição de arquivos pessoais está ainda muito longe de acabar. Pelo contrário, o interesse por tal processo vem tomando força no campo teórico apenas nos últimos anos.

Há ainda muito a ser discutido, como, por exemplo, a dimensão dos arquivos privados digitais. Tais arquivos não são contemplados pelas políticas de aquisição e incorporação existentes, além de serem também objeto de muito debate na arquivologia.

REFERÊNCIAS:

ALBERCH I FUGUERAS, R., BOIX LLONCH, L., NAVARRO SASTRE, N., VELA PALOMARES, S. **Archivos y cultura: manual de dinamización**. Gijón, Ediciones Trea, 2001, 173 p.

ARENDT, I. C. **Difusão e acumulação do patrimônio documental: caso de acervos privados**. 26, Seminário Nacional de História, Natal, 2013, p. 1-17.

ARENDT, H. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

ARQUIVO NACIONAL. **Lista de acervos privados**. 2022. Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/arquivos%20pdf/Lista_fundos_2022_1.pdf
Acesso em: 24/09/2022

ARQUIVO NACIONAL. **Página Inicial**, 2021. Disponível: <https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br> Acesso em: 20 de Abril 2021.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Arquivo Público do Estado de São Paulo**. São Paulo. Disponível em: <http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site/> .
Acesso em: 23 de Abril de 2021.

ARTIÉRES, P. Arquivar a própria vida. *Estudo Histórico*, v. 11. n. 21, 1998, p. 9-34.

BARROS, T. H. B. A construção discursiva em arquivística: uma análise do percurso histórico e conceitual da disciplina por meio dos conceitos de classificação e descrição. 2010. 132 f. **Dissertação (mestrado)** - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2010. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/93667>>.

BARROS, T. H. B. A representação da informação Arquivística: Uma Análise do discurso teórico e institucional a partir dos contextos Espanhol, Canadense e Brasileiro. 2014. 222 f. **Dissertação (mestrado)** - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências de Marília, 2014. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/110391>>.

BAGGERMAN, A. Autobiography and family memory in the nineteenth century. In: DEKKER, Rudolf. **Autobiographical writing in its social context since the middle ages**. Hilversum: Verloren, 2002. p. 161-173.

BELLOTTTO, H. L. **Arquivos permanentes: tratamento documental**. São Paulo: T.A. Queiroz, 1991. 198 p.

BRASIL. ARQUIVO NACIONAL. Institucional. 2020. Disponível em: www.gov.br/arquivonacional/pt-br/acesso-a-informacao/institucional. Acesso em: 27 fev. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 4.073, de 3 janeiro de 2002**. Regulamenta a Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4073.htm. Acesso em: 14 mar. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 10.148, de 2 Dezembro de 2019**. Institui a Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal, dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, as Subcomissões de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal e o Conselho Nacional de Arquivos, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10148.htm. Acesso em: 14 mar. 2021

BRASIL. **Lei nº 8159, de 8 de Janeiro de 1991**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. 1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm> Acesso em : 22/05/2022

BRASIL. Decreto-Lei nº 25, de 30 de Novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm . Acesso em 03/08/2022

BRASIL. **Portaria nº 58, de 13 de Março de 2019**. Procedimentos para aquisição de arquivos e coleções de natureza privada pelo Arquivo Nacional. 2019. Disponível em: <https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/24799> . Acesso em 03/08/2022

BRASIL; MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Conselho Nacional de Arquivos**, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/conarq/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/o-conselho#:~:text=O%20Conselho%20Nacional%20de%20Arquivos%20%2D%20CONARQ%20%C3%A9%20um%20%C3%B3rg%C3%A3o%20colegiado,bem%20como%20exercer%20orienta%C3%A7%C3%A3o%20normativa>> Acesso em: 31/03/2022

BRITTO, A. C. L.; CORRADI, A. Egodocumentos: os documentos que expressam a personalidade, intimidade e motivações dos titulares de arquivos pessoais. **BIBLOS** - Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, v. 32, n. 2, p. 98-129, 2018. DOI: 10.14295/biblos.v32i2.7968 Acesso em: 29 ago. 2022.

BORGES, R. S. A institucionalização de arquivos pessoais na Fundação Oswaldo Cruz: o processo de aquisição dos arquivos de Cláudio Amaral e de Virgínia Portocarrero. 2014. 160 f. **Dissertação de Mestrado** – Programa de Pós-graduação

em Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense. Niterói, Rio de Janeiro, 2014.

BORGES, A. G. Interesse público: um conceito a determinar. **Revista De Direito Administrativo**, v. 205, 109–116. 1996.
<https://doi.org/10.12660/rda.v205.1996.46803>

BURKE, F. G. **Research and the manuscript tradition**. Chigago: The Scarecrow Press, The Society of American Archivists, 1997, 157 p.

CAMARGO, C. R. A margem do patrimônio cultural: estudo sobre a rede institucional de preservação do patrimônio histórico no Brasil (1838-1980). 1999. **Tese** (Doutorado em História), UNESP, Assis, 1999. 175 p.

CAMARGO, A. M.; GOULART, S. **Centros de Memória: uma proposta de definição**. SP: Edições SESC São Paulo, 2015.

CAMARGO, A. M. de A. Arquivos pessoais são arquivos. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, ano 45, n. 2, jul./dez. 2009, p. 26-39.

CAMARGO, A.; GOULART, S.. **Tempo e circunstância: a abordagem contextual dos arquivos pessoais**. São Paulo: Instituto Fernando Henrique, 2007. 316 p.

CAMARGO, A. M. de A. Na contramão do direito à intimidade: arquivos pessoais em instituições públicas. In: OLIVEIRA, L. M. V. de; PANISSET, B. T. C.; OLIVEIRA, I. Cr. B. de, (orgs.). **Arquivos Pessoais e Cultura: o direito à memória e à intimidade**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2016.

CAMPOS, J. F. G. Arquivos pessoais, acesso e memória: questões em pauta. **Informação & Informação**, v. 18, n. 2, p. 150-167, 2013. DOI: 10.5433/1981-8920.2013v18n2p150 Acesso em: 29 ago. 2022.

CEDEM. **Guia de Acervo**. São Paulo, CEDEM/Unesp, 2008, 148 p.

CEDEM. **Política de desenvolvimento de coleções e aquisição de acervos**. 2022. Disponível em:
<https://www.cedem.unesp.br/#!/apresentacao/politica-de-desenvolvimento-de-colecoes-e-aquisicao-de-acervos/> Acesso em 21/08/2022

COSTA, R. de C. R. da. As instituições brasileiras e a construção da memória: os casos da Biblioteca Nacional, do Arquivo Nacional e da Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. 2018. 107f. **Trabalho de Conclusão de Curso** (Graduação em Biblioteconomia e Documentação) - Instituto de Arte e Comunicação Social, Universidade Federal Fluminense, 2018.

CHOAY, F. **A Alegoria do Patrimônio**. Tradução Luciano Vieira Machado. São Paulo: Estação Liberdade/ Unesp, 2006.

CONARQ. **Conselho Nacional de Arquivos.** 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br> Acesso em: 14 mar. 2021

CONARQ. Parecer aprovado pelo Plenário do CONARQ. **Parecer nº 01/2004.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional 2004. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/declaracao-de-interesse-publico-e-social/arquivos-declarados> Acesso em: 22/08/2022

CONARQ. Parecer aprovado pelo Plenário do CONARQ. **Parecer nº 03/2005.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional 2005a. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/declaracao-de-interesse-publico-e-social/arquivos-declarados> Acesso em: 22/08/2022

CONARQ. Parecer aprovado pelo Plenário do CONARQ. **Parecer nº 04/2005.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional 2005b. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/declaracao-de-interesse-publico-e-social/arquivos-declarados> Acesso em: 22/08/2022

CONARQ. Parecer aprovado pelo Plenário do CONARQ. **Parecer nº 05/2005.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional 2005c. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/declaracao-de-interesse-publico-e-social/arquivos-declarados> Acesso em: 22/08/2022

CONARQ. Parecer aprovado pelo Plenário do CONARQ. **Parecer nº 06/2005.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional 2005d. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/declaracao-de-interesse-publico-e-social/arquivos-declarados> Acesso em: 22/08/2022

CONARQ. Parecer aprovado pelo Plenário do CONARQ. **Parecer nº 07/2006.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional 2006. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/declaracao-de-interesse-publico-e-social/arquivos-declarados> Acesso em: 22/08/2022

CONARQ. Parecer aprovado pelo Plenário do CONARQ. **Parecer nº 08/2008.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional 2008a. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/declaracao-de-interesse-publico-e-social/arquivos-declarados> Acesso em: 22/08/2022

CONARQ. Parecer aprovado pelo Plenário do CONARQ. **Parecer nº 09/2008.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional 2008b. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/declaracao-de-interesse-publico-e-social/arquivos-declarados> Acesso em: 22/08/2022

CONARQ. Parecer aprovado pelo Plenário do CONARQ. **Parecer nº 010/2008.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional 2009. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/declaracao-de-interesse-publico-e-social/arquivos-declarados> Acesso em: 22/08/2022

CONARQ. Parecer aprovado pelo Plenário do CONARQ. **Parecer nº 13/2009**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional 2010a. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/declaracao-de-interesse-publico-e-social/arquivos-declarados> Acesso em: 22/08/2022

CONARQ. Parecer aprovado pelo Plenário do CONARQ. **Parecer nº 14/2010**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional 2010b. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/declaracao-de-interesse-publico-e-social/arquivos-declarados> Acesso em: 22/08/2022

CONARQ. Parecer aprovado pelo Plenário do CONARQ. **Parecer nº 15-a/2011**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/declaracao-de-interesse-publico-e-social/arquivos-declarados> Acesso em: 22/08/2022

CONARQ. Parecer aprovado pelo Plenário do CONARQ. **Parecer nº 16/2011**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional 2012a. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/declaracao-de-interesse-publico-e-social/arquivos-declarados> Acesso em: 22/08/2022

CONARQ. Parecer aprovado pelo Plenário do CONARQ. **Parecer nº 17/2012**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional 2012b. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/declaracao-de-interesse-publico-e-social/arquivos-declarados> Acesso em: 22/08/2022

CONARQ. Parecer aprovado pelo Plenário do CONARQ. **Parecer nº 22/2014**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional 2014a. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/declaracao-de-interesse-publico-e-social/arquivos-declarados> Acesso em: 22/08/2022

CONARQ. Parecer aprovado pelo Plenário do CONARQ. **Parecer nº 23/2014**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional 2014b. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/declaracao-de-interesse-publico-e-social/arquivos-declarados> Acesso em: 22/08/2022

CONARQ. Parecer aprovado pelo Plenário do CONARQ. **Parecer nº 24/2016**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional 2016a. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/declaracao-de-interesse-publico-e-social/arquivos-declarados> Acesso em: 22/08/2022

CONARQ. Parecer aprovado pelo Plenário do CONARQ. **Parecer nº 25/2016**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional 2016b. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/declaracao-de-interesse-publico-e-social/arquivos-declarados> Acesso em: 22/08/2022

CONARQ. Parecer aprovado pelo Plenário do CONARQ. **Parecer nº 2/2021/conselho nacional de arquivos/gabin** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional 2021a. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/declaracao-de-interesse-publico-e-social/arquivos-declarados> Acesso em: 22/08/2022

CONARQ. Parecer aprovado pelo Plenário do CONARQ. **Parecer nº 1/2021/conselho nacional de arquivos/gabin.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional 2021b. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/declaracao-de-interesse-publico-e-social/arquivos-declarados> Acesso em: 22/08/2022

COLOMBO, A. B.; TROITIÑO, S. Arquivos privados em espaço público: estudo de caso em arquivos públicos brasileiros. **Ágora: Arquivologia em debate**, Florianópolis, v. 31, n. 62, 2021.

COLOMBO, A. B.; TROITIÑO, S. Memorial dos Governantes: Estudo de Caso sobre aquisição de arquivos privados no Arquivo Público do Estado de São Paulo. 2019. 81 p. **Trabalho de Conclusão de Curso** (Graduação em Arquivologia) – Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho, Marília, 2019.

COOK, T. Evidence, memory, identity, and community: four shifting archival paradigms. **Archival Science**, n. 13, p. 95-120, 2013.

COOK, T. Moda absurda ou renascimento profissional: pós-modernismo e a prática de arquivo. *Informação Arquivística*, v. 2, n. 1, 2013. DOI: 10.18377/2316-7300/informacaoarquivistica.v2n1p% Acesso em: 27 dez. 2021

CORÁ, M. A. J. Políticas públicas culturais no Brasil: dos patrimônios materiais aos imateriais. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, n. 48, v. 5, p. 1093-1112, 2014.

COUTURE, C.; ROUSSEAU, J. Y. **Fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa: Dom Quixote, 1998.

CRUZ MUNDET, J. R. **Manual de arquivística**. Fundación Germán Sánchez Ruipérez, 2005, 413 p.

DUARTE, R. C.; BIZELLO, M. L. Arquivos pessoais: institucionalizações e trajetória. 2018. 226 p. **Tese de Doutorado** – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UNESP – Marília, São Paulo, 2018.

DELMAS, B. **Arquivos para quê?:** Textos escolhidos. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2010.

GABARDO, E.; REZENDE, M. C. de M. O conceito de interesse público no direito administrativo brasileiro. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, v. 115, p. 267-318. 2017.

GOMES, A. de C. Nas Malhas do Feitiço: o Historiador e os Encantos dos Arquivos Privados. **Revista Estudos históricos**, v. 11, n. 21, 1998.

GOMES, Â. de C. A guardiã da memória. **Acervo: Revista do Arquivo Nacional**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1/2, p.17-30, jan./dez. 1996.

FENELON, D. Políticas Culturais e Patrimônio Histórico. In: **Direito à Memória**. São Paulo: Departamento de Patrimônio Histórico, SMC. PMSP, 1992.

FONSECA, M. C. L. O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação do Brasil. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ; Iphan-Minc, 2009

FGV/CPDOC. **Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil**. 2022. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sobre> Acesso em: 12/16/2022

HEYMANN, L. Q.. Indivíduo, memória e resíduo histórico: uma reflexão sobre arquivos pessoais e o caso Filinto Müller. **Revista Estudos Históricos**, v. 10, n. 19, p. 41-60, 1997. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2041>. Acesso em: 2 nov. 2020.

HEYMANN, L. **De “arquivo pessoal” a “patrimônio nacional”**: reflexões acerca da produção de “legados”. Rio de Janeiro: CPDOC, 2005. Disponível em http://cpdoc.fgv.br/producao_intelectual/arq/1612.pdf. Acesso em: 5 de janeiro de 2021.

HERRERA, A. H. Clasificación, cuadros de clasificación y e-gestión documental. **Tábula**, n. 13, 2010. Disponível em: <https://publicaciones.acal.es/tabula/article/view/247>

IEB. **Instituto de Estudos Brasileiros**. USP, 2021. Disponível em: <https://www.ieb.usp.br/> Acesso em 05/12/2021

INSTITUTO ANTONIO HOUAISS. **Dicionário Houaiss de Língua Portuguesa**. Editora: Moderna, 2015.

IPHAN. **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. 2020. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/> Acesso em 16/12/2020

JARDIM, J. M. **Sistemas e políticas públicas de arquivos no Brasil**. 1ed. Niterói: EdUFF, 1995.

MARINS, O. C. G. Novos patrimônios, um novo Brasil? Um balanço das políticas patrimoniais federais após a década de 1980. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 57, p. 9-28, 2006.

MATTOS, R.; ALMEIDA, R. G. C. à margem do interesse público: a preservação dos arquivos de empresários. **Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação**, n. XIX ENANCIB, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/103277>. Acesso em: 03 dez. 2021.

MATTOS, R.; MENDES, J. M. Arquivos pessoais e patrimônio: a declaração de interesse público e social como instrumento de patrimonialização de arquivos. **Ágora**, v. 31, n. 63, p. 1-21, 2021. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/162864>. Acesso em: 03 dez. 2021.

MATTOS, R.; PEREIRA, A. A. C. Discussões em torno dos arquivos pessoais face a teoria arquivística. **BIBLOS** - Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, v. 33, n. 2, p. 75-91, 2019. DOI: 10.14295/biblos.v33i2.8826 Acesso em: 29 ago. 2022.

MASTROPIERRO, M. del C. **El porqué de los archivos privados**. 1ª ed, Buenos Aires: Alfagrama, 2007.

MEDEIROS, E. A patrimonialização, e o arquivo enquanto patrimônio: um olhar antropológico. **BIBLOS** - Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, v. 25, n. 1, p. 35-45, 2011. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/23604>. Acesso em: 03 dez. 2021.

MENESES, U. T. B. **O campo do patrimônio cultural**: Uma revisão de premissas. 1 Fórum Nacional do Patrimônio Cultural, v. 1. 2012.

MICHEL, J. Podemos falar de uma política do esquecimento?. **Revista Memória em Rede**, Pelotas, v.2, n.3, 2010, p. 14-26.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Conselho Nacional de Arquivo. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br> Acesso em 20/12/2020.

MOLINA, T. D. S. Arquivos privados e interesse público: caminhos da patrimonialização documental. **Acervo** - Revista do Arquivo Nacional, v. 26, n. 2, p. 160-174. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/41679>.

OGIEN, R. Imparcialidade. In: CANTO-SPERBER, M. (Org.). **Dicionário de ética e filosofia moral**. São Leopoldo - RS: Coleção Idéias., p.788 – 794, 2007.

OLIVEIRA, I. C. B. Arquivo pessoal: a representação e as escolhas de um passado. **Arquivo & Administração**, v. 13, n. 1-2, 2014. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/49981>. Acesso em: 29 ago. 2022.

PELEGRINI, S. C. A.; FUNARI, P. P. **O que é Patrimônio Cultural Imaterial**. Editora: Brasiliense. 2008.

RODRIGUES, J. H. A situação do Arquivo Nacional. 1959.

ROCKEMBACH, M. Conceitos, modelos e novas perspectivas de avaliação em arquivologia e ciência da informação. **Em Questão**, v. 21, n. 3, p. 87-105, 2015. DOI: 10.19132/1808-5245213.87-105 Acesso em: 27 dez. 2021.

SANTANA, Y. D.; GALÁN, I. H. Patrimonio documental, memoria e identidad: una mirada desde las ciencias de la información. **Ciencias de la Información** (Cuba), v. 46, n. 2, 2015. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/58921>. Acesso em: 03 jan. 2022.

SCHELLENBERG, T. R. **Arquivos modernos**: princípios e técnicas. 2.ed. Rio de Janeiro: FGV, 1973.

SILVA, W. M. da. Arquivo de interesse público e social: a atuação do Conselho Nacional de Arquivos. 2011. 146 f. **Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação)** – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

SCHELLENBERG, T. R. **Arquivos Modernos**, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2ed., 1974.

SCHMIDT, C. M. dos S. O clássico e o pós-moderno: Algumas reflexões acerca da Arquivologia **a partir do pensamento de Hillary Jenkinson e Terry Cook**. Informação Arquivística, v. 3, n.1, p. 42–59. 2014. Disponível em: <https://aaerj.org.br/ojs/index.php/informacaoarquivistica/article/view/35>

SILVA, A. P.; BARROS, T. H. B.; MORAES, J. B. E.; MORAES, J. B. E. O discurso da imparcialidade em códigos de ética do arquivista. **Ágora**, v. 28, n. 57, p. 213-226, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/101435>.

TROITIÑO, S. De interesse público: política de aquisição de acervos como instrumento de preservação de documentos. **Revista do Arquivo**, nº 4, 2017.

TROITIÑO, S. Avaliar para incorporar: políticas institucionais de formação de acervo. Resgate - **Revista Interdiscip. Cult.**, Campinas, v. 24, n. 2 [32], p. 27-46, jul./dez. 2016.

TROITIÑO, S. Arquivos, uma questão de direitos humanos. In: NUNES, C. A. R.; POLLI, J. R. **Educação e Direitos Humanos**: Uma perspectiva crítica. Jundiaí: Editora Brasília, 2019.

PEREIRA FILHO, H. F. Memórias em Disputa: A Unesco e a patrimonialização de acervos documentais. 2018 . **Tese de Doutorado** (Programa de Pós Graduação em História). Universidade Federal do Estado de Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2018, 303 p.

PEREZ HERRERO, E.; RUA-FIGUERO RODRIGUEZ, I. Los archivos privados. In: **História de los archivos de Canarias**. Valencia. ANROART. 2009, P. 421-490.

PRESTES, A. L. O historiador perante a história oficial. **Germinal: Marxismo E educação Em Debate**, n. 2 v. 1, 2010, p. 91–96. <https://doi.org/10.9771/gmed.v2i1.9607>

OLIVEIRA, L. M. V. de. Política de aquisição: uma reflexão sobre questões que orientam o processo de ampliação dos acervos institucionais. In: SILVA, M. C. S. de M.; OLIVEIRA, L. M. V. de (orgs.). **Política de aquisição e preservação de acervos em universidades e instituições de pesquisa**. RJ: MAST, 2012.

VÁSQUEZ MURILLO, M. Hacia una política archivística. In: NAVARRO, Ana Celia. Archivos y documentos: textos seminales. SP: ARQ-SP, 2015.

VIDAL, A. M, da S. O Arquivo Pessoal do Escritor Alberto Mário de Sousa Costa (1879-1961): catálogo da correspondência. 2011. **Dissertação Mestrado em Ciências da Informação e da Documentação** (Universidade Fernando Pessoa), Porto, 2011, 181 p.

YIN, R. K. **Estudo de Caso**: Planejamento e Método. 4 ed. Porto Alegre: Bookman. 2010.

ZAMMATARO, A.F.; MONTEIRA, S.D. Arquivologia na pós-modernidade: a era da pós-custodialidade e do “mal de arquivo” derridiano. **Revista Brasileira de Educação em Ciência da Informação**, n. 8, 2021. DOI:<https://doi.org/10.24208/rebecin.v8i.241>.

ANEXOS:

Anexo 1 - Contrato de Doação de bens a instituições públicas.

CONTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

CONTRATO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU SERVIÇOS N°
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
.....
..... E
.....

A União, Autarquia ou Fundação, por intermédio do(a)
(órgão/entidade donatário/a), com sede no(a), na cidade
de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº,
neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela
Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de
....., inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº
....., doravante denominada DONATÁRIO(A), e o(a)
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em
..... doravante designada DOADOR(A), neste ato representado(a) pelo(a)
Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o)
....., e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº
..... e em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de
2019, alterado pelo Decreto nº 10.314, de 07 de abril de 2020 e da Instrução Normativa
SEGES/MP nº 6, de 12 de agosto de 2019, resolvem celebrar o presente Contrato de
Doação, mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, pelo(a) DOADOR(A), de
....., conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Contrato de
Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÔNUS E/OU ENCARGO

2.1. Fica estabelecido

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Contrato de Doação tem início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Caberá à DONATÁRIA:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
- Comunicar ao(à) DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto;
- Executar ou permitir a execução do encargo, conforme consta na proposta de doação, observada a legislação em vigor;
- Promover os registros patrimoniais devidos decorrentes da doação, se couber

4.2. Caberá ao(à) DOADOR(A):

- Executar o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observadas a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
- Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços ou ao fornecimento dos bens objeto do presente ajuste;
- Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

- Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedada a utilização do presente Contrato de doação para fins publicitários, ressalvadas as obrigações previstas como encargo neste instrumento e a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL

6.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Contrato, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento.

8.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

8.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

8.4. O(A) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

8.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

8.6. O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

8.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

8.8. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.

8.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato de Doação será o da Seção Judiciária de - Justiça Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

....., de..... de 20.....

DONATÁRIO(A)

DOADOR(A)

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG/RF: _____

RG/RF: _____

CPF: _____

CPF: _____"(NR)

Anexo 2 - Lista Arquivos Pessoais que fazem parte do acervo do Arquivo Nacional:

NOME DO ACERVO	DATA-LIMITE	NATUREZA	AQUISIÇÃO	MEIO DE AQUISIÇÃO
Afonso Pena	1826-1909	Fundo	1970	Doado pela família
Afonso Pena Júnior	1859-1962	Fundo	1970 e 1973	Doado pela família
Afonso Vasconcelos Várzea	1894-1983	Fundo	31/07/1997	Doado por Ricardo Várzea
Agostinho Dias Nunes de Almeida	11860-1956	Coleção	28/07/1937	Doação
Agostinho Luís da Gama	1857-1859	Coleção	26/06/1949	Compra
Alarico Land Avelar	1904-1940	Fundo	1986	Doado por Maria Helena de Avelar Palma
Alberto de Rezende Rocha	1974-1978	Coleção	1994	Doado por Tereza Sussekind Rocha
Alberto do Rego Rangel	1808-1954	Fundo	1969 e 1995	Doado por Olinda Maria Rangel Nejedly e Alberto Venâncio Filho
Alexandre Paulo de Brito Amorim	1874-1889	Fundo	1974	Doado por Julia do Rego Amorim
Alfredo Diocleciano da Silva Tavares	1869-1872	Fundo	Não encontrado	Não encontrado
Alter de Oliveira Magalhães	1927-1973	Fundo	1996	Doado pelo titular
Álvaro Rodrigues de Vasconcelos	1893-1958	Fundo	31/07/1997	Doado por Ricardo Várzea

Américo Brasil Donnici	1927-1955	Fundo	03/07/1969	Doador Adalgisa Lima Brasil Donnici - esposa do titular -
Anamaria Machado Guimarães	1973-1979	Fundo	2009	Doado pela titular
André Pinto Rebouças	1886-1892	Fundo	25/01/1973	Doador embaixador Maurício Nabuco
Antônio Carlos Simões da Silva	1833-1890	Fundo	23/04/1905	Doado pelo titular
Antônio de Souza Ribeiro	1824-1893	Coleção	1997	Doado por José Ferreira Lessa e Pedro Paulo Ribas
Antônio Dias Leite Júnior	1969-1973	Fundo	2013	Doado por Antônio Dias Leite Junior
Antônio Felinto de Souza Bastos	1916-1938	Fundo	1957	Doado por Itamarati
Antônio Ferreira Viana	1891	Fundo	1949	Compra
Antônio José da Fonseca Lessa	1834-1872	Fundo	Não encontrado	Não encontrado
Apolônio de Carvalho	1920-2005	Fundo	2012	Doado por Renée France L. de Carvalho
Arnaldo Guimarães	1922-1954	Coleção	1978	Doação
Arnaldo Luís Fontes	1978-1985	Coleção	11/03/1992	Doado pelo titular
Barão de Aquino	1871-1920	Fundo	2006	Doado por Mônica Machado Pinheiro
Barão de Cocais	1848-1862	Fundo	1955	Doador Afonso Taunay
Barão de Loreto	1864-1891	Fundo	1950	Compra
Barão de Santo Ângelo	1840-1897	Fundo	15/03/1945	Compra
Barão de Suruí	1786-1897	Coleção	1953	Doado por Francisco Soares Brandão Neto
Barão e Baronesa de Itamarandiba	1872-1883	Fundo	12/05/1965	Doador Armando Vidal Leite Ribeira - neto do titular -
Barão Homem de Melo	1822-1936	Fundo	1989	Doado José Luciano Jacques Penido
Belchior Marcelino da Cunha	1801-1900	Coleção	10/10/1930	Doação

Bernardo de Almeida Amazonas	1916-1926	Coleção	03/10/1973	Doação feita por Adalberto Brito Cabral de Melo - cunhado do titular
Bernardo Fernandes de Brito	1936-1960	Coleção	24/08/1998	Doado pelo titular
Bernardo Pereira de Vasconcelos	1819-1849	Fundo	1946	Doado por Luiz da Fonseca Quintanilha Jordão
Carlos Henrique Brack	1957-1991	Fundo	2016 e 2017	Doado por Claudia Brack Duarte
Carlos Sayão Dantas	1671-1960	Fundo	20/11/1975	Doado por Adalberto Brito Cabral de Melo
Casimiro de Abreu	1857-1859	Coleção	Não encontrado	Não encontrado
Célio de Oliveira Borja	1960-1980	Fundo	28/08/1997 e 23/03/2000	Doado pelo titular
César Augusto Marques	1858-1884	Coleção	Não encontrado	Não encontrado
Comba Marques Porto	1945-1989	Fundo	1993	Doado por Comba Marques Porto
Conde de Gestas	1816-1826	Fundo	Não encontrado	Não encontrado
Cristiano Benedito Otoni	1879-1889	Fundo	30/08/1972	Comprado de Wanderley de Araújo Pinho
Daniel Brandão de Castro	1869-1883	Fundo	17/06/1949	Compra
Décio Elísio de Avelar Palma	1943-1986	Fundo	1987	Doado por Maria Helena de Avelar Palma
Deoclécio Leite de Macedo	1834-1998	Fundo	02-03/1998 e 08/01/2001	Doado pelo titular e por Jurema Guerra de Macedo - esposa -
Dirceu Quintanilha	1936-1994	Fundo	2011	Doado por Kátia Bento
Domingos de Lima Veiga	1868	Fundo	1970	Doado por Raul Lima
Domingos Pacífico	sem data	Coleção	Não encontrado	Não encontrado
Duque de Caxias	1856-1877	Coleção	06/04/1918	Doador Edgar Carneiro Nogueira Gama
Ernesto Germano Parés	1984-1992	Fundo	2010	Doado pelo titular

Euclides Quandt de Oliveira	1932-2011	Fundo	2013	Doado por Rosa de Oliveira
Eulalia Maria Lahmeyer Lobo	1898-2005	Fundo	2011	Doado por Gian Bruno Lanz Boccardo Lahmeyer Lobo e filhas
Eusébio de Queirós	1826-1868	Fundo	1920	Doado por João Antônio Rodrigues
Fábio Luz	1889-1933	Fundo	1930 e 1933	Doado por Fábio Lopes dos Santos Luz
Felisbela Pinto Correia	1965-1968	Fundo	1997	Doado por Felisbela Pinto Correia
Félix Emílio Taunay	1822-1881	Fundo	Não encontrado	Não encontrado
Filipe Franco de Sá	1836-1888	Fundo	1921	Doado por Eulália Bulhões de Oliveira Belo Franco de Sá
Filipe José Pereira Leal	1867	Fundo	Não encontrado	Não encontrado
Floriano Peixoto	1863-1924	Fundo	1988	Doado por Ernesto Medeiros Raposo
Francisco de Lima e Silva	1815-1845	Coleção	Não encontrado	Não encontrado
Francisco de Souza Barroso	1827-1895	Fundo	1949	Compra
Francisco Juvêncio Sadock de Sá	1880-1920	Fundo	27/01/1970	Doado por Centro Cívico Sadock de Sá
Francolino Camêu	1874-1961	Fundo	29/11/1996	Doado por Julieta Machado da Silva Correa
Gaston Luis do Rego Monteiro	1929-1984	Fundo	29/09/1995	Doado por Iolanda Rego Mota Alves
Godofredo Tinoco	1847-1965	Fundo	19/12/1994	Doado por Conceição Nascentes Tinoco
Góes Monteiro	1904-1960	Fundo	1979 e 2014	Doado por Maria Margarida Goés Monteiro de Oliveira e Conceição Saint Pastous
Governador Faria Lima	1975-1981	Coleção	1986	Doado pelo titular
Grão-Duque Constantino	1822-1825	Coleção	Não encontrado	Não encontrado
Gustavo Henrique Brown	1789-1852	Fundo	Não encontrado	Doado pelo filho do titular
Heraclides César de Souza Araujo	1910-1958	Coleção	1937 e 1947 e outros	Doado pelo titular
Hildete Pereira de Melo	1976-1990	Fundo	2008	Doado pela titular

Ilone Starec	1942-1970	Fundo	12/05/1999	Doado pela esposa do titular
Irmã Zélia	1851-1947	Fundo	1972	Doado por Fernando Pedreira de Castro e Maria Amália Pedreira de Castro
João Adrião Chaves	1852-1889	Fundo	1920	Doado pela esposa do titular
João Batista da Silva	1863-1867	Coleção	12/05/1965	Doado por Armando Vidal Leite Ribeiro
João Coelho Brandão	1910-1960	Fundo	2013	Doado por Lídia Martini Coelho Brandão Salek
João Gonçalves da Silva	1872-1893	Coleção	03/02/1936	Doado por Fábio Luz
João Goulart	1935-2000	Fundo	2001	Doado por Maria Teresa Goulart
João Guilherme Bruce	1828-1880	Fundo	Não encontrado	Não encontrado
João Huet de Bacrelar Pinto Guedes Sotto Maior	1803-1863	Coleção	1958	Doado pela família
João Perdígão de Oliveira	1875-1917	Coleção	1929	Doado pela família
João Pires Farinha	1836-1888	Fundo	1892	Doado
João Valentim de Faria Sousa Lobato	1835	Coleção	Não encontrado	Não encontrado
Joaquim Caetano da Silva	1828-1846	Coleção	[1964-1969]	Não encontrado
Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa	1868-1894	Coleção	18/06/1936	Doador por Murilo Barbosa -filho-
Joaquim Januário Rodrigues Casou Ribeiro	1872-1874	Coleção	1965	Doação
Joaquim Jerônimo Fernandes da Cunha	1857-1924	Fundo	1950	Compra
Joaquim Saldanha Marinho	1865	Coleção	Não encontrado	Não encontrado
Jonathas Serrano	1824-1957	Fundo	Não encontrado	Não encontrado
José Amadio	1916-2000	Fundo	2013	Doado por Vicky Adler Amadio

José Antônio de Souza Gomes	1856-1888	Coleção	04/01/1932	Doado por Otávio Magalhães - neto -
José Antunes da Luz	1852-1854	Coleção	Não encontrado	Não encontrado
José Bernardes Monteiro Guimarães	1820-1898	Coleção	Não encontrado	Não encontrado
José Clemente Pereira	1842-1868	Coleção	Não encontrado	Não encontrado
José Eduardo Prado Kelly	1919-1990	Fundo	23/03/1993	Doado por Maria de Lourdes Kelly
José Gabriel Calmon da Costa Pinto	1990-1997	Fundo	02/04/1998	Doado pelo titular
José Lafayette Silviano do Prado	1945-2011	Fundo	2011	Doado por Maria das Mercês Silviano do Prado
José Moreira da Costa Lima	1813-1933	Fundo	1931 e 1937	Doado por Roberto Moreira da Costa Lima
José Muniz Filho	1806-1963	Fundo	1970	Doado por Adelina Muniz
José Paulo de Figueiroa Nabuco de Araújo	1820-1841	Fundo	30/08/1991	Não encontrado
José Plácido de Castro	1973	Coleção	Não encontrado	Não encontrado
José Wanderley de Araújo Pinho	1904-1936	Coleção	1971	Doado por Estela Wanderley Pinto - esposa -
Jota Efegê	1876-1992	Fundo	1993 e 1997	Doado por Felisbela Pinto Correia
Leonor Nunes de Paiva	1972-1990	Fundo	2007	Doado por Leonor Nunes de Paiva
Lúcia Velloso Maurício	1971-2010	Fundo	2010	Doado pela titular
Luís de Melo	11825-2002	Fundo	1999 até 2005	Doado pelo titular
Luís Manoel das Chagas Dória	1846-1905	Fundo	1951	Doado por Cecília E. Tauna
Luís Marinho da Silva e Oliveira	1862-1867	Coleção	Não encontrado	Não encontrado
Luís Mendes da Silva	1964-1983	Fundo	1997	Doado por Iracilda Damasceno
Luís Viana Filho	1914-1981	Fundo	1984	Doado por Plínio Doyle Silva

Luiz Carlos Prestes	1933-2011	Fundo	2010	Doado pelo Arquivo do Estado Russo de História Política e Social
Luiz Gonzaga de Miranda	1962-1981	Fundo	2002	Doado por Tereza Sussekkind Rocha
Manoel da Mata Leite de Araújo	1868-1870	Coleção	Não encontrado	Não encontrado
Manuel Antônio Pimenta Bueno	1857-1878	Coleção	22/05/1970	Doado por Raul Lima
Manuel Carneiro da Silva	1857-1877	Coleção	13/02/1942	Compra
Manuel de Abreu	1924-1983	Fundo	1996 e 2006	Doado por Ângela Maria Godinho da Cunha e Aída Mendonça de Souza
Manuel Felizardo de Sousa Melo	1825-1864	Coleção	Não encontrado	Compra
Manuel Pinto de Sousa Dantas	1849-1870	Fundo	Não encontrado	Não encontrado
Marcos Carneiro de Mendonça	1600-1988	Fundo	1995	Doado pela Academia Brasileira de Letras
Maria Beatriz Nascimento	1961-1996	Fundo	02/06/1999	Doado por Bethania Nascimento Freitas
Mário Augusto Teixeira de Freitas	1912-1958	Fundo	1978	Doado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Mário de Vasconcelos Ribeiro	1922-1968	Fundo	30/06/1977	Doação feita por Isolina Seabra
Mário Lago	1910-2002	Fundo	29/11/2002	Doado pela família
Marquês de Barbacena	1796-1899	Fundo	1972	Doado por Antônio Wanderley de Araújo Pinho
Marquês de Bonfim	1836-1859	Fundo	Não encontrado	Não encontrado
Marquês de Caravelas	1820	Fundo	Não encontrado	Não encontrado
Marquês do Lavradio	1758-1791	Fundo	1995	Doado por Academia Brasileira de Letras
Maurício de Nassau	1641-1644	Fundo	Não encontrado	Não encontrado
Miguel Nunes Vidigal	1846	Fundo	Não encontrado	Não encontrado
Milton Barbosa Gonçalves	1913-1938	Fundo	1938	Doado pelo titular

Milton de Mendonça Teixeira	1877-1957	Coleção	27/03/2003	Doado pelo titular
Moacyr Domingues	1940-1979	Fundo	1979	Doado pelo titular
Moema Toscana	1965-2008	Fundo	2014	Doado pela titular
Nemo Canabarro Lucas	[1940]-[1982]	Fundo	2013 e 2014	Doado pelo Instituto de Geografia e História Militar do Brasil
Newton de Castro Beleza	1932-1975	Fundo	1979	Doado por Nilton de Castro Beleza
Niomar Moniz Sodré Bittencourt	1933-2004	Fundo	2013	Doado por Mauro de Almeida Moniz Sodré
Olinto José Meira	1851-1856	Fundo	1974	Doado por Silvio Augusto de Bastos Meira
Oliveira e Silva	1920-1930	Fundo	1972	Doado pelo titular
Onofre Gomes Lima	1919-1931	Coleção	11/11/1949	Doada pelo titular.
Orlando Guerreiro de Castro	1733-1971	Fundo	1997	Doado por Anita de Lima Guerreiro de Castro
Otávio Kelly	1898-1950	Fundo	23/03/1993	Doado por Maria de Lourdes Kelly
Padre Antônio Vieira	[1643]-[1672]	Coleção	1930	Doação
Padro José de Anchieta	1556-1577	Fundo	1955	Doado por Hélio Abranches
Paulo Berger	1872-1979	Coleção	14/05/1979	Doação feita por Paulo Berger
Paulo de Assis Ribeiro	1872-1975	Fundo	1993	Doado por Vera Lúcia de Assis Ribeiro
Paulo José Pereira de Almeida Torres	1865-1867	Coleção	Não encontrado	Não encontrado
Pedro II	1833-1890	Coleção	02/06/1975	Doação feita por Mariana Nabuco
Percival Farquhar	[1920]-[1929]	Fundo	1961	Doado por José Honório Rodrigues
Polidoro da Fonseca Quintanilha Jordão	[1801]-[1908]	Fundo	1947	Doado por Luís da Fonseca Quintanilha Jordão
Prudente de Moraes	1855-1908	Fundo	1979	Doado por Sônia Amorim Gois

Prudente de Moraes Neto	1924-1966	Fundo	1979	Doado por Sônia Amorim Gois
Roland Corbisier	11871-2005	Fundo	2010	Doado por Margareth Guimarães Martins
Rufino de Loy	1941-1968	Coleção	14/03/1980	Doação feita por Estela Bandeira de Melo
Rute Gusmão Pereira de Azevedo	1987-1990	Fundo	2012 e 2014	Doado por Rute Gusmão Pereira de Azevedo
Salgado Filho	1888-1963	Fundo	1971 e 2007	Doado por Berthe Grandmasson Salgado e Maria Luísa Guimarães Salgado
San Tiago Dantas	1838-1991	Fundo	1974, 1979 e 1996	Doado por Edméia de Santiago Dantas e Plínio Doyle Silva
Sebastião Bandeira	1853-1912	Fundo	1920	Doado por João Antônio Rodrigues
Sebastião Pinto do Rego	1823-1867	Coleção	Não encontrado	Não encontrado
Sidney Fix Marques dos Santos	1964-2011	Fundo	2011	Doado por Paulo Fix Marques dos Santos e Priscila Pupo Marques dos Santos
Teófilo das Neves Leão	1851-1874	Coleção	10/02/1920	Doação Feita por Antonio Pacheco Leão
Ubaldo de Amaral Filho	1897-1945	Fundo	1954 e 1955	Doador por Sílvio do Vale Amaral
Ubaldo do Amaral Fontoura	1909-1914	Coleção	Não encontrado	Não encontrado
Valderio Antão Ruviano e Yara Silvia Tucunduva	[1970]-[2008]	Fundo	2009	Doado pelos titulares
Vicente Constantino Chermont de Miranda	1931-1968	Fundo	1997	Doado por Instituto do Açúcar e do Alcool
Vicente José de Brito Junior	1818-1855	Coleção	Não encontrado	Não encontrado
Virgílio Várzea	1947-1941	Fundo	1971	Doado por Afonso Vasconcelos Varzea
Visconde de Cairu	1800-1836	Fundo	1850	Doado por Bento Lisboa
Visconde de Bom Conselho	1853-1887	Coleção	1949 e 1992	Compra
Visconde do Cruzeiro	1850-1890	Fundo	1920	Doado por Henrique Carneiro Leão Texeira

Visconde e Viscondessa de Torre Bela	1819-1822	Coleção	1941	Compra
Vitor de Oliveira	1851	Coleção	Não encontrado	Não encontrado